

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7aec3b7f-2dd0-4ca4-aded-b379a093bcbb

27 de março de 2023.

Ofício nº 114/2023 – GAB/SEPLAGTD

Ao Exmo. Senhor
RANILSON RAMOS
Presidente do TCE/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, relativa ao exercício 2022.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
11:36:28 -03'00'

FELIPE MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7aec3b7f-2dd0-4ca4-adec-b379a093bcbb





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			60.766.367,48	60.766.367,48
TOTAL	0,00	0,00	60.766.367,48	60.766.367,48

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	48.275.000,00	58.567.190,15	56.230.345,95	56.230.345,95	56.196.643,60	2.336.844,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.340.000,00	38.777.171,23	38.777.171,23	38.777.171,23	38.777.171,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.935.000,00	19.790.018,92	17.453.174,72	17.453.174,72	17.419.472,37	2.336.844,20
DESPESAS DE CAPITAL	35.204.000,00	27.201.959,32	4.536.021,53	4.536.021,53	4.536.021,53	22.665.937,79
INVESTIMENTOS	35.204.000,00	27.201.959,32	4.536.021,53	4.536.021,53	4.536.021,53	22.665.937,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	83.479.000,00	85.769.149,47	60.766.367,48	60.766.367,48	60.732.665,13	25.002.781,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	83.479.000,00	85.769.149,47	60.766.367,48	60.766.367,48	60.732.665,13	25.002.781,99
SUPERÁVIT						
TOTAL	83.479.000,00	85.769.149,47	60.766.367,48	60.766.367,48	60.732.665,13	25.002.781,99

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 09:13:45

rev:18042



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS DOS SANTOS VILGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.rr.gov.br/validador/validar/45907-50e7-540-338-513623c011



3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 09:14:06

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://recife.pe.gov.br/portal-da-transparencia
rev:18612
Id do documento: 4ffad57-9e0e-4542-a3d2-503623c6c11



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III
(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 60.828.704,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 1.373.215,29
TOTAL DOS REPASSES FINANCEIROS	62.201.919,73



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 60.766.367,48
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 60.766.367,48)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores demonstrados no respectivo quadro.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação
Digital

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/portal/pt-br/assinado-digitalmente

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 62.201.919,73	R\$ 45.470.999,50
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 60.828.704,44	R\$ 44.328.328,44
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.373.215,29	R\$ 1.142.671,06
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 45.254,40	R\$ 24.273,17
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 33.702,35	R\$ 18.170,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 11.552,05	R\$ 6.103,96
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 3.612.863,16	R\$ 3.050.055,51
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 3.612.863,16	R\$ 3.050.055,51
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 65.860.037,29	R\$ 48.545.328,78

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 15:06:13



PREFEITURA DO RECIFE

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 10/03/2023 15:38:33



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validar
Documento: 430d51f8-9951-4251-b1d9c272



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 60.828.704,44** (Sessenta milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Município para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 1.373.215,29** (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Recebimentos Extra orçamentários**, destacamos a rubrica **Inscrição dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 33.702,35** (Trinta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 11.552,05** (Onze mil. Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), de igual valor na linha **Outros Pagamentos Extraorçamentários** (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
11.552,05	11.552,05

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (Ingressos) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (Dispêndios)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

- O Caixa e Equivalente de Caixa Saldo anterior (Ingressos) e o Saldo para o exercício seguinte (Dispêndios) apresentam os seguintes valores:

DO ANO ANTERIOR		PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
FONTE	VALOR R\$	FONTE	VALOR R\$
Tesouro	3.612.863,16	Tesouro	5.063.947,55
TOTAL	3.612.863,16	TOTAL	5.063.947,55

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 59.060.466,16** (Cinquenta e nove milhões, sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), destaca-se o montante de **R\$ 38.777.171,23** (Trinta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 20.283.294,93** (Vinte milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), aplicados na manutenção da secretaria e demais.

- As **Despesas Vinculadas** apresentam um montante de **R\$ 1.705.901,32** (Um milhão, setecentos e cinco mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos), foram realizadas com fonte de **recursos de operação de crédito**, repassados financeiramente pela Secretaria de Finanças.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o pagamento **dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 18.170,21** (Dezoito mil, cento e setenta reais e vinte e um centavo).

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação
Digital.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DO RECIFE

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	5.103.366,44	3.664.996,55
Caixa e Equivalente de Caixa		5.063.947,55	3.612.866,11
Créditos a Curto Prazo		8.703,67	18.184,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		30.715,22	33.949,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	12.398.743,03	8.509.495,51
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		9.475.046,01	7.676.250,55
Intangível		2.923.697,02	833.244,90
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		17.502.109,47	12.174.492,06

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 10:54:13

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO ALVES VIEIRA GONÇALVES MARTINS
Assinado em: https://ecefice.pe.gov.br/epp/verificar-assinatura/781809563695436514c7884



PREFEITURA DO RECIFE

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	17.502.109,47	12.174.496,00
Ativo Financeiro		5.063.947,55	3.612.864,10
Ativo Permanente		12.438.161,92	8.561.629,90
PASSIVO	II	33.702,35	18.170,21
Passivo Financeiro		33.702,35	18.170,21
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	17.468.407,12	12.156.315,79

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 24/03/2023 09:26:05



Documento Assinado Digitalmente em: https://arce.ice.pe.gov.br/assinatura/DocAssinados/70d80656-2692-4396-85d2-2190c14c7884



PREFEITURA DO RECIFE

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 24/03/2023 09:16:29



Documento Assinado Digitalmente por: DEANE DA SILVA MATEOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eicce.ice.pe.gov.br/epi/2022/03/24/09:16:29
Código do documento: 7080065-2692-4396-85d2-2190c14c7884



PREFEITURA DO RECIFE

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R\$		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.953.359,69	3.594.692,95
0122 - RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.076.885,51	0,00
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	5.030.245,20	3.594.692,95

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 24/03/2023 09:06:33

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.rioderecife.gov.br/portal/validar
Código do documento: 70d80656-2692-4396-85d2-2190c14c7884



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 70d80656-2692-4396-85d2-2190c14c7884

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 5.063.947,55** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 70d80656-2692-4396-85d2-2190c14c7884

b) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 8.703,67**, sendo 100% deste saldo referente a **suprimento de fundos**.

c) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 30.715,22**, sendo 100% deste saldo referente a **material de consumo**.

d) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 13.981.969,70**. Em relação aos bens imóveis, o saldo é de **R\$ 5.268.265,60**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis e imóveis, **R\$ 9.775.189,29**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 9.475.046,01**.

e) Intangível

Trata-se de aquisição de software no montante de **R\$ 2.923.697,02**, o mesmo não está sendo amortizado, pois possui vida útil indeterminada.

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO, o item de destaque é:

f) Resultados Acumulados

O montante de **R\$ 14.993.181,94** é composto pelo superávit do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 5.322.222,34**, advindo da Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo saldo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 7.743.266,74**, do saldo negativo de **R\$ 10.135,07** na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” e pelo saldo positivo de **R\$ 1.937.827,93** na conta “Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão”.

2 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 5.063.947,55 de ativo financeiro e R\$ 12.438.161,92 de ativo permanente**. Em relação aos passivos, tem-se um saldo de **R\$ 33.702,35**



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d80656-2692-4396-85d2-2190c14c7884

de **passivo financeiro** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 17.468.407,12**.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R\$ 5.030.245,20**.

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP
PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 70d80656-2692-4396-85d2-2190c14c7884

Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
---	---	---	---	-----------

FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS.
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	62.203.510,40	46.098.740,38
Transferências Intragovernamentais		62.203.510,40	46.098.740,38
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	7.105,27	16.676,22
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		7.105,27	16.676,22
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO MARINHO VIEIRA
Data: 05/07/2022 10:43:10
Assinado em: https://efc.ce.gov.br/epd/assinatura/577616370-448a-49bc-93ac-365236523652



PREFEITURA DO RECIFE

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		62.210.615,67	46.115.416,66

Documento Assinado Digitalmente em 05/05/2022 às 10:05:19 por JOSEPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://etce.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 0b57eaab-b770-493a-b3bc-15aa73e5520f



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II – Contribuições

Sem movimento.

NOTA III – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV – Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V – Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 62.203.510,40** (sessenta e dois milhões duzentos e três mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Do montante de **R\$ 7.105,27** (sete mil cento e cinco reais e vinte e sete centavos), 100% refere-se aos ganhos com incorporação de ativos.

NOTA VII – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII – Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 38.777.171,23** (trinta e oito milhões setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e um reais e vinte e três centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	33.524.808,60
• Despesas variáveis	4.187.124,14
• Despesas de exercícios anteriores	175.865,16
• Contratação por tempo determinado	<u>889.373,33</u>
• Total	38.777.171,23

NOTA IX – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Do montante de **R\$ 3.557,61** (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) neste item, **100%** corresponde a Outros Benefícios Assistenciais.

NOTA X – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 17.220.458,58** (dezessete milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	145.269,92	0,84
• Serviços	16.516.288,95	95,91
• Depreciação, Amortização e Exaustão	558.899,71	3,25
• Total	17.220.458,58	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Do montante de **R\$ 711.141,60** (setecentos e onze mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), 100% refere-se a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 109.408,53** (cento e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos), 100% refere-se à perdas involuntárias com almoxarifado.

NOTA XIV - Tributárias

Do montante de **R\$ 50.088,78** (cinquenta mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), 100% refere-se às despesas com impostos, taxas e contribuições de melhoria.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Do montante de **R\$ 16.567,00** (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais), 100% refere-se à diversas variações patrimoniais diminutivas.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 5.322.222,34** (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0b57eaaf-b770-493a-b3bc-15aa73e5520f

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, CPF: 06657844068-4842-9e48-18233fa648a8
Acesse em: <https://etce.tc.br/e-gov.br/ppp/validarDocumento>



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	18.170,21	33.702,35	18.170,21	-	-	-	33.702,35
Processados							
2021	18.170,21	-	18.170,21	-	-	-	-
2022	-	33.702,35	-	-	-	-	33.702,35
Subtotal dos RPP	18.170,21	33.702,35	18.170,21	-	-	-	33.702,35
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)(c)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total ^(d)	18.170,21	33.702,35	18.170,21	-	-	-	33.702,35

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE

**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022**

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	33.702,35	18.170,21
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	33.702,35	18.170,21
Dívida Flutuante	2022	2020
Passivo Circulante	33.702,35	18.170,21
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	33.702,35	18.170,21

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, R/IRGINIA CONCEALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pb.gov.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:00012998-e154-489d-bc28-76548708bbcd>



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCICIO 2022

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	85.769.149,47		85.769.149,47	60.766.367,48	25.002.781,99
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.777.171,23		38.777.171,23	38.777.171,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.790.018,92		19.790.018,92	17.453.174,72	2.336.844,20
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	27.201.959,32		27.201.959,32	4.536.021,53	22.665.937,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	
RESERVAS	-		-	-	
TOTAL GERAL	85.769.149,47		85.769.149,47	60.766.367,48	25.002.781,99



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 9 - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Programa	2122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.404.560,95
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.261.920,64
Fonte	103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
Fonte	122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	464.705,65
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	677.934,66
Fonte	140	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT	-
Fonte	4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	-
Total Programa- 2122			3.404.560,95
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.567.897,68
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	40.298.378,28
Fonte	122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	269.519,40
Subfunção	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.743,99
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	17.820,00
Fonte	122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	157.923,99
Total Programa- 2160			40.743.641,67
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.618.164,86
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.489.254,70
Fonte	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	-
Fonte	122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.100.943,50
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	1.027.966,66
Total Programa- 2161			16.618.164,86
TOTAL DO ÓRGÃO			60.766.367,48



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 448162c2-ctf3-44aa-b53b-15c030b68129



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVE

CPF: *** 021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:37

LOCAL: RECIFE - PE

CODIGO: 2e76c629-c7c5-4415-a6c7-46913abee427

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

MARIA CLEMENTINA GUEDES
ALCOFORADO:51409089487
Assinado de forma digital por MARIA CLEMENTINA GUEDES
ALCOFORADO:51409089487
Dados: 2023.04.12 11:01:27 -03'00'

Maria Clementina Guedes Alcoforado
Gerente Jurídico Consultivo
CONTROLADOR INTERNO

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
Dados: 2023.04.12 11:20:01 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVE
CPF: *** 021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2e76c629-c7c5-4415-a6c7-46913abee427
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2022 não foi realizada Auditoria pelo Controle Interno no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

MARIA CLEMENTINA GUEDES
ALCOFORADO:51409089487
9089487

Assinado de forma digital
por MARIA CLEMENTINA
GUEDES
ALCOFORADO:51409089487
Dados: 2023.03.28 14:33:06
-03'00'

Maria Clementina Guedes Alcoforado
Gerente Jurídico Consultivo
CONTROLADOR INTERNO

FELIPE MARTINS MATOS:07278803497
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
11:44:29 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: *** 021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2e76c629-c7c5-4415-a6c7-46913abee427
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

MARIA CLEMENTINA GUEDES
ALCOFORADO:51409089487
9089487

Assinado de forma digital por
MARIA CLEMENTINA GUEDES
ALCOFORADO:51409089487
Dados: 2023.04.12 11:01:27
-03'00'

Maria Clementina Guedes Alcoforado
Gerente Jurídico Consultivo
CONTROLADOR INTERNO

FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
78803497

Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.04.12 11:20:01 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



20 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 12 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
11:45:34 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3cadc79-81a1-46e1-8602-44293ae63ade



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3cadc79-81a1-46e1-8602-44293ae63ade





CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 7487
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	5.054.487,76			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	(36.889,19)			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	5.017.598,52			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	5.017.598,52			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 20/01/2023 11:11 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 97995d82-0172-4d08-9160-1356a9c4b765 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: HELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:a464abb0-f9de-42c2-9b61-3e692b2572f6>



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.487-X	Titular: PCR SAD CONSIGNACAO FP				
30/11/2022		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
05/12/2022		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
06/12/2022		0000 - SD DIFERENCIAD	00000000000000942	00000		21.772,24	
06/12/2022		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000010957	13138	21.772,24		
06/12/2022		Movimento do dia			21.772,24	21.772,24	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
07/12/2022		0000 - SD DIFERENCIAD	00000000000000942	00000	246.465,78		
07/12/2022		0000 - ORDEM BANCARIA	00202212060009195	14138		246.465,78	
07/12/2022		Movimento do dia			246.465,78	246.465,78	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
12/12/2022		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
13/12/2022		0000 - SD DIFERENCIAD	00000000000000942	00000		58.095,92	
13/12/2022		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000011225	13138	58.095,92		
13/12/2022		Movimento do dia			58.095,92	58.095,92	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
30/12/2022		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
30/12/2022		Aplicações (principal mais rendimentos)					5.017.598,52 C
30/12/2022		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Documento assinado digitalmente por FELIPE MARINHO MATOS, VICE-PRESIDENTE, em 02/01/2023, às 14:44:19, no endereço eletrônico: https://etcc.bcb.gov.br/validaDoc.aspx?codigo_documento=44648194e-42c2-9b08-8692b2572f6



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 3234-4
Conta 7487-X PCR SAD CONSIGNACAO FP
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF SD Diferenciad - CNPJ: 2.506.721/0001-01

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.797.836,71				319.786,374577		
06/12/2022	RESGATE	21.772,24				1.448,335836	15,032590823	318.338,03874
	Aplicação 24/05/2022	21.772,24				1.448,335836		
07/12/2022	APLICAÇÃO	246.465,78				16.387,495204	15,039868932	334.725,53394
13/12/2022	RESGATE	58.095,92				3.855,328519	15,068993397	330.870,20542
	Aplicação 24/05/2022	58.095,92				3.855,328519		
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.017.598,52				330.870,205426		330.870,20542

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.797.836,71
APLICAÇÕES (+)	246.465,78
RESGATES (-)	79.868,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	53.164,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53.164,19
SALDO ATUAL =	5.017.598,52

Valor da Cota

30/11/2022	15,003255573
30/12/2022	15,164854490

Rentabilidade

No mês	1,0770
No ano	11,8221
Últimos 12 meses	11,8221

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetec-pe.gov.br/epn/calib/Doc.aspx?Codigo=4464abb0-19de-42c2-9b61-3e692b2572f6



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 107100
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) R\$

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 20/01/2023 11:11 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 2cd8831d-c40f-4979-b8f2-fc5684a3a921 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: HELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a464abbb-f9de-42c2-9b61-3e692b2572f6



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.100-9	Titular: PCR SECRET ADMINISTRACAO				
30/11/2022		Saldo anterior					0,00
SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO							
30/12/2022		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: 01/01/2023
https://etcc.pec.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: a464abb0-f9de-42c2-9b61-3e692b2572f6



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 71050
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	9.459,84						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$							
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$							
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	9.459,84						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td>11/05/2022</td><td>DB VLR BLV</td><td>R\$ 9.459,84</td></tr></table>	Data	Descrição	Valor	11/05/2022	DB VLR BLV	R\$ 9.459,84		
Data	Descrição	Valor						
11/05/2022	DB VLR BLV	R\$ 9.459,84						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-						
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-						
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 20/01/2023 11:11 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 22e87c70-ca1b-440a-b2e4-0a35fb6ecd9e REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://pt-br.epp/validar>
Código do documento: a464abb0-f9de-42c2-9b61-2e692b2572f6



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0007105

PCR SEC PLANEJ ADM E GESTA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
02/12/2022	364749	CX PROGRAM	451.757,31C	539.791,47
02/12/2022	364749	PAG FORNEC	205.585,87D	334.205,60
02/12/2022	364749	PAG FORNEC	246.171,44D	88.034,16
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
07/12/2022	364749	CX PROGRAM	795.350,00C	883.384,16
07/12/2022	364749	PAG FORNEC	327.905,96D	555.478,20
07/12/2022	364749	PAG FORNEC	467.444,04D	88.034,16
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
08/12/2022	364749	CX PROGRAM	47.419,48C	135.453,64
08/12/2022	364749	CX PROGRAM	55.693,58C	191.147,22
08/12/2022	364749	PAG FORNEC	103.113,06D	88.034,16
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
14/12/2022	364749	CX PROGRAM	88,78C	88.122,94
14/12/2022	364749	CX PROGRAM	641.094,57C	729.217,51
14/12/2022	002574	PAG BOLETO	88,78D	729.128,73
14/12/2022	364749	PAG FORNEC	463.608,16D	265.520,57
14/12/2022	364749	PAG FORNEC	177.486,41D	88.034,16
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
15/12/2022	364749	CX PROGRAM	6.004,17C	94.038,33
15/12/2022	364749	CX PROGRAM	4.356,51C	98.394,84
15/12/2022	364749	PAG FORNEC	6.349,17D	92.045,67
15/12/2022	364749	PAG FORNEC	4.011,51D	88.034,16
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		88.034,16
29/12/2022	291836	TEV MESM T	88.034,16D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FELIPE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a464abbb-f9de-42c2-9b61-3e692b2572f6

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
MENSAL - DEZEMBRO/2022

Data: 20/01/2023

Página: 1



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00010671			
				SALDO ANTERIOR
				0,00
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL:	2.399.402,41	2.213.644,76	5.063.947,55

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/epj/validador> ou use o código do documento: a464abb-19de-42c2-9b61-3e692b2572f6



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

31.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71050-6	9.459,84
001	3234-4	7487-X	5.054.487,71
001	3234-4	107100-9	-

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
107/2022	Inexigibilidade - 107/2022	6/2021		Serviço	a inscrição de 03 (três) agentes políticos/servidores no Curso de Formação de Pilotos UAS / Mapeamento com Drones ? RPAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SKYLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	8.580,00
106/2022	Dispensa - 6/2022	6/2021		Consultoria		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
104/2022	Dispensa - 4/2022	6/2021		Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	Contratação de empresa de Engenharia para realização de serviço de reparo emergencial do Sistema Central de Refrigeração, do tipo chiller, do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, incluindo serviços de inspeção, revisão, recuperação e testes (overhaul), a fim de atender à demanda emergencial da Prefeitura do Recife através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	651.576,67
103/2022	Dispensa - 3/2022	6/2021		Sistema de Abastecimento de Água	Contratação de empresa especializada para execução de fundação para reservatório de água de 25.000 litros do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ABTEC ENGENHARIA LTDA	57.000,00
102/2022	Dispensa - 102/2022	6/2021		Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos armazenados fisicamente	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE	5.184.588,62
101/2022	Inexigibilidade -	6/2021		Serviço de	Fornecimento, Atualização Tecnológica e	Não	Processo	IMAGEM GEOSISTEMAS E	5.145.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	1/2022			Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, na modalidade EA - Enterprise Agreement - de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de Suporte Técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses e Suporte Técnico Especializado à aludida solução, que já está em operação na Prefeitura Municipal do Recife		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMERCIO LTDA	
21/2022	Pregão Eletrônico - 20/2022	103/2022	Menor Preço	Locação de Veículos	Registro de preços para prestação de serviços contínuos de locação eventual de veículos para transporte de passageiros, em 7 (sete) lotes, envolvendo a disponibilização, sob demanda, de veículo com motorista e combustível, aferida por diárias com quilometragem livre.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DELTA SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS LTDA	1.209.674,72
21/2022	Pregão Eletrônico - 21/2022	1962/2021	Menor Preço	Serviços de Telefonia	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com aparelhos móveis (smartphones) e roteadores wi-fi em regime de comodato, fornecimento de chips, serviço de voz, pacotes de dados e SMS, por solicitação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLARO S.A	2.549.700,00
20/2022	Pregão Eletrônico - 19/2022	103/2022	Menor Preço	Serviços de Vigilância	Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada com dedicação de mão de obra exclusiva, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife.	Sim	Edital Publicado / Processo Anulado		
19/2022	Pregão Eletrônico - 13/2022	108/2022	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação do serviço de levantamento topográfico planialtimétrico, 1 (um) lote totalizando 3 (três) itens, visando atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LEWANTI ENGENHARIA LTDA ME	319.894,40
19/2022	Pregão Eletrônico - 18/2022	103/2022		Equipamentos de Informática	Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.	Sim	Habilitação Concluída / Em Andamento		
18/2022	Pregão Eletrônico - 17/2022	103/2022	Menor Preço	Locação de Mão-de-obra	Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as	Sim	Licitantes Cadastrados / Em Andamento		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
necessidades da Administração Municipal									
17/2022	Pregão Eletrônico - 16/2022	103/2022	Menor Preço	Locação de Veículos	Registro de preços para locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, em 09 (nove) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA LOC SERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA -	31.433.965,32
16/2022	Pregão Eletrônico - 12/2022	108/2022	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa para execução da fiscalização da obra de recuperação das fachadas norte e sul do edifício sede da prefeitura da cidade do Recife - PCR, localizado na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, em Recife	Não	Habilitação Concluída / Em Andamento		
16/2022	Pregão Eletrônico - 15/2022	103/2022	Menor Preço	Locação de Mão-de-obra	Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOL SERV SERVIÇOS EIRELI	9.715.995,36
16/2022	Chamamento Público - 3/2022	1168/2021	Técnica e Preço	Contrato de Gestão em Serviços Científicos e Tecnológicos	Contratação por meio de um chamamento público de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social, com experiência comprovada nas áreas de: pesquisa científica, social e urbanística, desenvolvimento tecnológico, e desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, para o desenvolvimento de diferentes ações relacionadas à INOVAÇÃO E ESTRATÉGIA PARA O RECIFE FUTURO, assim como, do modelo de gestão para sua implementação continuada em médio e longo prazo, compreendendo um conjunto estruturador de políticas, programas, projetos e ações de interesse público, voltado para indução de um reposicionamento da cidade fundamentado na inovação e na estratégia.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGENCIA RECIFE PARA INOVACAO E ESTRATEGIA -ARIES	14.746.668,24
15/2022	Pregão Eletrônico - 14/2022	103/2022		Material de Expediente	Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME V.T.A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	451.890,93



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
14/2022	Pregão Eletrônico - 13/2022	103/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de açúcar, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	129.519,00
13/2022	Pregão Eletrônico - 12/2022	103/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NORDEX EXPRESS - EIRELI ME	2.085.383,04
13/2022	Pregão Eletrônico - 11/2022	1168/2021	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	Contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, LOTE ÚNICO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUZINEIDE DE SOUZA SANTOS 42407982487	20.450,00
12/2022	Pregão Eletrônico - 11/2022	103/2022		Equipamentos de Informática	Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Scanners, novos de primeiro uso, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, em 02 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI	362.800,00
11/2022	Leilão - 1/2022	17103/2022		Alienação de Bens Móveis em Geral	O presente Leilão Público tem por objeto a alienação de bens móveis e sucatas de materiais diversos, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição no Anexo I deste Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADENILSON GONÇALVES PESSOA DE OLIVEIRA ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA ANTONIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR EDMILSON JOSÉ DA CRUZ ELOISA RIBEIRO LIMA CARDOSO - PEÇAS HUGO LEONARDO PIRES DE CARVALHO LUIZA MARIA GAMA REGINALDO SERQUEIRA LOMBA	163.000,00
11/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	108/2022	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa para execução da fiscalização da obra de recuperação das fachadas norte e sul do edifício sede da prefeitura da cidade do Recife - PCR, localizado na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, em Recife	Não	Habilitação Concluída / Em Andamento		
11/2022	Pregão Eletrônico - 10/2022	103/2022	Menor Preço	Softwares	Formação de Registro de Preços visando o fornecimento de assinatura de licenças	Sim	Processo Adjudicado /	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COM.	12.231.650,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					de software Autodesk pelo período de 12 meses ? lote 1 - e treinamento especializado em BIM (Building Information Modeling) ? lote 02.		Homologado / Ratificado / Concluído	LTDA	
10/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	103/2022	Menor Preço	Serviço	Contratação dos serviços de plantio com o fornecimento e manutenção de árvores jovens em logradouros públicos do recife visando atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENGEMAIA & CIA LTDA	4.375.021,83
9/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	108/2022	Menor Preço	Consultoria	Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestação eventual dos serviços de elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos, 1 (um) lote totalizando 1 (um) item, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo do Município do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	204.000,00
9/2022	Concorrência - 1/2022	103/2022		Concessão e Permissão	CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS para a produção, instalação, manutenção e operação de 108 (cento e oito) relógios eletrônicos digitais no Município do Recife, para fornecimento, instalação e manutenção de 108 (cento e oito) câmeras de monitoramento de forma integrada à estrutura dos relógios, sendo uma em cada unidade instalada do mobiliário urbano, e para implantação e/ou conservação e manutenção de espaços públicos associados aos REDS, com exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária dos relógios eletrônicos digitais, dentro do Município do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ELETROMIDIA S.A.	99.998.374,87
9/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	1168/2021		Materiais de Copa e Cozinha	Registro de Preços para aquisição de copo descartável de papel biodegradável, 4 (quatro) LOTES, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, divididos em lotes correspondentes a 75% e 25% do quantitativo total destinados, respectivamente, para ampla concorrência e reservados para micro e pequenas empresas	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	1.743.825,00
8/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	103/2022	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ATIVA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI	15.797.686,56



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
8/2022	Inexigibilidade - 8/2022	6/2021		Assinatura de Periódicos e Anuidades	o fornecimentode 02 (duas) assinaturas de Banco de Preços, além de 04 (quatro) senhas concedida comocortesia,que se consubstancia em ferramenta de pesquisa de preços.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NP SOLUÇÕES E CAPACITAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	19.270,00
7/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	103/2022	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria à administração para gestão energética no ambiente de contratação livre - ACL, para migração de 80 potenciais Unidades Consumidoras da Prefeitura do Recife, sem dedicação de mão de obra exclusiva	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ECEL - ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES	1.281.000,00
7/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	1168/2021		Material de Expediente	Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, sendo os lotes 01 e 02 destinados à ampla concorrência e os lotes 03 e 04 destinados à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BML COMERCIAL LTDA- ME CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.127.523,26
7/2022	Dispensa - 7/2022	6/2021		Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público	Prestação de serviço de planejamento, organização e execução de Seleção Pública Simplificada, destinada ao preenchimento de 170 vagas, para Autarquia de Urbanização do Recife-URB Recife, para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB, e para o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB	592.000,00
6/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	103/2022	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRASLUSO TURISMO LTDA	1.895.000,00
6/2022	Inexigibilidade - 6/2022	6/2021		Consultoria	a inscrição de 04 (quatro) agentes políticos e servidores no I Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, onde serão discutidos os fundamentos do modelo de Gestão Pública Gerencial e as boas práticas da Governança Pública, matriz de todos os mecanismos de avaliação, monitoramento e de adoção de indicadores de desempenho e resultados, existentes no âmbito federal, estadual e municipal.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA	17.820,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
5/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	103/2022		Locação de Bens Móveis em Geral	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de locação mensal de 79 (setenta e nove) purificadores de água e seus respectivos acessórios para atender às necessidades do Edifício Sede da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI	84.997,68
5/2022	Inexigibilidade - 5/2022	6/2021		Serviço	Curso de capacitação e fortalecimento institucional como meio de implementar a avaliação de políticas como um dos pilares do modelo de gestão por resultados	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	120.235,70
4/2022	Pregão Eletrônico - 4/2022	103/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de plástico de 19,5 a 20L (dezenove e meio a vinte litros), com conexão e tampa rosqueável, em sistema de comodato. Este Registro de Preços visa atender as necessidades do Edifício Sede da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR).	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDÁULICOS LTDA - ME	321.600,00
4/2022	Inexigibilidade - 4/2022	6/2021		Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, em 06 (seis) elevadores de marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizados no Cais de Apolo, 925 Bairro do Recife, Recife/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	241.738,66
3/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	103/2022		Materiais de Copa e Cozinha	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de copo em PAPEL biodegradável, em 03 (três) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência, o lote 02 destinado à cota reservada e o lote 03 destinados à exclusiva participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	L & L noqueira comercio e serviços ltda companhia da cor studio grafico eireli-epp	156.455,48
3/2022	Inexigibilidade - 3/2022	6/2021		Consultoria	contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para o fornecimento dos serviços de ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS e o acesso ao ZENITE FÁCIL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ZENITE INFORMAÇÃO E CONDULTORIA S.A.	13.329,00
2/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	1962/2021		Equipamentos de Informática	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 05 (cinco) lotes, para aquisição de Scanners, novos de primeiro uso, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, para o Poder	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA -EPP	923.507,36



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
Executivo Municipal.									
2/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	1168/2021		Concessão ou Permissão de Uso de Bens Públicos	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO A TERCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS, NA AV.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JC ESTACIONAMENTOS LTDA	1.368.000,00
2/2022	Inexigibilidade - 2/2022	6/2021		Sistema de Abastecimento de Água	Prestação de serviço de instalação, em regime de comodato, de sistema predial central de água mineral para o edifício sede da Prefeitura do Recife, além dos serviços de manutenção, higienização e laudos mensais	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	170.400,00
1/2022	Dispensa - 1/2022	6/2021		Serviço	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para modernização da Central de Água Gelada - CAG do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	H&R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA	31.000,00
28/2021	Concorrência - 1/2021	1962/2021	Técnica e Preço	Serviços de Publicidade e Propaganda	prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter educativo e de utilidade pública de competência Gabinete de Comunicação da Prefeitura do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	28.000.000,00
27/2021	Pregão Eletrônico - 27/2021	1962/2021	Menor Preço	Locação de Mão-de-obra	Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços terceirizados contínuos de MOTOBÓY, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicletas, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	3.427.991,52
26/2021	Pregão Eletrônico - 26/2021	1962/2021	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo as licenças de uso do software, a locação de registradores de ponto biométricos, a hospedagem em data center virtual (Nuvem), e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos fornecidos na execução dos serviços, para atender às necessidades da Prefeitura do	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HENRY Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. RADIUM Telecomunicações Ltda	7.866.830,06



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
Recife.									
25/2021	Pregão Eletrônico - 25/2021	1962/2021		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café, em 02 (DOIS) lotes, para o Poder Executivo Municipal.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SÃO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	360.404,13
18/2021	Pregão Eletrônico - 18/2021	1962/2021	Menor Preço	Locação de Mão-de-obra	Registro de preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos, com dedicação exclusiva de mão de obra, em três lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A.J.SERVIÇOS LTDA ADSERV EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP	43.561.801,86
10/2021	Pregão Eletrônico - 6/2021	4/2021	Menor Preço	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento de painel de comando para correção do fator de potência (banco de capacitores), com instalação, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LTl MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	340.000,00
4/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	1962/2021	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	463.532,16



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 9/2022	ADM	19/2022		25.186.724/0001-00	LEWANTI ENGENHARIA LTDA ME	14/12/2022 a 13/12/2023	2.099/Serviço	R\$ 319.894,40	Em Execução/Regular
Contrato 6/2022	ADM	12/2022		11.381.605/0001-96	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMERCIO DO NORDESTE LTDA	01/12/2022 a 31/07/2024	3.099/Obras	R\$ 455.426,63	Em Execução/Regular
Contrato 3/2022	ADM	9/2022		22.254.083/0001-88	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	01/08/2022 a 31/07/2023	2.099/Serviço	R\$ 255.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 2005/2022	ADM	002/2022		38.286.926/0001-68	JC ESTACIONAMENTOS LTDA	04/05/2022 a 03/05/2026	3.129/Concessão ou Permissão de Uso de Bens Públicos	R\$ 1.368.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 20/2022	ADM	001/2021		00.507.949/0001-82	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	20/10/2022 a 19/08/2024	2.099/Serviço	R\$ 4.733.646,81	Em Execução/Regular
Contrato 2/2022	ADM	6/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	01/09/2022 a 31/08/2023	1.060/Máquinas e Equipamentos Gráficos	R\$ 122.688,00	Em Execução/Regular
Contrato 14/2022	ADM	004/2022		00.028.986/0016-94	Elevadores ATLAS SCHINDLER LTDA	18/05/2022 a 17/05/2023	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	241.738,66	Em Execução/Regular
Contrato 1031/2022	ADM	07/2022		22.513.518/0001-61	Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB	31/12/2022 a 30/06/2023	2.016/Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público	R\$ 592.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 1030/2022	ADM	6/2022		089.265.528-37	Ney Marques Duarte	14/12/2022 a 13/06/2023	2.071/Consultoria	R\$ 74.354,00	Em Execução/Regular
Contrato 1026/2022	ADM	0127/2020		05.276.991/0001-53	INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA	01/09/2022 a 31/08/2023	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 1.517.870,92	Em Execução/Regular
Contrato 1025/2022	ADM	04/2022		04.634.004/0001-82	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	23/08/2022 a 19/01/2023	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 651.576,67	Em Execução/Regular
Contrato 1024/2022	ADM	03/2022		12.754.237/0001-47	ABTEC ENGENHARIA LTDA	09/08/2022 a 06/12/2022	3.083/Reservatório	R\$ 57.000,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 1023/2022	ADM	004/2021		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	31/08/2022 a 30/08/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 449.524,32	Em Execução/Regular
Contrato 1022/2022	ADM	1022/2022		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01/08/2022 a 31/07/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 104.027,33	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?jsessionid=6a56f02a-c8e4-454d-b45d-d7aa029b759b>



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 1020/2022	ADM	007/2022		90.495.946/0001-69	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES	03/10/2022 a 02/11/2022	2.099/Serviço	R\$ 31.000,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 1019/2022	ADM	02/2022		10.921.252/0002-98	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE	25/11/2022 a 24/11/2023	2.099/Serviço	R\$ 5.184.588,62	Em Execução/Regular
Contrato 1018/2022	ADM	1018/2022		21.179.250/0001-00	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI	15/07/2022 a 14/07/2023	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 740.397,60	Em Execução/Regular
Contrato 1013/2022	ADM	1013/2022		05.291.944/0001-89	RADIUM Telecomunicações Ltda	10/05/2022 a 09/08/2022	3.136/Contrato de Gestão em Serviços Científicos e Tecnológicos	R\$ 285.000,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 1012/2022	ADM	1012/2022		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	01/06/2022 a 31/05/2023	2.099/Serviço	R\$ 202.494,96	Em Execução/Regular
Contrato 1011/2022	ADM	1011/2022		09.281.162/0001-10	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/04/2022 a 26/04/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 423.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 1006/2022	ADM	10/2021		21.848.490/0001-50	LTL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	04/03/2022 a 02/11/2022	2.099/Serviço	R\$ 340.000,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 1001/2022	ADM	05/2021		67.393.181/0001-34	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	01/02/2022 a 31/01/2024	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 5.145.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 1/2022	ADM	1/2021		12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA EPP	14/07/2022 a 13/07/2023	2.099/Serviço	R\$ 431.652,50	Em Execução/Regular
Contrato 09/2022	ADM	06/2021		02.633.573/0001-88	A.J SERVIÇOS / SELECT	30/03/2022 a 29/03/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 406.331,64	Em Execução/Regular
Contrato 08/2022	ADM	08/2022		26.728.544/0001-68	B.K CASADO DE BARROS VERÇOSA	10/03/2022 a 09/03/2023	1.065/Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R\$ 98.581,87	Em Execução/Regular
Contrato 07/2022	ADM	4/2022		34.960.312/0001-69	BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	26/12/2022 a 25/12/2023	2.099/Serviço	R\$ 321.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 05/2022	ADM	013/2022		01.958.201/0001-69	UMPRAUM Arquitetos Associados S/S.	29/11/2022 a 28/01/2024	2.099/Serviço	R\$ 2.175.023,98	Em Execução/Regular
Contrato 04/2022	ADM	04/2022		34.960.312/0001-69	BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDÁULICOS LTDA - ME	28/02/2022 a 27/02/2023	3.093/Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 170.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 02/2022	ADM	1/2022		42.382.510/0001-10	H&R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA	22/02/2022 a 21/02/2023	3.099/Obras	R\$ 31.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 9/2021	ADM	10/2021		10.823.380/0001-18	AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI-EPP	22/07/2021 a 21/07/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 32.640,00	Em Execução/Regular
Contrato 7/2021	ADM	67230004733 /2020		21.498.104/0001-48	SPPE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA -EPP	16/06/2021 a 15/06/2023	2.099/Serviço	R\$ 1.535.532,39	Em Execução/Regular
Contrato 6/2021	ADM	11/2021		35.456.593/0001-80	STARCON SOLUCOES TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	01/07/2021 a 30/06/2023	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 1.026.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 5/2021	ADM	64361005585 /2020		27.564.170/0001-55	L & A SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO LTDA	01/06/2021 a 31/05/2023	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 150.681,22	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS

Equipamentos



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
27010101/2019				97		04/06/2022	Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios		
Contrato 16/2019	ADM	16/2019		02.338.597/0001-04	CONSUMA Comercial EIRELI - EPP.	02/12/2019 a 01/12/2023	1.210/Sistema de Videomonitoramento	107.056,08	Em Execução/Regular
Contrato 15/2019	LIC	8/2019	5/2019	00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	16/12/2019 a 15/12/2023	2.099/Serviço	1.133.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13/2019	LIC	8/2019	325/2019	10.793.836/0001-44	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS	01/01/2020 a 31/12/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	20.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 13/2019	LIC	8/2019	325/2019	10.793.836/0001-44	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS	01/01/2020 a 31/12/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	39.750,00	Em Execução/Regular
Contrato 11/2019	LIC	7/2019	325/2019	00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	01/11/2019 a 31/10/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	45.452,52	Em Execução/Regular
Contrato 11/2019	LIC	7/2019	325/2019	00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	01/11/2019 a 31/10/2022	2.004/Locação de Mão-de-obra	46.628,04	Em Execução/Regular
Contrato 08/2019	ADM	013/2018		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	04/06/2019 a 03/06/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	77.047,99	Em Execução/Regular
Contrato 08/2019	ADM	013/2018		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	04/06/2019 a 03/06/2022	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	85.847,99	Em Execução/Regular
Contrato 310626/2018	ADM	1/2018		19.381.604/0001-53	Colab Tecnologia e Servicos de Internet S.A.	14/09/2018 a 13/09/2022	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	498.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 310626/2018	ADM	1/2018		19.381.604/0001-53	Colab Tecnologia e Servicos de Internet S.A.	14/09/2018 a 13/09/2022	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	498.000,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 310114/2018	ADM	19006817/2016		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01/09/2018 a 31/08/2022	2.099/Serviço	26.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 310114/2018	ADM	19006817/2016		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01/09/2018 a 31/08/2022	2.099/Serviço	26.400,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 25/2018	LIC	2/2018	7/2018	05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/08/2018 a 31/07/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	117.933,12	Em Execução/Regular
Contrato 21/2018	LIC	12/2018	3/2018	11.320.576/0001-52	SUPER ESTAGIOS LTDA ME	01/10/2018 a 30/09/2022	2.099/Serviço	159.977,74	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 18/2018	LIC	3/2018	7/2018	00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	01/10/2018 a 30/09/2023	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	29.430,00	Em Execução/Regular
Contrato 17/2018	ADM	03/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	01/10/2018 a 30/09/2023	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	61.170,00	Em Execução/Regular
Contrato 15/2018	LIC	3/2017	4006/2017	02.633.574/0001-22	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	01/08/2018 a 31/07/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	277.108,80	Em Execução/Regular
Contrato 06/2018	ADM	01/2018		09.759.606/0001-80	URBANA/PE-Sindicato das Emp.de Transp.Pas.do Estado de PE	24/04/2018 a 23/04/2022	2.073/Fornecimento de Vale-transporte	8.100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 03/2018	LIC	2/2018	2913/2017	09.024.439/0001-29	F.F. DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL - ME (IMUNE SAÚDE AMBIENTAL)	01/06/2018 a 31/05/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	21.358,00	Em Execução/Regular
Contrato 310114/2017	ADM	1132016/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE M?O DE OBRA EIRELI	01/06/2017 a 31/05/2022	2.004/Locação de Mão-de-obra	207.555,84	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 28/2017	ADM	01/2017		60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S. A.	06/12/2017 a 05/12/2023	2.020/Serviços Bancários	129.000.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 28/2017	ADM	01/2017		60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S. A.	06/12/2017 a 05/12/2022	2.020/Serviços Bancários	129.000.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 28/2017	ADM	01/2017		60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S. A.	06/12/2017 a 05/12/2022	2.020/Serviços Bancários	129.000.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 19/2017	ADM	18/2016		10.657.542/0001-95	NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	31/05/2017 a 30/05/2022	2.099/Serviço	142.071.819,60	Em Execução/Regular
Contrato 13/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01/05/2017 a 30/04/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	1.437.821,04	Em Execução/Regular
Contrato 10/2017	LIC	8/2014	5/2013	00.028.986/0016-94	Elevadores Atlas Schindler S/A	01/06/2017 a 31/01/2023	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.999.999,00	Em Execução/Regular
Contrato 014/2017	ADM	113/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	01/06/2017 a 31/05/2022	2.099/Serviço	207.555,84	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 001/2017	ADM	010/2016		04.634.004/0001-82	CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA	01/02/2017 a 31/01/2023	2.099/Serviço	453.902,81	Fim de Vigência/Prazo encerrado





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 001/2022

Processo Licitatório 028/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato **representada por Claudio Baqueti Moreira**, CPF 025.538.279-03, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, solicitado através da CI Nº 190/2021 - GGEAF/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ: 08.436.055/0001-50, Telefone: (44) 3226-6472, E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br				
Item	Descrição	Cadus	Valor de Gasto Total	Taxa de Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	R\$ 3.681.171,86	22,5 %
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	R\$ 1.263.900,00	22,5 %
TOTAL			R\$ 4.945.071,86	

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

O valor cobrado pela agência de viagens será resultado do valor total da passagem (bilhete e demais encargos e taxa D.U.) e sobre esse valor total será deduzido o valor correspondente ao percentual de desconto de 22,5%.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.01.06 15:42:23 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2022.01.06 10:56:15 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 002/2022

Processo Licitatório 024/2021

Pregão Eletrônico 022/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede à Rua Igaci, nº 20 Galpão Térreo. Nossa Senhora da Conceição – Paulista – PE CEP: 53.429-185, CNPJ 09.281.162/0001-10, neste ato representada por **Julia Carolina de Lima Albuquerque**, CPF 057.635.304-38, portador da cédula de identidade nº 7.219.142 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a prestação de serviços contínuos de **ascensoristas**, com dedicação de mão de obra exclusiva, em **lote único**, para operação de 06 (seis) elevadores no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, por solicitação através da **CI nº 212/2021-GGEAF/SEPLAGTD**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com sede à Rua Igaci, nº 20 Galpão Térreo. Nossa Senhora da Conceição – Paulista – PE CEP: 53.429-185, CNPJ 09.281.162/0001-10, Telefone: 3033-7600, E-mail: comercial@toppus.net

Item	Descrição	Cadus	Qntd	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
1	ASCENSORISTA – 30 (trinta) horas semanais. Insalubridade de 15% (quinze por cento)	202	12	R\$ 2.937,50	R\$ 35.250,00	R\$ 423.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 11 de janeiro de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Julia Carolina de Lima Albuquerque

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 003/2022

Processo Licitatório 023/2021

Pregão Eletrônico 023/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, com sede à Rua da Guia 135 – Sala 201 – Bairro do Recife – Recife / PE, CNPJ: 07.091.063/0001-40, neste ato **representada por Sylvania Andrea de Araújo Ramos**, CPF 772.114.804-91, portador da cédula de identidade nº 4.103.045 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a formação de Registro de Preços para itens referentes à solução SoftExpert Suíte, contemplando aquisição de licenças de uso de perfil administrador; serviço de suporte técnico, manutenção e atualização e serviço de mapeamento e automação de processos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA, com sede à Rua da Guia 135 – Sala 201 Bairro do Recife – Recife / PE, CNPJ: 07.091.063/0001-40, Telefone: (81) 3269-5959. E-mail: licitacao@suportegerencial.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença Perpétua de Uso Simultâneo Perfil Administrador da solução SoftExpert Suíte	Licença	30629	20	R\$ 43.982,39	NÃO TEM	R\$ 879.647,80
2	Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças (mensal)	Licença / mês	118	20	R\$ 1.372,78	R\$ 27.455,60	R\$ 329.467,20
3	Serviço de Mapeamento e Automação de Processos e Integração com Sistemas	Hora Técnica	118	14.500	R\$ 223,33	NÃO TEM	R\$ 3.238.285,00
4	Serviço de Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados	Hora Técnica	118	1.000	R\$ 172,50	NÃO TEM	R\$ 172.500,00
5	Serviço de Capacitação na plataforma SoftExpert Suíte	Hora Técnica	197	1000	R\$ 180,00	NÃO TEM	R\$ 180.000,00
6	Licença de Acesso ao Ambiente de Treinamento EAD do SoftExpert Suíte	Licença / ano	118	1	R\$ 50.100,00	NÃO TEM	R\$ 50.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.850.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: baa64b02-d38b-4435-8110-e8580930639e

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.01.25 09:58:55 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

SILVANIA ANDREA DE
ARAUJO
RAMOS:77211480491

Assinado de forma digital por
SILVANIA ANDREA DE ARAUJO
RAMOS:77211480491
Dados: 2022.01.24 17:57:01 -03'00'

Silvania Andrea de Araújo Ramos
SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 004/2022

Processo Licitatório 017/2021

Pregão Eletrônico 017/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à Rua Gregório Junior, nº 117, Zumbi, CEP 50720-742 Recife-PE, CNPJ: 27.058.274/0001-98, neste ato **representada por Brivaldo Jatobá Neto**, CPF 102.692.394-80, portador da cédula de identidade nº 7854570 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 2 e 6, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **álcool etílico líquido**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal do Recife provocada pela pandemia do COVID-19.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: baa64b02-4d8b-4435-8110-e5580930639e

Este documento foi assinado digitalmente por Brivaldo Jatoba Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A3DC-7547-E62E-7C62.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede à Rua Gregório Junior, nº 117, Zumbi CEP 50720-742 Recife-PE, CNPJ: 27.058.274/0001-98, Telefone: (81) 99630-7477. E-mail: compras@jatobarreto.com.br

LOTE 2: CONCORRENCIA AMPLA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool etílico líquido, com graduação de 70%, bombona com 5 (cinco) litros.	UND	47711	6.399	TOTAL CLEAN	41,72	266.966,28
2	Álcool etílico líquido, com graduação de 70%, embalagem com 1 (um) litro.	UND	26309	48.191	ITAJÁ	6,37	306.976,67
VALOR TOTAL							R\$ 573.942,95

LOTE 6: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool etílico líquido, com graduação de 70%, bombona com 5 (cinco) litros.	UND	47711	2.133	TOTAL CLEAN	41,72	88.988,76
2	Álcool etílico líquido, com graduação de 70%, embalagem com 1 (um) litro.	UND	26309	16.063	ITAJÁ	6,37	102.321,31
VALOR TOTAL							R\$ 191.310,07

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:21:47 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Brivaldo Jatobá Neto
JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: baa64b02-d38b-4435-8110-e8580930639e

2907-E29E-7547-C3DA código o código e utilize o código
bba64b02-d38b-4435-8110-e8580930639e

Este documento foi assinado digitalmente por Brivaldo Jatoba Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A3DC-7547-E62E-7C62.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A3DC-7547-E62E-7C62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3DC-7547-E62E-7C62



Hash do Documento

24DEE62CE2568A7236F074FCE2FFFD637506702410F88CC11D9399A76D62D2CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2022 é(são) :

☒ Brivaldo Jatoba Neto - 102.692.394-80 em 04/02/2022 17:18
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JATOBARRETTO CENTRO DE
DISTRIBUICAO LTDA - 27.058.274/0001-98





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 005/2022

Processo Licitatório 017/2021

Pregão Eletrônico 017/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TRES D INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 112, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP 58884-000, CNPJ: 36.346.785/0001-04, neste ato **representada por Rodolfo Vieira da Silva**, CPF 069.728.054-30, portador da cédula de identidade nº 002.284020 - SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 3 e 7, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **dispenser para álcool em gel em formato de totem**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal do Recife provocada pela pandemia do COVID-19.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 3: CONCORRENZIA AMPLA 75%

[illegible]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 7: CONCORRENCIA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Dispensador para álcool em gel, em aço, em formato de totem com acionamento em pedal mecânico. Capacidade de 1 litro. Estrutura fabricada em chapa de aço carbono com espessura de mínima 0,9 mm e máxima 1,9 mm. Sistema de nivelamento: sapatas niveladoras para ajustamento ao piso e alinhamento do totem, dimensões aproximadas ($\pm 5\%$): altura 1500 mm x largura 250 mm x profundidade 250 mm. Pedal de plástico emborrachado. Com bico dosador. Acabamento: adesivação personalizada. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	47938	99	PRÓPRIA	240,00	23.760,00
2	Dispensador para álcool etílico, em gel, em aço, em formato de totem com acionamento em pedal mecânico. Capacidade de 5 litros. Estrutura fabricada em chapa de aço carbono com espessura de mínima 0,9 mm e máxima 1,9 mm. Sistema de nivelamento: sapatas niveladoras para ajustamento ao piso e alinhamento do totem, dimensões aproximadas ($\pm 5\%$): altura 1500 mm x largura 300 mm x profundidade 300 mm. Pedal de plástico emborrachado. Com bico dosador. Acabamento: adesivação personalizada. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	47694	73	PRÓPRIA	330,00	24.090,00
VALOR TOTAL							RS 47.850,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:22:41 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Rodolfo Vieira da Silva

TRES D INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TRES D INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:363467850001
04

Assinado de forma digital
por TRES D INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:36346785000104
Dados: 2022.02.04
18:15:18 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 121 Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03

LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607,31

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 15:03:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire

DIRETOR PRESIDENTE

RG 336-745 SSP/PB CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 08.811.226/0019-03



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, neste ato **representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda**, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: baa64b02-d38b-4435-8110-e6580930639e

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, Telefone: (82) 3421-2733 / (82) 3357-2076. E-mail: vanessatama@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	12.522	BLEND 53 SUPERIOR	7,81	97.796,82

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:22:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:22:03 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA



27 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
11:46:18 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f3e1f5-9203-4acd-aed9-60d62c83440d



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f3e1f5-9203-4acd-aed9-60d62c83440d





22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 19 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram firmados Termos de Parcerias no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
11:47:12 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 314de568-d59a-4682-a215-8c24eb5a082



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 314de568-d59a-4682-a215-8c24eb5a082





27 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram firmados Convênios no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
15:41:05 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd9dbb80-0439-4bc8-903b-25e9b8172c9c



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd9dbb80-0439-4bc8-903b-25e9b8172c9c





27 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram firmados Convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito da unidade jurisdicionada
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
15:42:03 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 723cf6dc-1dea-45ed-92e3-e54192a33b60



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 723cf6dc-1dea-45ed-92e3-e54192a33b60





22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento aos itens 22 e 23 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram firmados contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
15:44:38 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd64666e-6a7e-4d3b-8dab-02a7965c0270



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd64666e-6a7e-4d3b-8dab-02a7965c0270





22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento aos itens 22 e 23 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram firmados contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
15:44:38 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aea92a07-42be-44f0-ad57-a9f043171067



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aea92a07-42be-44f0-ad57-d9f043171067





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XXVI

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
(RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

Tipo de Parceria	Nº/Ano	Período de vigência	OSC		Parceiro Público	Objeto	Valor pactuado	Repasse financeiros		
			Razão Social	CNPJ				Nº OB	Data do Pagamento	Valor
Termo de Fomento	3101.2001/20 22	10/02/2022 - 10/02/2023	Associação Incubadora Porto Social	25.087.812/0 001-47	SEPLAGTD	A seleção de projeto de Organização da Sociedade Civil OSC, visando a concessão de apoio da administração pública municipal para desenvolver e empoderar OSCs do Município do Recife, no intuito de fortalecer a relação do Poder Municipal com a sociedade civil organizada, ampliando o acesso das organizações no desenvolvimento do conjunto de Políticas Públicas e legitimando as ações públicas de inclusão social e de empoderamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social.	R\$ 853.369,93 (EM 6 PARCELAS)	12200034001	14/02/22	R\$ 142.228,32
								12200034002	05/05/22	R\$ 142.228,32
								12200034003	15/07/22	R\$ 142.228,32
								12200034004	16/09/22	R\$ 142.228,32
								12200034005	24/11/22	R\$ 142.228,32
								12300002001	10/02/23	R\$ 142.228,32
								Não houve repasse maior, o valor do saldo remanescente foi relativo à parcela 06 do Termo de Fomento, paga em 10/02/23		
1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento	3101.2001/2022	11/02/2023 - 10/04/2023	Associação Incubadora Porto Social	25.087.812/0001-47	SEPLAGTD	Readequação do cronograma de atividades e reenquadramento do saldo do recurso financeiro do Termo de Fomento	R\$ 99.938,40 (de saldo remanescente da última parcela do Termo de Fomento)	Não houve repasse maior, o valor do saldo remanescente foi relativo à parcela 06 do Termo de Fomento, paga em 10/02/23		

LEGENDA:

Tipo de Parceria: informar se é Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MOTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo=3280054748105418b>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Nº/Ano: informar o número/ano da parceria ou aditivo.

Período de vigência: informar o período de vigência da parceria.

OSC: informar a razão social e o CNPJ da Organização da Sociedade Civil.

Parceiro público: informar o nome da unidade jurisdicionada responsável pela formalização da parceria.

Objeto: informar o objeto da parceria e do respectivo aditivo, se houver.

Valor pactuado: informar o valor pactuado na parceria/aditivo.

Nº OB: informar o número da Ordem Bancária – OB.

Data do pagamento: informar a data do pagamento da parceria.

Valor: informar o valor efetivamente repassado.



MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS RESOLUÇÃO TC Nº 025/2017
RESOLUÇÃO TC Nº 08/2014

UNIDADE: Prefeitura da Cidade do Recife
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
EXERCÍCIO: 2022
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

OBRA OU SERVIÇO															REAJUSTE R\$	DESPESAS NO EXERCÍCIO 2022				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
MODALIDADE/ Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO			NATUREZA A DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)		
		Nº/ ANO	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/ ANO	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO/ PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)							
PP005/2014	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DOS 06 (SEIS) ELEVADORES DO EDIF. SEDE DA PREFEITURA INCLUINDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE TRÁFEGO, TREINAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.					00.28.986./0016 -94	ELVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	10/2017	01/06/2017	20 MESES	R\$ 3.999.999,00		36 MESES	0,00	-	4.4.90.51	227766,49	227766,49	227.766,49	3.472.210,11	EM ANDAMENTO
ARP077/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO RECIFE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.					21.498.104/0001-48	SPPE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP	07/2021	16/06/2021	12 MESES	R\$ 1.039.502,76		12 MESES	R\$ 496.029,63	-	3.3.90.39	960.669,32	960.669,32	960.669,32	1.535.326,20	CONCLUÍDO
DISPENSAS03/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 25.000 (VINTE CINCO MIL) LITROS DE ÁGUA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO RECIFE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.					12.754.237/0001-47	ABTEC ENGENHARIA LTDA	24/2022	09/08/2022	4 MESES	R\$ 57.000,00	07/12/2022	-	-	-	4.4.90.51	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	CONCLUÍDO

Rodrigo Clarini Cavalcanti de Albuquerque
CPF: 880.943.754-34
Gerente de Manutenção Predial (01/01/22 a 31/03/22)

Rafaela Dantas de Oliveira Varêda
CPF: 054.231.724-97
Gerente de Manutenção Predial (01/04/22 a 31/12/22)

Gabriel Pereira Magalhães de Novaes Santos
CPF: 096.811.144-00
Gerente Geral de Manutenção e Serviços

Diego Targino de Moraes Rocha
CPF: 022.946.274-07
Secretário Executivo de Administração e Licitações

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de
2022



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tc-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a70eddf-a2bd-4c35-aeb7-d0dcead12fe3

ANEXO XVI
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/ Subação (A)		Dotação autorizada (B)	Despesa liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física prevista (F)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)
1.	2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA								
1.1	1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	25.897.711,66	3.404.560,95	13,15%	ATIVIDADE REALIZADA	1	1		
2.	2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.								
2.1	2.027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	754.764,00	655.701,46	86,88%	ATIVIDADE REALIZADA	1	1		
2.2	2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	1.135.026,00	1.135.024,99	100%	ATIVIDADE REALIZADA	1	1		
2.3	2.100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	177.820,00	175.743,99	98,83%	ATIVIDADE REALIZADA	1	1		
3.	2.161 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS.								
3.1	2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE.	10.252.082,62	8.587.289,06	83,76%	ATIVIDADE REALIZADA	1	1		
3.2	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	8.774.573,96	8.030.875,80	91,52%	ATIVIDADE REALIZADA	1	1		

* PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE NÃO TRABALHA COM INDICADOR DO PROGRAMA

NOTAS

- (A) (A)O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
 (B) (B)Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
 (C) (C)Total da despesa liquidada por programa e ações.
 (D) (D)Percentual alcançado (C/B).
 (E) (E)Produto em relação à meta física estipulada.
 (F) (F)Resultado físico previsto.
 (G) (G)Resultado físico alcançado.
 (H) (H)Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
 (I) (I)Indicador previsto para medição do programa.

DIEGO TARGINO
DE MORAES
ROCHA:0229462
7407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.03.29 11:23:49 -03'00'



27 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações desse TCE/PE no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
15:45:35 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: af5014ec-1f2a-41cd-ba2d-67152117b129



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: af5014ec-1f2a-41cd-ba2d-67152117b129





22 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 28 do Anexo III da Resolução TC nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2022 não foram firmados Contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**.

Atenciosamente,

FELIPE
MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2023.03.29
15:46:28 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75be8528-171d-4f74-9960-40f1f835ffa1



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75be8528-171d-4f74-9960-40f1f835ffa1





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 008/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 137, Bairro Novo Olinda-PE, CNPJ: 05.678.722/0001-13, neste ato **representada por Cássio André dos Santos Nascimento**, CPF 686.575.604-53, portador da cédula de identidade nº 3.772.303 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 137, Bairro Novo Olinda-PE, CNPJ: 05.678.722/0001-13. Fone: (81) 3127-6007 E-mail: comercial@premiusservicos.com.br

LOTE 1							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motociclista 44 h - habilitação A	414	7	7	3.356,54	40.278,52	281.949,62



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

CASSIO ANDRE DOS SANTOS
NASCIMENTO:68657560453

Assinado de forma digital por CASSIO
ANDRE DOS SANTOS
NASCIMENTO:68657560453
Dados: 2022.03.02 14:23:18 -03'00'

Cássio André dos Santos Nascimento

PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 009/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **AJ SERVIÇOS MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Av. Dr. José Augusto Moreira, 996 – sala 08, Casa Caiada, Olinda/PE, CNPJ: 02.633.573/0001-88, neste ato **representada por Adiel Jose dos Santos**, CPF 412.236.404-34, portador da cédula de identidade nº 2.111.942 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AJ SERVIÇOS MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Av. Dr. José Augusto Moreira, 996 – sala 08, Casa Caiada, Olinda/PE, CNPJ: 02.633.573/0001-88. Fone: (81) 3429-4343 E-mail: ajservicos.comercial@gmail.com / comercial@ajservicos.com.br							
LOTE 2							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 12x36 diurno -	403	18	36	9.034,71	108.416,49	1.951.496,78



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

	habilitação B						
2	Motorista Veículo Grande Porte 12x36 diurno - habilitação C	403	2	4	9.034,71	108.416,49	216.832,88
3	Motorista Veículo Grande Porte 12x36 noturno - habilitação C	404	14	28	9.993,59	119.923,08	1.678.923,88
SOMA			34	68	28.063,00	336.756,06	3.847.252,99

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

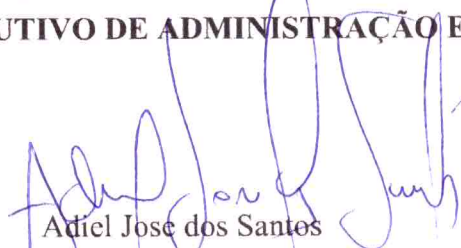
- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.



Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES



Adiel Jose dos Santos

AJ SERVIÇOS MÃO DE OBRA EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 010/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone: (81) 3439-1930 E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 3							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h - habilitação B	23	242	242	4.634,77	55.617,21	13.459.363,94



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	Motorista Veículo Grande Porte 44h - habilitação D	23	467	467	4.634,77	55.617,21	25.973.235,3
SOMA			709	709	9.269,53	111.234,41	39.432.599,3

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3.2.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 07f84506-34f2-4e1d-9867-1a09aa789dcl

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 011/2022

Processo Licitatório 002/2022

Pregão Eletrônico 002/2022 – CPLCC

Ata Corporativa

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Interessados: Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Manoel da Nóbrega, nº 111 - Cj 81, Paraíso, São Paulo - SP, CNPJ: 08.395.059/0001-38, neste ato **representada por Isabella Moreira Camargo Monteiro**, CPF 078.985.129-60, portador da cédula de identidade nº 54.484.273-x, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022- CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 2, 4 e 5**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 03 (três) lotes, 2, 4 e 5. Para aquisição de Scanners, novos de primeiro uso, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, para o Poder Executivo Municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA , com sede à Rua Manuel da Nóbrega, nº 111 - Cj 81, Paraíso, São Paulo - SP, CNPJ: 08.395.059/0001-38. Fone: (011) 3266-4530 E-mail: luana@navisystem.com.br							
LOTE 2 - Cota Principal							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
2.1	Scanner de Grande Formato	48.671	UND	10	Colortrac SmartLF SCi 42c	65.000,00	650.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07f84506-34f2-4e1d-9867-1a09aa789dcl

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 – Cota Reservada							
4.1	Scanner de Grande Formato	48.671	UND	03	Colortrac SmartLF SCi 42c	65.000,00	195.000,00
LOTE 5 – Cota Exclusiva							
5.1	Scanner Planetário de mesa	48.669	UND	18	Czur ET18 PRO	4.361,52	78.507,36

VALIDADE DA ATA

- 1.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.
- 1.3.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1.4. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 1.5. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 1.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de março de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.13 16:52:41 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

ISABELLA MOREIRA
CAMARGO
MONTEIRO:078985
12960

Assinado de forma digital
por ISABELLA MOREIRA
CAMARGO
MONTEIRO:07898512960
Dados: 2022.04.13 15:54:43
-03'00'

Isabella Moreira Camargo Monteiro

NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07f84506-34f2-4e1d-9867-1a09aa789dc1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 012/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI**, com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, neste ato **representada por Edson José Silva**, CPF 513.771.108-00, portador da cédula de identidade nº MG-22.088.828, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI , com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, CNPJ: 02.587.457/0001-70, Telefone: (31) 3044-4722 / (31) 3492-1011. E-mail: edsonciacor@gmail.com							
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml	UND	48956	357.282	PRÓPRIA	0,26	R\$ 92.893,32

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:32:14
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 07f84506-34f2-4e1d-9867-1a09aa789dc1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 03: CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	133.960	PRÓPRIA	0,19	R\$25.452,40

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.25 10:53:13 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017
0

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:33:08
-03'00'

Edson José Silva

COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, nº 307, Encruzilhada-Recife/PE - CEP: 52.041-120, neste ato **representada por Manoel Tomaz dos Santos Melo Neto**, CPF 919.840.684-15, portador da cédula de identidade nº 4.759.361 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:07f84506-34f2-4e1d-9867-1a09aa789dc1>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, 307, Encruzilhada- Recife/PE - CEP: 52.041-120, Telefone: (81) 99295.8006. E-mail: mtomaz_biotextil@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml . Unidade.	UND	48956	119.093	PRÓPRIA	0,32	R\$ 38.109,76

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.05 17:13:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

MANOEL TOMAZ
DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415

Assinado de forma digital por MANOEL TOMAZ DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415
Dados: 2022.04.05 14:07:58 -03'00'

Manoel Tomaz dos Santos

L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 014/2022

Processo Licitatório 027/2021

Pregão Eletrônico 027/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av Professor Andrade Bezerra, 1523, Salgadinho, Olinda/PE - CEP: 53.110-110, neste ato **representada por Heitor Bezerra de Brito**, CPF 034.164.024-72, portador da cédula de identidade nº 863.049SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços terceirizados contínuos de MOTOBOY, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicletas, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portaldecompras>
Código do documento: 07f84506-34f2-4e1d-9867-1a09aa789dc1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Av Professor Andrade Bezerra, 1523, Salgado Filho, Olinda/PE - CEP: 53.110-110, Telefone: (81)3087.0384 / (81)3087.0352. E-mail: soll@soll.eng.br

LOTE 1

ITEM	SERVIÇO	CADUS	QTD	VALOR UNT MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL C= (A)*(B)	VALOR UNT ANUAL (B*12)	VALOR GLOBAL TOTAL D=C*
1	MOTOBOY, JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS COM FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA E COMBUSTÍVEL. CBO 5191-10. HABILITAÇÃO - A	271	68	4.200,97	285.665,96	50.411,64	3.427.999,55

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 11 de abril de 2022
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Data: 2022.04.13 10:09:53 -03'00'
Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Heitor Bezerra de Brito

Assinado de forma digital por
HEITOR BEZERRA DE
BRITO:03416402472

SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 015/2022

Processo Licitatório 004/2022

Pregão Eletrônico 004/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**, com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 830, sala 1804 Ctr. Emp. Iberbras, Boa Viagem, Recife/PE- CEP: 51.021-310, neste ato representada por **Bertha Maria Soares de Andrade Lobo**, CPF 096.991.214-59, portador da cédula de identidade nº 7 315 845 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrações de plástico de 19,5 a 20L (dezenove e meio a vinte litros), com conexão e tampa rosqueável, em sistema de comodato, para o Edifício Sede da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 830, sala 1804 ctr emp iberbras, Boa Viagem, Recife/PE- CEP: 51.021-310, Telefone: (81) 99650-4398. E-mail: barbara.klyssia@gmail.com

LOTE1

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado, com lacre de segurança e selo fiscal, <u>conforme especificações técnicas previstas no tópico 3 do TR.</u>	UND	1724	60.000	DIAMANTE AZUL	5,36	321.600,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de maio de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Bertha Maria Soares de Andrade Lobo

BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

BLU Recife
CPNJ: 34.960.312/0001-69
Diretora Bertha Lobo



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 016/2022

Processo Licitatório 026/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 01.245.055/0001-24, com sede à Rua Rio Piquiri, nº 400, Jardim Weissópolis, Pinhais - Paraná, CEP: 83.322-010, neste ato **representada por Jefferson Chochi Zembovici**, CPF 024.505.769-24, portador da cédula de identidade nº 6181972-0 SESP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo as licenças de uso do software, a locação de registradores de ponto biométricos, a hospedagem em data center virtual (Nuvem), e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos fornecidos na execução dos serviços, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 01.245.055/0001-24, com sede à Rua Rio Piquiri, nº 400, Jardim Weissópolis, Pinhais - Paraná, CEP: 83.322-010 Fone: (41)3661-0100 / (41)99969-0376. E-mail: dnc2@henry.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO POR USUÁRIO CADASTRADO COM HOSPEDAGEM	198	30.400	SISPONTO	WEB PONTO	66,01	2.006.704,00
2	LOCAÇÃO MENSAL COM MANUTENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO	198	69	HENRY	PRISMA ADV R4	11.541,00	796.329,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3	LOCAÇÃO MENSAL COM MANUTENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL	198	69	HENRY	PRIMME FACIAL	15.481,68	1.068.235,92
4	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RELOGIO DE PONTO	198	69	HENRY	SERVIÇO	362,50	25.012,50
5	CARTÃO DE APROXIMIDADE	198	930	HENRY	SMART	8,92	8.295,60
6	KIT CADASTRAMENTO	198	6	HENRY	BIOMINI LEITORAS	12.600,00	75.600,00
7	TREINAMENTO DA SOLUÇÃO	197	6	HENRY	SERVIÇO	3.296,58	19.779,48
TOTAL DO LOTE							3.999.956,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 09 de maio de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.05.10 10:06:18 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

JEFFERSON CHOCHI
ZEMBOVICI:02450576924

Assinado de forma digital por JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI:02450576924
Dados: 2022.05.10 09:54:34 -03'00'

Jefferson Chochi Zembovici

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 017/2022

Processo Licitatório 026/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.291.944/0001-89, com sede à Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, CEP: 54.400-410, neste ato **representada por Gustavo André Costa César**, CPF 618.504.114-68, portador da cédula de identidade nº 2.987.879 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo as licenças de uso do software, a locação de registradores de ponto biométricos, a hospedagem em data center virtual (Nuvem), e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos fornecidos na execução dos serviços, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA , CNPJ: 05.291.944/0001-89, com sede à Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, CEP: 54.400-410. Fone: (81)3427-7373. E-mail: radium@radiumtelecomunicacoes.com.br / licitacao@radiumtelecomunicacoes.com.br							
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CATRACAS COM MANUTENÇÃO	198	30	TOPDATA	CATRACA BOX	41.877,60	1.256.328,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE CATRACAS PNE COM MANUTENÇÃO	198	9	TOPDATA	CATRACA PNE	29.517,60	265.658,40



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3	LOCAÇÃO DE LEITORAS DE BIOMETRIA FACIAL COM MANUTENÇÃO	198	78	DAHUA	ASI7213X-V1-T1	14.781,60	1.152.964,80
4	CARTÃO DE PROXIMIDADE	198	4.150	INTELBRAS	TH161L 13.56 MHZ	15,25	63.287,50
5	KIT CADASTRAMENTO	198	12	HID LOGITECH	V371+C920 HD	13.080,00	156.960,00
6	LICENÇA MENSAL DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO	198	6	SECULLUM SOFTWARE	SECULLUM ACESSO	149.400,00	896.400,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	198	39	PROPRIO	PROPRIO	425,00	16.575,00
8	TREINAMENTO DA SOLUÇÃO	197	6	PROPRIO	PROPRIO	9.783,31	58.699,86
TOTAL DO LOTE							3.866.873,56

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 09 de maio de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.05.10 10:02:24 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

GUSTAVO ANDRE COSTA
Assinado de forma digital por GUSTAVO ANDRE COSTA
CESAR:61850411468
Dados: 2022.05.09 21:57:47 -03'00'

Gustavo André Costa César

RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Licitatório 006/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, neste ato **representada por Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, CPF 152.846.894-53, portador da cédula de identidade nº 1.021.864 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP , CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. Fone: (81)3086-3511. E-mail: brasluso@braslusotur.com.br / camila@braslusotur.com.br					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM CAFÉ DA MANHÃ	552	1	1.220.420,00	3,54%
2	RECEPTIVO TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL	552	1	744.214,00	3,54%
TOTAL GLOBAL				1.964.634,00	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

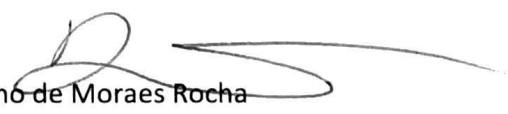
3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2022.


Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES


Antonio Mandel Campos Crisóstomo

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

BRASLUSO TURISMO LTDA
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 019/2022

Processo Licitatório 005/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de id-entidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS**, CNPJ: 11.860.728/0001-00, com sede na Rua Osvaldo Guimarães, nº 150, Iputinga, Recife/PE, neste ato **representado por Julianno Ataíde Alves**, CPF 058.646.184-11, portador da cédula de identidade nº 1975930 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de locação mensal de 79 (setenta e nove) purificadores de água e seus respectivos acessórios para atender às necessidades do Edifício Sede da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICO**, CNPJ: 11.860.728/0001-00, com sede na Rua Osvaldo Guimarães, nº 150, Iputinga, Recife/PE.
Fone: (82) 3035-3244 / (82) 3327-9542 / (82) 99119-9887. E-mail: licitacao@clime.com.br / julianno@clime.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de purificadores de água com especificações mínimas conforme abaixo: Tensão: 220v; Potência mínima: 100w; Frequência: 60Hz; Cor: branco ou prata ou preta; Resfriamento por compressor; Volume mínimo de reservatório de água gelada: 2000 ml; Capacidade mínima de refrigeração: 1,4 l/h; Duas torneiras: água natural e gelada; Marca / modelo de referência: Eletrolux PC41B ou similar ou superior.	123	79	89,66	7.083,14	84.997,68



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Observação a: Os equipamentos devem ser homologados e outorgados pelo INMETRO. Observação b: Os equipamentos filtrantes devem estar inclusos nos preços orçados.					
---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de Junho de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.06.16 17:59:12
-03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

JULIANNO
ATAIDE
ALVES:05864618411
8411

Assinado de forma digital por JULIANNO
ATAIDE
ALVES:05864618411
Dados: 2022.06.15
10:19:38 -03'00'

Juliano Ataíde Alves

CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 020/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLOSE

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS**, com sede à Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro centro, 1º pavimento, sala 102, Vitória Conquista - BA - CEP: 45.000/520, CNPJ 22.254.083/0001-88, neste ato **representada por Valdelino Daniel Bomfim Costa**, CPF 003.096.705-86, portador da cédula de identidade nº 11414480-09, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLOSE, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, 34.397/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestação eventual dos serviços de elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos, 1 (um) lote totalizando 1 (um) item, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo do Município do Recife, através de solicitação contida na CI nº012/2022 - GAB/SEAL/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS, com sede à Rua Zeferrino Correia, nº 77, Bairro centro, 1º pavimento, sala 102, Vitória Conquista - BA - CEP: 45.000/520, CNPJ: 22.254.083/0001-88, Telefone: (77) 3421-0720/ (77)98132-5197, E-mail: valleconsult@valleconsulteng.com

Item	Tipologia	Discriminação dos Serviços de Avaliação de Bens Imóveis e Correlatos	Cadus	Qnt.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	I	Imóveis Residenciais ou comerciais (casa,edifício, apartamento, escritório, loja, galpão,etc.) urbanos com área construída menor ou igual a 1000m²	199	70	UN	1.200,00	84.000,00
2	II	Terrenos, glebas ou lotes com área menor ou igual a 2.500m².	199	20	UN	1.216,50	24.330,00
3	III	Imóveis Residenciais ou comerciais (casa,edifício, apartamento, escritório, loja, galpão,etc.) urbanos com área construída superior a 1000m² e menor ou igual a 2500m².	199	35	UN	1.240,00	43.400,00
4	IV	Terrenos, glebas ou lotes com área superior a 2.500m² e menor ou igual a 10.000m².	199	8	UN	1.160,00	9.280,00
5	V	Imóveis Residenciais ou comerciais (casa, edifício, apartamento, escritório, loja, galpão, etc.) urbanos com área construída superior a 2500m² e menor ou igual a 5000m².	199	10	UN	1.160,00	11.600,00
6	VI	Terrenos, glebas ou lotes com área superior a 10.000m² e menor ou igual a 50.000m².	199	5	UN	1.150,00	5.750,00
7	VII	Imóveis Residenciais ou comerciais (casa, edifício, apartamento, escritório, loja, galpão, etc.) urbanos com área construída superior a 5.000m².	199	5	UN	1.500,00	7.500,00
8	VIII	Terrenos, glebas ou lotes com área superior a 50.000m².	199	3	UN	2.000,00	6.000,00
9	IX	Pareceres/assessoria técnica	199	12	UN	400,00	4.800,00
10	X	Elaboração de 2º laudo de avaliação de imóvel já avaliado, salvo se forem oriundas de erro do contratado	199	8	UN	480,00	3.840,00
11	XI	Jogo de plantas (planta baixa, situação e locação)	199	35	UN	100,00	3.500,00
VALOR GLOBAL: DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS						R\$ 204.000,00	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de julho de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.07.15 10:11:24 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA:00309670586

Assinado de forma digital por VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA:00309670586
Dados: 2022.07.14 09:29:19 -03'00'

Valdelino Daniel Bomfim Costa

VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 021/2022

Processo Licitatório 004/2021

Pregão Eletrônico 004/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará - CNPJ 05.342.580/0001-19, neste ato **representada por Francisco Palacio Leite**, CPF 285.335.007-00, portador da cédula de identidade nº 99099047534 SSP CE, com fulcro no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 - CPLCC**, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, em lote único, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d314ced0-7725-45d3-980c-efb359eed43e

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

FORNECEDOR: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ , com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará - CNPJ 05.342.580/0001-19. Telefone: (88) 3512-2450 Email: licitaupa@hotmail.com						
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	QTDE	TAXA ADM.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios - Nível Médio	2.450	R\$ 7,58	R\$ 18.571,00	R\$ 222.852,00
2	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios - Nível Superior	2.646	R\$ 7,58	R\$ 20.056,68	R\$ 240.680,16
TOTAL GLOBAL						R\$ 463.532,16

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de julho de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.07.25 15:28:05 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

FRANCISCO
PALACIO
LEITE:28533500700

Assinado de forma digital por FRANCISCO PALACIO
LEITE:28533500700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=36710392000120,
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO PALACIO
LEITE:28533500700
Dados: 2022.07.21 11:39:23 -03'00'

Francisco Palacio Leite

UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://certificadigital.recife.pb.gov.br/pt/validaDoc.seam> Código do documento: 56eb0da5-c7c3-441b-a8a8-1f780def0ee1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02: CONCORRENCIA AMPLA 75%

LOTES	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	2.132	45,58	R\$97.176,56

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.15 15:12:26 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por
WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400
Dados: 2022.09.06 11:00:44 -03'00'

Wilhelm Almeida Souza
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 56eb0da5-c7c3-441b-a8a8-1f780def0ee1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895

Assinado digitalmente por THAIS
NATHALIE MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva
SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 56eb0da5-c7c3-441b-a8a8-1f780def0ee1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 024/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BML COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua de Visconde ouro preto, nº71, Casa forte, Recife/PE CEP: 52061430, neste ato **representada por Afonso Henrique Amorim Lopes**, CPF 297.821.204-72, portador da cédula de identidade nº 1.951.968 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BML COMERCIAL LTDA , com sede à Rua de Visconde ouro preto, nº71, Casa forte, Recife/PE CEP: 52061430, CNPJ: 11.292.106/0001-22, Telefone: (81) 3971-6991/98884-0065. E-mail: bmlcomercial@hotmail.com						
LOTE 4: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	710,00	49,85	R\$35.393,50



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:05:18 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

BML Comercial Ltda

Assinado de forma digital por BML Comercial Ltda
Dados: 2022.08.17 11:03:18 -03'00'

Afonso Henrique Amorim Lopes

BML COMERCIAL LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 025/2022****Processo Licitatório 011/2022****Pregão Eletrônico 010/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 - Boa vista - Americana/SP - CEP: 13477-410, CNPJ: 66.582.784/0001-11 neste ato **representada por Paulo Eduardo Onuchic**, CPF 092.764.978-03, portadora da cédula de identidade nº 07.101.399-4, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela instrução de serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, visando fornecimento de assinaturas de licenças de Software Autodesk (Lote 1) e treinamento especializados em BIM (Building Information Modeling), (Lote 2).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: **MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbato, 278 - Boa vista - Americana/SP - CEP: 13477-410, CNPJ: 66.582.784/0001-11, Telefone: (19) 3475-4100
E-mail: governo@mapdata.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single user ELD 3-Year Subscription	198	unid	274	R\$ 39.515,00	R\$ 10.827.110,00
2	BIM Collaborate Pro –Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	198	unid	59	R\$ 11.693,00	R\$ 689.887,00
3	BIM Collaborate CLOUD Commercial New Single-user 3-Year Subscription	198	unid	1	R\$ 8.206,00	R\$8.206,00
4	Build – 550 CLOUD Commercial New Single user ELD 3-Year Subscription	198	unid	1	R\$ 6.763,00	R\$ 6.763,00
TOTAL						R\$ 11.531.966,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Pacote de Treinamentos EAD (Aulas Gravadas)	197	unid	111	R\$ 2.316,00	R\$ 257.076,00
6	Treinamentos on-line ao vivo -Autodesk Revit Edificações	197	unid	9	R\$ 12.500,00	R\$ 112.500,00
7	Treinamentos on-line ao vivo -Autodesk Revit Infraestrutura	197	unid	8	R\$ 6.511,00	R\$ 52.088,00
8	Treinamentos on-line ao vivo - Autodesk Navisworks	197	unid	5	R\$5.209,00	R\$ 26.045,00
9	Treinamentos on-line ao vivo - Autodesk Infraworks	197	unid	2	R\$ 7.813,00	R\$ 15.626,00
10	Treinamentos on-line ao vivo - Autodesk Civil 3D	197	unid	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
11	Treinamentos on-line ao vivo - Soluções Autodesk em nuvem (Autodesk Docs Autodesk Collaborate Autodesk Build)	197	unid	3	R\$ 6.511,00	R\$ 19.533,00
12	Consultoria para Projeto Piloto BIM Presencial	274	Horas	215	R\$ 598,00	R\$ 128.570,00
13	Consultoria para Projeto Piloto BIM Remota	274	Horas	166	R\$ 381,00	R\$ 63.246,00
TOTAL						R\$ 699.684,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.19 16:49:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO ONUCHIC:09276497803
Dados: 2022.08.19 10:22:01 -03'00'

Paulo Eduardo Onuchic
MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 026/2022

Processo Licitatório 012/2022

Pregão Eletrônico 011/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI**, com sede na rua Domingos Rodrigues, 341 - Sl. 64 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, CNPJ: 11.113.866/0001-25 neste ato **representada por Thiago Roberto de Souza Siqueira**, CPF 342.921.128-00, portadora da cédula de identidade nº 33.758.090-x SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, para aquisição de Scanners, novos **de primeiro uso**, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, **em 02 (dois) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI , com sede na rua Domingos Rodrigues, 341 - Sl. 64 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, CNPJ: 11.113.866/0001-25. Telefone: (11) 2778-8093 / 3419-1077 - E-mail: licitacao@vetorscan.com.br / vendas@vetorscan.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SCANNER DE MESA	22882	UND	150	AVISION/ AV332U	1.814,00	272.100,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SCANNER DE MESA	22882	UND	50	AVISION/ AV332U	1.814,00	90.700,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.13 15:00:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THIAGO ROBERTO DE
SOUZA
SIQUEIRA:34292112800

Assinado de forma digital por
THIAGO ROBERTO DE SOUZA
SIQUEIRA:34292112800
Dados: 2022.09.13 11:46:44 -03'00'

Thiago Roberto de Souza Siqueira

Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 027/2022

Processo Licitatório 014/2022

Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	7.897	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 32.377,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.23 15:22:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA
DA SILVA:
40489946895

Assinado digitalmente por
THAIS NATHALIE MACENA
VIANA DA SI
LVA:40489946895
Data: 2022.09.23 14:39:
26-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 028/2022****Processo Licitatório 008/2022****Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ: 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Amaro Branco - Olinda/PE CEP: 52.120-175, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI , CNPJ: 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, 565, Bairro Amaro Branco - Olinda/PE CEP: 52.120-175, Telefone: (81) 3439-1930. E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	305	R\$ 1.236,43	R\$ 3.055,16	R\$ 36.661,92	R\$ 11.181.885,60



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	ENCARREGADO	78	15	R\$ 1.537,76	R\$ 3.296,21	R\$ 39.554,52	R\$ 593.317,80
3	SUPERVISOR	455	6	R\$ 1.892,62	R\$ 3.952,41	R\$ 47.428,92	R\$ 284.573,52
VALOR GLOBAL							R\$ 12.059.776,92

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.29 13:39:35 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**JADSON DAVID DE
CASTRO**

06477998475

ACT-Safeweb 29/09/2022 10:58:52

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 029/2022

Processo Licitatório 008/2022

Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ 21.179.205/0001-00, com sede à Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-020, neste ato **representada por Maria Eduarda Silva Sampaio**, CPF 113.841.364-01, portador da cédula de identidade nº 9.408.360 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA , CNPJ: 21.179.205/0001-00, com sede à Rua Engenheiro Antônio Juca, 165, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-020, Telefone: (81) 3072-9906. E-mail: shalonservicos.jp@gmail.com							
LOTE 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	51	R\$ 1.236,43	R\$ 3.012,43	R\$ 36.149,16	R\$ 1.843.607,16



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	ENCARREGADO	78	3	R\$ 1.537,76	R\$ 3.281,20	R\$ 39.374,40	R\$ 118.123,20
3	SUPERVISOR	455	1	R\$ 1.892,62	R\$ 3.931,84	R\$ 47.182,08	R\$ 47.182,08
VALOR GLOBAL							R\$ 2.008.912,44

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.03 14:41:33 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

MARIA EDUARDA
SILVA
SAMPAIO:113841364
01

Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA SILVA
SAMPAIO:11384136401
Dados: 2022.09.28 21:56:58
-03'00'

Maria Eduarda Silva Sampaio

SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 030/2022

Processo Licitatório 008/2022

Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ 22.778.636/0001-00, com sede à Rua Demócrito de Sousa Filho, nº 247 sala 17, Madalena Recife/PE, CEP: 50.610-120, neste ato **representada por João Pedro Medina Pontes da Silva**, CPF 106.485.274-25, portador da cédula de identidade nº 9.106.133 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decreto Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI , CNPJ: 22.778.636/0001-00, com sede à Rua Demócrito de Sousa Filho, nº 247 sala 17, Madalena - Recife/PE, CEP: 50.610-120, Telefone: (81) 3019-9019. E-mail: ativaservicos.terc@gmail.com							
LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	42	R\$ 1.236,43	R\$ 3.169,28	R\$ 38.031,36	R\$ 1.597.317,12



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	ENCARREGADO	78	2	R\$ 1.537,76	R\$ 3.430,53	R\$ 41.166,36	R\$ 82.332,72
3	SUPERVISOR	455	1	R\$ 1.892,62	R\$ 4.112,28	R\$ 49.347,36	R\$ 49.347,36
VALOR GLOBAL							R\$ 1.728.997,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.29 13:40:50
-03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

JOAO PEDRO
MEDINA PONTES DA
SILVA:10648527425

Assinado de forma digital por
JOAO PEDRO MEDINA PONTES DA
SILVA:10648527425
Dados: 2022.09.28 15:42:35 -03'00'

João Pedro Medina Pontes da Silva

ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 031/2022****Processo Licitatório 021/2022****Pregão Eletrônico 021/2022 – CPLS**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47**, com sede à **Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro - CEP: 04.709-110, São Paulo, SP - Brasil** neste ato representado por **Igor Almeida Gomes Teixeira**, Brasileiro, Casado, natural de Paulo Afonso/BA com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decreto Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **serviço móvel**, em Lote Único, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MACHADO
Acesse em: http://www.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=2d408f23-2f21-41c5-8bfc-44afb10b2584

Fornecedor: CLARO S/A, com sede à **Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro - CEP: 04.709-110 São Paulo, SP - Brasil, CNPJ: 40.432.544/0001-47** Telefone: (81) 2121-3064 ou (81) 99411-7838. e-mail: igor.teixeira@claro.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	U.F.	QTDE.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNI.(24 MESES)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBA (24 MESES)
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, utilização de Whatsapp ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica, franquia mínima de dados de 6GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	435	UND	500	R\$ 43,31	R\$ 1.039,44	R\$21.655,00	R\$ 519.250,00
2	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, utilização de Whatsapp ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	435	UND	1200	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60	R\$64.680,00	R\$ 1.552.320,00
3	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, utilização de Whatsapp ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	435	UND	125	R\$80,86	R\$ 1.940,64	R\$10.107,50	R\$ 242.580,00
4	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, utilização de Whatsapp ilimitado, acesso à caixa	435	UND	50	R\$ 94,90	R\$ 2.277,60	R\$ 4.745,00	R\$ 113.880,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

	postal/secretária eletrônica, franquia mínima de dados de 80GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.							
5	Plano de Internet (Assinatura mensal de linha de dados), franquia mínima de dados de 10GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	435	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 480,00	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	UND	VALOR MÁXIMO MENSAL				VALOR GLOBAL 12 MESES
6	Plano Roaming Internacional - ativação de pacotes	435	UND	R\$ 1.050,00				R\$25.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.30 12:00:01 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

DocuSigned by:

86156F0F89264B2...

Igor Almeida Gomes Teixeira

CLARO S/A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata Corporativa de Registro de Preços 032/2022****Processo Licitatório 013/2022****Pregão Eletrônico 012/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 CNPJ:20.976.413/0001-13, neste ato representada por **Ivanice Justino Medeiros**, CPF: 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a **lotes 1 e 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI , com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com							
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	291.798	VILLA	5,36	R\$ 1.564.037,28
LOTE 2 - COTA RESERVADA							
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	97.266	VILLA	5,36	R\$521.345,76



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.30 11:25:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVANICE JUSTINO
MEDEIROS:80220
878404

Assinado de forma digital
por IVANICE JUSTINO
MEDEIROS:80220878404
Dados: 2022.09.29
16:56:23 -03'00'

Ivanice Justino Medeiros

NORDEX EXPRESS EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2d408f23-2f21-41c5-8bfc-44afb109c584

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 033/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, neste ato **representada por Carmen Iracema de Almeida Pessoa**, CPF 103.612.864-49, RG 1.160.857 SSP/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA , com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, CNPJ: 05.449.553/0001-40, Telefone: (81) 3257-1179/3257-5190. E-mail: comercial@tuttolimp.com							
AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTES 01 E 02							
LOTE 01 – COPO 180 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	3.245.625	PRÓPRIA	0,29	R\$ 941.231,25

CARMEN IRACEMA DE
ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49

Assinado de forma digital por CARMEN IRACEMA
DE ALMEIDA PESSOA: 103.612.864-49
Dados: 2022.10.25 08:31:21 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/validaDoc/seam> Código do documento: 2d408f23-2f21-41c5-8bfc-44afb109c584

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02 – COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	1.638.750	PRÓPRIA	0,21	R\$344.137,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE
MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.25 10:02:50 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CARMEN IRACEMA DE
ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49

Assinado de forma digital por CARMEN
IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49
Dados: 2022.10.25 08:31:33 -03'00'

Carmen Iracema de Almeida Pessoa
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2d408f23-2f21-41c5-8bfc-44afb109c584

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 034/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL**, com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, neste ato **representada por Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa**, CPF 053.859.374-10, RG 6980886 SDS/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL , com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, CNPJ: 24.658.170/0001-26, Telefone: (81) 9.9134-2807/3132-4707. E-mail: aliancadmg@gmail.com							
COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP - LOTES 03 E 04							
LOTE 03 - COPO 180 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	1.081.875	PRÓPRIA	0,29	R\$ 313.743,75

RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA
Assinado de forma digital por RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA: PESSOA: 053.859.374-10
Dados: 2022.10.25 08:33:26 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 04 - COPO 50 ml

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	546.250	PRÓPRIA	0,21	R\$114.712,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.25 10:02:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Assinado de forma digital por RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Dados: 2022.10.25 08:33:42 -03'00'

Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 035/2022****Processo Licitatório 019/2022****Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLOSE**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LEWANTI ENGEHARIA LTDA**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 123, Bairro centro, Lajedo/PE - CEP: 55.385-000, CNPJ 25.186.724/0001-00, neste ato **representada por Diego Felix dos Santos**, CPF 094.377.194-38, portador da cédula de identidade nº 8529396 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPLOSE, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, 34.397/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, para **contratação do serviço de levantamento topográfico planialtimétrico**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEWANTI ENGEHARIA LTDA, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 123, Bairro centro, Lajedo/PE - CEP: 55.385-000, CNPJ 25.186.724/0001-00, Telefone: (81) 99521-0539, E-mail: lewanti.licitação@gmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QNTD	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico de áreas até 2.000 m²	199	60	Unitário	R\$ 1.902,24	R\$ 114.134,40
2	Levantamento planialtimétrico de áreas acima 2.000 m² até 10.000 m²	199	144.000	m²	R\$ 0,74	R\$ 106.560,00
3	Levantamento planialtimétrico de áreas acima de 10.000 m² (1ha)	199	160.000	m²	R\$ 0,62	R\$ 99.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 319.894,40



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2022.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES**

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Dados: 2022.10.28 11:03:03
-03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**LEWANTI
ENGENHARIA
LTDA:2518672400010**

0

Assinado digitalmente por LEWANTI ENGENHARIA
LTDA:25186724000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Lajedo, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=28978631000107, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=LEWANTI
ENGENHARIA LTDA:25186724000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.28 09:12:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Diego Felix dos Santos

LEWANTI ENGEHARIA LTDA



Fornecedor: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 9.7908-0723 / 3421-2733, e-mail:box.distribuidora@hotmail.com						
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	5.177	CARTEX	1,62	8.386,74
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	4.635	ALAPLAST	3,01	13.951,35
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	3.647	CHIES	10,15	37.017,05
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	2.342	CHIES	10,15	23.771,30
Valor total do lote:						83.126,44



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	1.725	CARTEX	1,62	2.794,50
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	1.545	ALAPLAST	3,01	4.650,45
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	1.215	CHIES	10,15	12.332,25
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	780	CHIES	10,15	7.917,00
Valor Total do lote:						27.694,20
LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa arquivo morto papelão triplex 14 x 25 x 36 cm	45	4.920	CARTEX	2,74	13.480,80
Valor Total do lote:						13.480,80

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis grafite preto HB nº 2	243	11.100	BRW	0,30	3.330,00
2	Marcador de texto com tinta luminescente amarela	253	9.472	MASTERP RINT	0,93	8.808,96
3	Marcador de texto com tinta luminescente verde	256	6.302	MASTERP RINT	1,08	6.806,16
4	Marcador para quadro branco, cores diversas	2.786	5.544	MASTERP RINT	1,18	6.541,92
5	Apontador para lápis	14.719	2.164	MASTERP RINT	0,71	1.536,44
Valor Total do lote:						27.023,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:08 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:704438
10494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2022.12.21 13:48:48 -03'00'

Felipe de Araujo Figueiredo

BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 037/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Av. Governador Gustavo Paiva, nº 3506, Ed. Premium Office, sala 334, bairro Mangabeiras, Maceió/AL CNPJ 16.667.433/00001-35, neste ato representada por **Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda**, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA , CNPJ 16.667.433/00001-35, com sede àAv. Governador Gustavo Paiva, nº 3506, Ed. Premium Office, sala 334, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, telefone: (82) 3421-2733/3357-2076 e-mail: vanessatama@hotmail.com						
LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa dupla em acrílico 24 x 34cm, cor cristal	44	728	Novacril	42,15	30.685,20
2	Clips nº 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades	89	2.739	Ecco	2,43	6.655,77
3	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades	98	1.899	Ecco	3,60	6.836,40
4	Cola branca, líquida, com bico aplicador, 40g.	106	1.800	Piratinunga	1,02	1.836,00
5	Bobina papel térmico: 80mm (± 5%) x 40m	2.107	154	Maxprint	7,00	1.078,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

6	Papel 40kg A2, dimensões 220 x 320mm, branco	3.742	2.074	Suzano	29,58	61.348,92
7	Etiqueta adesiva 50,8 x 15,34 mm. Caixa 36 mil etqs	26.965	372	Gren Paper	210,00	78.120,00
8	Liga elástica látex, bege ou amarela, 18cm x 2mm 100g.	31.947	2.507	Red Bor	4,00	10.028,00
9	Fita adesiva crepe, rolo 48 a 50mm x 50m, cor creme	32.286	1.302	Eurocel	11,72	15.529,44
Valor total do lote:						211.847,68

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:38 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.12.23 08:29:00 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
UTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 038/2021

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede à Avenida A, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CNPJ 20.008.831/0001-17, neste ato representada por Silvano Diego de Albuquerque, CPF 071.955.624-41, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 6, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.12.21 11:29:33 -03'00'

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (87) 3762-0445/98836-3257, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com

LOTE 6 - COTA RESERVADA

Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa dupla em acrílico 24 x 34cm, cor cristal	44	242	ACRIMET	55,32	13.387,44
2	Clips nº 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades	89	913	ECOCLIPES	2,14	1.953,82
3	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades	98	633	ECOCLIPES	3,18	2.012,94
4	Cola branca, líquida, com bico aplicador, 40g.	106	600	KOALA	0,90	540,00
5	Bobina papel térmico: 80mm (± 5%) x 40m	2.107	51	SILFER	6,15	313,65
6	Papel 40kg A2, dimensões 220 x 320mm, branco	3.742	691	VMP	26,03	17.986,73
7	Etiqueta adesiva 50,8 x 15,34 mm. Caixa 36 mil etqs	26.965	123	POLIFIX	187,00	23.001,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

8	Liga elástica látex, bege ou amarela, 18cm x 2mm 100g.	31.947	835	PREMIER	4,00	3.340,00
9	Fita adesiva crepe, rolo 48 a 50mm x 50m, cor creme	32.286	433	EUROCEL	10,30	4.459,90
Valor total do lote:						66.995,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.23 13:31:27
-03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100011
7

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.12.21 11:29:45
-03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:08:47 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 26/12/2022 13:46:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosangela Alves dos Santos Ribeiro

FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

FRANCIS LIVRARIA E
PAPELARIA
LTDA:24348443000136

Assinado de forma digital por
FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA:24348443000136
Dados: 2022.12.26 13:42:50 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 040/2022

Processo Licitatório 018/2022

Pregão Eletrônico 017/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano, nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, neste ato representada por **Miguel Portela Lima**, CPF 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1, 2 e 3** itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021) e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano, nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, Telefone: 2101.7111. E-mail: rpl@rpl.eng.br						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	220	R\$ 3.181,44	R\$ 70.451,52	R\$15.499.334,40
LOTE 2						
2	COORD. ADMINISTRATIVO	663	524	R\$ 2.612,35	R\$ 58.878,12	R\$30.852.134,88
LOTE 3						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	662	292	R\$1.498,37	R\$36.851,52	R\$ 10.760.643,84
VALOR GLOBAL						R\$57.112.113,12



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de dezembro de 2022.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407**

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.30 09:23:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**MIGUEL PORTELA
LIMA:038742064
91**

Assinado de forma digital
por MIGUEL PORTELA
LIMA:03874206491
Dados: 2022.12.30
08:27:34 -03'00'

Miguel Portela Lima

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Diretor Presidente, **Sr. José Manoel da Silva Sobrinho**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.175.124-20, portador da Cédula de Identidade nº 1.674.766 – SDS/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE e sua Gerente de Administração, Finanças e Orçamento, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, brasileira, casada, técnica contábil, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.386.888 - SDS/PE, com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, representada neste ato pela **Sra. Raíssa Rabelo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.254-07, portadora da cédula de identidade nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, ap. 104, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nsº 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nsº 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/FCCR - BB nº 887206**, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de expediente, Limpeza, Copa e Elétrica, **8 (oito) lotes** com 134 (cento e trinta e quatro) itens, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência e anexos., por solicitação da CI nº 017/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR., para atender às necessidades da Contratante, relativamente aos **Lotes 01, 02, 03 e 07** nos quais a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constituí obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - Comunicar falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

VI - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

VII - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;



VIII - analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

VIX - Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

X - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

XI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

XII - Analisar, após a entrega do material, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, além de:

I - entregar o objeto de acordo com os prazos fixados pela Divisão de Abastecimento de Compras - DAC , de acordo com Termo de Referência - ANEXO I do edital;

II - manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação;

III – veicular, em nenhuma hipótese, publicidade acerca dos serviços executados à CONTRATANTE, salvo haja prévia e expressa autorização;

IV – prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

V - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

VI - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

VII - responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

VIII - cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;



IX - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

X - atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da CONTRATANTE para execução dos serviços;

XI - comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa;

XII - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da CONTRATANTE;

XIII – responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XIV – arcar com todas as obrigações trabalhistas, encargos legais, previdenciários, fiscais, indenizações civis e trabalhistas, custos de transporte, fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, e quaisquer custos decorrentes da prestação do serviço, ficando ciente de que a inadimplência da CONTRATADA não transfere à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços;

XV - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a substituir, reparar ou reembolsar o que for danificado;

XVI – responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho que ocorrerem com os profissionais utilizados na prestação do serviço, inclusive custos decorrentes indenizações de ações trabalhistas e civis;

XVII – optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XVIII - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

XIX - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE;

XX- informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante



do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

XXI - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XXII – permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços por parte da CONTRATANTE;

XXIII – comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

XXIV- optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata;

XXV– no caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XXVI – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XXVII - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

XXVIII - não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

XXIX - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

XXX - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

XXXI – Os itens elétricos e eletrônicos, devem estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

XXXII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XXXIII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei



8.666/93;

XXXIV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

XXXV- Manter com a CONTRATANTE relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

XXXVI - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XXXVII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXXVIII - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa CONTRATADA e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a CONTRATADA.



DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000
150

Assinado de forma
por DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.09.30
14:12:17 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinado em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE (órgão gerenciador) e anuência da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à CONTRATADA beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da CONTRATADA:



DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690001
50

Assinado de forma
por DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690001
Dados: 2021.09.30 14:21:21
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

b) Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua conseqüente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação da Fundação de Cultura, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.



PARÁGRAFO SEXTO - Declaração do licitante que quando o produto tiver prazo de validade, este deve ser entregue com, no mínimo, 2/3 (dois terços) da validade por vencer, a contar da data de entrega definitiva do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças/Divisão de Abastecimento de Compras - DAC, responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens ou serviços, através do atesto na nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SEXTO - No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO – Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente,



emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes do processo licitatório e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à CONTRATADA para a qual será emitida a ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais do objeto da presente contratação deverá ser entregue na, Divisão de Abastecimento e Compras, situado na Rua do Veiga, nº 348, Santo Amaro - Recife no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelos telefones: (81) 3224-4070 / 3224-5716 / 3224-4508.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;



b) Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua conseqüente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO SEXTO – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação da Fundação de Cultura, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO OITAVO – Declaração do licitante que quando o produto tiver prazo de validade, este deve ser entregue com, no mínimo, 2/3 (dois terços) da validade por vencer, a contar da data de entrega definitiva do mesmo.

PARÁGRAFO NONO - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com o especificado na ordem de fornecimento, mediante recibo de entrega, de acordo com as quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, a partir da autorização emitida pela Divisão de Abastecimento de Compras - DAC, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens presentes às notas fiscais correspondentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das ordens de serviços, cabendo a estes, todos os atos de administração junto à CONTRATADA;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Administração não emitirá qualquer aquisição sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

PARÁGRAFO PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – – A convocação da CONTRATADA, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a execução do objeto

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATADA convocada na forma do parágrafo anterior que não comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar a ordem de serviço, recusar-se a assinar esta Ata de Registro, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à CONTRATANTE e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a ordem de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.



DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269
000150

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.09.30
14:13:24 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinado em: https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438d4146ad

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A ordem de serviço será formalizada por intermédio de:

I - nota de empenho, quando a prestação dos serviços for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

II - nota de empenho e ata de registro de preços, quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

III - A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todas as ordens de serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As disposições previstas nesta Cláusula não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo Único - A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar os serviços, objeto desta contratação considerando que o objeto versa sobre a contratação de categorias, as quais já se encontram vinculadas dentro do quadro permanente da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do no **Processo Licitatório nº 002/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPL/FCCR – BB nº 887206**, homologado pelo Diretor Presidente da CONTRATANTE, em 17 de setembro de 2021.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos das Dotações Orçamentárias nº 6201.13.392.1.211.2.579, 6201.13.392.1.211.2.723 e 6201.13.392.1.211.2.2.304. 6201.13.392.1.211.2.2.729 – Fonte - 100 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

Parágrafo Único - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife/PE, 29 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.09.30 14:14:23 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
RAÍSSA RABELO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____
2. _____
CPF/MF: _____



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF 40.876.269/0001-50.

1.0 – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, Limpeza, Copa e Elétrica, **8 (oito) lotes** com 134 (cento e trinta e quatro) itens, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência e anexos., por solicitação da CI nº 017/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR., para atender às necessidades da Contratante, relativamente aos **Lotes 01, 02, 03 e 07** nos quais a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - 1	CADUM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR. TOTAL R\$
1.1	Caneta esferográfica escrita: média, cor: azul, corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura (medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos (seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 16.108/2012. marcas de referência: faber castell	64	UN	3.000	0,80	2.400,00
1.1	/ trilux e bic / cristal					
	caneta esferográfica escrita: média, cor: preta, corpo: em material plástico	65	UN	2.000	0,80	1.600,00



1.2	transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura (medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos (seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 16.108/2012. marcas de referência: faber castell / trilux e bic / cristal.					
1.2						
1.3	Lápis de Cor – Caixa com 12 unidades em cores diferentes pequeno.	32344	CX	200	4,00	800,00
1.4	Lápis Hidrocor, a base d'água, ponta firme, atóxico, embalagem com 12 cores, lavável pequeno.	1861	CX	200	12,30	2.460,00
1.5	Lápis de cera (gizão), atóxico, caixa com 12 unidades de cores diferentes.	39536	CX	200	2,10	420,00
1.6	lápis grafite preto hb (nº 2), corpo em madeira natural pintado, impressa a marca e suas características (dureza), medindo 170 mm. limite máximo de toxicidade de bário admitido na tinta que envolve a madeira e mina do lápis: 250 ppm. selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010. caixa com 144 unid.	243	UN	3600	0,22	792,00
1.7	Lapiseira para uso de grafite, tamanho 0.5.	246	UN	100	6,10	610,00
1.8	Lapiseira para uso de grafite, tamanho 0.7.	247	UN	100	3,30	330,00
1.9	Lapiseira para uso de grafite, tamanho 0.9.	248	UN	100	3,40	340,00



1.10	Borracha de cor branca, com invólucro de plástico ajustável nº24.	31	UN	500	1,60	800,00
1.11	Borracha ponteira para lápis grafite.	32	UN	300	0,25	75,00
1.12	Marcador de texto com tinta luminescente amarela, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico, com marca do fabricante impressa; tampa com presilha	253	UN	700	1,50	1.050,00
1.13	Marcador de texto com tinta luminescente verde, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico, com marca do fabricante impressa; tampa com presilha	256	UN	700	0,90	630,00
1.14	Pincel atômico, cor preta, ponta chanfrada com possibilidade de 2 traços.	360	UN	150	2,15	322,50
1.15	Pincel anatômico, cor azul, ponta chanfrada com possibilidade de 2 traços.	359	UN	150	2,90	435,00
1.16	Pincel marcador permanente para CD e DVD, com ponta de 2,0MM, cores variadas	10603	UN	150	2,30	345,00
TOTAL - LOTE 01						13.409,50
LOTE 2	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - 2	CADUM	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR. TOTAL R\$
2.1	Clips nº 2/0, galvanizado ou niquelado, caixa com 100 unidades.	89	CX	500	9,50	4.750,00
2.2	Clips 3/0, galvanizado ou niquelado, caixa com 100 unidades.	91	CX	500	5,70	2.850,00
2.3	Clips nº4/0, galvanizado ou niquelado, caixa com 100 unidades.	93	CX	500	8,20	4.100,00
2.4	Clips 6/0, galvanizado, caixa com 25 unidades.	95	CX	500	8,20	4.100,00
2.5	Clips nº8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades.	98	CX	500	7,90	3.950,00
2.6	Estilete de plástico, lâmina estreita (9MM x 80 MM) de aço inox de alta resistência.	138	UN	150	1,09	163,50
2.7	Estilete de plástico, lâmina estreita (18MM X 100MM) de aço inox de	45745	UN	150	2,02	303,00



DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.09.30
14:15:32 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

	alta resistência.					
2.8	Bloco auto-adesivo, tipo post-it, ou similar de boa aderência, com a aderente no lado superior, pacote com 14 blocos com 100 folhas cada, cor amarela.	41439	PT	600	4,67	2.802,00
2.9	Etiqueta adesiva, urgente, medindo 13 X 44,5MM, embalagem com 210 etiquetas com boa aderência.	3226	UN	100	2,51	251,00
2.10	Fita adesiva colorida variadas com boa aderência.	23121	UN	100	2,67	267,00
2.11	Etiqueta adesiva, branca, medindo 23 x 72MM, 6372 com boa aderência.	3229	UN	100	3,88	388,00
2.12	Fita adesiva crepe, á base de resina e borracha, rolo de 50 MM X 50 M, cor branca com boa aderência.	37827	UN	200	8,07	1.614,00
2.13	Fita adesiva de demarcação de solo na cor amarela com 50 MM X 10M, com boa aderência.	42958	UN	100	18,18	1.818,00
2.14	Fita adesiva transparente 45MM X 50M, com boa aderência.	13483	UN	400	3,34	1.336,00
2.15	Fita adesiva dupla face, medindo 19MM X 50M, com boa aderência.	10400	UN	200	5,70	1.140,00
2.16	Fita zebrada para sinalização, em polietileno, não adesiva, com aproximadamente de 0,1 MM, de espessura e 70 MM de largura, com 20M de comprimento, para bloquear áreas de perigo, listradas em preto e branco, com boa aderência.	3250	UN	300	9,37	2.811,00
2.17	Fita zebrada para sinalização com 200M, para bloquear áreas de perigo listradas em preto e branco, com boa aderência.	1761	UN	60	10,42	625,20
2.18	Cordão barbante, com 12 fios, rolo com 200 gramas, aproximadamente 150 metros	11952	RL	30	11,21	336,30
2.19	Extrator de grampo em metal, no formato espátula.	157	UN	300	1,18	354,00
2.20	Grampo em aço galvanizado para grampear 26/6, caixa com 5.000 unidades.	235	CX	350	4,08	1.428,00



DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.09.30
14:15:47 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinado em: https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

2.21	Grampo cobreado para grampeador 26/06, caixa com 5.000 unidades.	3017	CX	100	5,02	502,00
2.22	Grampo para pasta trilho (Romeu e Julieta) em plástico, 80MM, embalagem com 50 unidades.	28558	CX	500	11,84	5.920,00
2.23	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75G/M2.	370	UN	150	31,12	4.668,00
2.24	Corretivo a base de água, atóxico, inodoro, frasco com no mínimo 18ml.	13522	UN	100	0,94	94,00
2.25	Liga elástica de borracha 100 % látex, bege e amarela, embalagem 50g.	31946	PCT	1.500	1,11	1.665,00
2.26	Porta-tudo (Lápis+Clips+Lembrete) em acrílico cristal.	2450	UN	150	6,65	997,50
2.27	Caixa dupla em acrílico para correspondência, cor cristal.	44	UN	100	21,73	2.173,00
2.28	Prancheta portátil com pegador, tamanho ofício, em Eucatex, medindo 36x24 cm.	388	UN	100	8,31	831,00
2.29	Régua plástica 30cm, transparente, graduação milimétrica.	400	UN	500	1,52	760,00
2.30	Tecido TNT branco com 1.40 largura.	15190	MT	2500	1,91	4.775,00
2.31	Cola bastão, atóxica, com 40 gramas.	2582	UN	300	1,08	324,00
2.32	Cola branca com 1 litros.	33622	UN	100	7,79	779,00
2.33	Cola tipo escolar, líquida branca, atóxica, inodora, em frasco plástico 90g.	107	UN	400	1,54	616,00
TOTAL - LOTE 02						59.491,50

LOTE 3	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - 3	CADUM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR. TOTAL R\$
3.1	Caderno espiral 1/8, capa dura com 95 folhas, dimensões 100x140 MM.	10678	UN	250	6,02	1.505,00
3.2	Papel carbono, para máquina, dimensões 220x330 MM, 1 face, cor azul, caixa com 100 folhas.	1036	CX	6	31,90	191,40
3.3	Cartolina, gramatura 180g, tamanho 50x70 cm, cores diversas.	2707	UN	200	0,49	98,00
3.4	Livro de ata – 200 FLS	681	UN	150	15,20	2.280,00
3.5		37878	UN	250	7,67	1.917,50



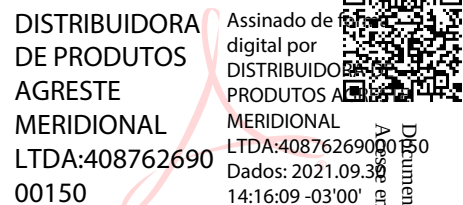
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado digital por
DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
Dados: 2021.09.30
14:15:58 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinatura em: https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

	Livro de protocolo – Medindo 145,00 X 205,00MM, capa em papel off set plastificado de 80G/M2, com 1.250G/M2, contendo 100 folhas de papel off set 56G/M2.					
3.6	Papel sulfite, Ofício 2, dimensões 216 x 330 MM, gramatura de 75g/M2 (resma), branco.	3696	RESMA	300	22,61	6.783,00
3.7	Envelope de papel Kraft ouro medindo 18 x 25 cm.	5114	UND	2.000	0,35	700,00
3.8	Envelope em papel Kraft ouro medindo 34x24 cm	5115	UND	2.000	0,26	520,00
3.9	Envelope em papel Kraft ouro medindo 31x41 cm	15859	UND	2.000	0,29	580,00
3.10	Pasta arquivo registrador tipo AZ, tamanho ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por fixado por 4 rebites.	323	UN	500	8,47	4.235,00
3.11	Pasta catalogo com 50 sacos plásticos para papel tamanho ofício, com 0,10 a 0,15 micras.	327	UN	200	14,91	2.982,00
3.12	Pasta arquivo registrador tipo AZ, tamanho ofício, lombo estreito, cor chapada.	25997	UN	500	12,90	6.450,00
3.13	Pasta de papelão com trilho, dimensões: 33x25 cm, cores variadas.	2427	UN	1.000	1,86	1.860,00
3.14	Pasta plastificada, com abas e elástico, furos reforçados com ilhoses maciços, cores variadas, tamanho ofício.	325	UN	3.000	1,91	5.730,00
3.15	Pasta suspensa, ofício, com ferragem, cabide com ponteira plástica, prendedor confeccionada em cartão com gramatura mínima de 250G/M2, acompanhado com visor em acetato com etiqueta.	355	UN	300	1,86	558,00
3.16	Pasta tipo polionda, nº 04, dimensão 340 x 250 x 40 MM, com aba e elástico, cor azul.	11737	UN	200	3,04	608,00
3.17	Pasta tipo polionda nº 06, dimensão 340 x 250 x 60MM, com aba e elástico, cores variadas.	2425	UN	200	5,12	1.024,00
3.18	Pasta tipo polionda nº 2, dimensão 340 x 250 x 20MM, com aba e elástico, cores variadas.	2460	UN	200	2,46	492,00
3.19	Pasta plástica tipo envelope com ilhoses, ofício.	345	UN	200	1,93	386,00



7-18	Lâmpada halógena 1000W para lensac de 220v	3418	UNZ	80	6,10	492,80
------	---	------	-----	----	------	--------



7.20	Estabilizador de tensão, potência nominal de 1000 VA (1KVA), com garantia	27111	UN	30	400,00	12.000,00
7.21	Filtro de linha (protetor de rede elétrica), 3 tomadas elétricas.	25345	UN	60	53,93	3.235,80
7.22	Par de luva isolante (alta tensão) 5 KVA, borracha na cor preta, com capacidade isolantes 5 KVA conforme norma ANSI/ASSIM F 120	6022	PR	5	208,03	1.040,15
7.23	Óculos de proteção utilizados em atividade onde podem ocorrer impactos de particulares volantes	16046	UN	30	6,01	180,30
7.24	Fio paralelo, 2x1,0 MM, isolamento termoplástico, anti-chama, rolo com 100 metros	3518	RL	4	97,37	389,48
7.25	Fita isolante, PVC adesivado, baixa fusão anti-chama, medindo 19MMx50M, para isolação de cabos elétricos de até 750V, suporta uma temperatura de até 90°C, aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037(ABNT)	18692	UN	80	8,21	656,80
7.26	Lubrificante anti corrosivo em spray com 300 ml.	6124	FR	70	7,16	501,20
7.27	Tinta em spray, cor amarelo, tubo contendo 350 ml	19414	UN	30	14,77	443,10
TOTAL - LOTE 07						42.996,63
TOTAL GERAL (LOTES 01, 02, 03 e 07)						193.197,53

Valor Global da Proposta: R\$ 193.197,53 (cento e noventa e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

3.0 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.



4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

Recife/PE, 29 de setembro de 2021.

JOSE MANOEL DA SILVA
SOBRINHO:24617512420

Assinado de forma digital por JOSE MANOEL DA SILVA
SOBRINHO:24617512420
Dados: 2021.10.04 13:35:48 -03'00'

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
CONTRATANTE

EDELAINE GONCALVES DE
BRITTO:02990993428

Assinado de forma digital por EDELAINE GONCALVES DE
BRITTO:02990993428
Dados: 2021.10.01 14:45:55 -03'00'

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
50

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.09.30 14:48:31
-03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
RAÍSSA RABELO FERREIRA
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 BB Nº 926.285

Interessado(s):

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Cultura**, representada por seu Secretário **JOSE RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF ***.740.724-**, e, do outro lado, a Empresa **FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com sede à Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132, CNPJ 30.430.226/0005-17 neste ato representada por **FARAD DOS SANTOS MERCÊS**, CPF 999.404.265-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - CELEC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de **CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT**, em **06 (seis) lotes**, para atender às necessidades dos **EQUIPAMENTOS CULTURAIS E SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE**, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação da **Comunicação Interna nº 057/2021 – Unidade Administrativa/SECULT**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01								
EMPRESA:				CNPJ				
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17				
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:				
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799				
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA/ MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 9.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst9fr4	und	25222	09	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00	



1.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 12.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst12fr4	und	25223	21	R\$ 1.740,00	R\$ 36.540,00
1.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 18.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst18fr4	und	25224	18	R\$ 2.453,00	R\$ 44.154,00
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 95.904,00

LOTE 02							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	TCL TAC24CSA1	und	25225	18	R\$ 3.243,50	R\$ 58.383,00
2.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 30.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco ecst30fr4	und	32899	06	R\$ 4.945,00	R\$ 29.670,00
2.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI24B2NC OUFE24B2CA	und	36566	03	R\$ 4.769,00	R\$ 14.307,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 102.360,00

LOTE 03							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL



3.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 36.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI36B2NC OUFE36B2CA	und	25226	15	R\$ 6.896,00	R\$ 103.440,00
3.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 60.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI60B2NC OUFE60B2NA	und	16513	03	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
3.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 48.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin KEFI48B2NC OUFE48B3NA	und	46958	03	R\$ 9.700,00	R\$ 29.100,00
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 155.940,00

LOTE 04							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 9.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst9fr4	und	25222	03	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
4.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 12.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst12fr4	und	25223	07	R\$ 1.740,00	R\$ 12.180,00
4.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 18.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst18fr4	und	25224	06	R\$ 2.453,00	R\$ 14.718,00
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$ 31.968,00

LOTE 05	
EMPRESA:	CNPJ
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.430.226/0005-17
ENDEREÇO:	FONE/E-MAIL:



Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799 E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	TCL TAC24CSA1	und	25225	06	R\$ 3.243,50	R\$ 19.461,00
5.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 30.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco ecst30fr4	und	32899	02	R\$ 4.945,00	R\$ 9.890,00
5.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI24B2NC OUFE24B2CA	und	36566	01	R\$ 4.769,00	R\$ 4.769,00
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$ 34.120,00

LOTE 06							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 36.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI36B2NC OUFE36B2CA	und	25226	05	R\$ 6.896,00	R\$ 34.480,00
6.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 60.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI60B2NC OUFE60B2NA	und	16513	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
6.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 48.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin KEFI48B2NC OUFE48B3NA	und	46958	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
VALOR TOTAL LOTE 06							R\$ 51.980,00
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 472.272,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 16 de maio de 2022.

JOSE RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

FARAD DOS SANTOS MERCÊS
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**, **Sr. ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 – SDS/PE e a **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, com sede à Rod. Governador Mário Covas, 10600, Serra do Anil, - Galpão 03, Meltex, Km 290, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08 neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS DA SILVA** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.250.900-53, portador da Cédula de Identidade nº 8099503578 SSP-RG, para proceder o presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.

LOTE	CONFIGURAÇÃO RESUMIDA	CADUM	QTD	DISCO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Um processador com arquitetura mínima Intel Xeon, deverá apresentar pontuação mínima pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - de 17.000 pontos; medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 32GB.	48728	45	SSD512 GB, PCIe NVMe M.2 + 1-HD 1TB.	14.733,33	662.999,85
15	Um processador com arquitetura mínima Intel Xeon, deverá apresentar pontuação mínima pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - de 17.000 pontos; medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 32GB.	48728	15	SSD512 GB, PCIe NVMe M.2 + 1-HD 1TB.	14.733,33	220.999,95
Total Geral	R\$ 883.999,80 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).					



Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:857537854
68

Assinado de forma digital por
BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:85753785468
Dados: 2021.10.04 14:19:08
-03'00'

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Bernardo Juarez D'Almeida
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 01/10/2021 17:00
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 6069a555-2d7a-4421-b048-48b5a9f8cc00
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alonso José da Silva Filho
Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
VINICIUS DA SILVA
CPF/CNPJ: 83925090053 Assinado em: 01/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
Vinicius da Silva
Procurador

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO HENRIQUE DE LIMA LOBO
CPF: ***.371.934-60 DATA: 01/10/2021 17:03
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 5793cb63-b97c-46a6-b9a0-53ec5be4b33c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

BB Nº 871.237

CPLS

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, Sr. **EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843 sl 112– Torre – João Pessoa/PB CEP: 58.040-380, CNPJ 21.179.250/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA** CPF: 354.529.784-53 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional de **TÉCNICO EM ELETRÔNICA E ELETRICISTA**, com 02 (dois) lotes, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município do Recife, por solicitação através do Ofício nº 133/2021 - SEAF/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





EMPRESA:			CNPJ:			
SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI			21.179.250/0001-00			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843 sl 112– Torre – João Pessoa/PB CEP: 58.040-380			(83) 3044-5500			
			EMAIL: shalon.servico@outlook.com			
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$ (12 MESES)
1	TÉCNICO EM ELETRÔNICA, 44 HORAS SEMANAIS. CBO 3132-15	108	12	7.974,13	95.689,56	1.148.274,72
TOTAL LOTE 1						R\$ 1.148.274,72
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$ (12 MESES)
2	ELETRICISTA, JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%, CBO 9511-05	48	10	4.365,83	43.658,30	523.899,60
TOTAL LOTE 2						R\$ 523.899,60
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 1.672.174,32

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.





EMPRESA:			CNPJ:			
SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI			21.179.250/0001-00			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843 sl 112– Torre – João Pessoa/PB CEP: 58.040-380			(83) 3044-5500			
			EMAIL: shalon.servico@outlook.com			
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$ (12 MESES)
1	TÉCNICO EM ELETRÔNICA, 44 HORAS SEMANAIS. CBO 3132-15	108	12	7.974,13	95.689,56	1.148.274,72
TOTAL LOTE 1						R\$ 1.148.274,72
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$ (12 MESES)
2	ELETRICISTA, JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%, CBO 9511-05	48	10	4.365,83	43.658,30	523.899,60
TOTAL LOTE 2						R\$ 523.899,60
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 1.672.174,32

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.





Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinado em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

Recife, 15 de Julho de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2. _____ CPF/MFn.º _____





22/Jul/2021 :: Edição 102 :: Página 09

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPLS

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional de **TÉCNICO EM ELETRÔNICA E ELETRICISTA**, com 02 (dois) lotes, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município do Recife, por solicitação através do Ofício nº 133/2021 - SEAF/SEDUC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 1.672.174,32

Fornecedor: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 21.179.250/0001-00

Data da Assinatura: 15/07/2021

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças
CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA - Shalon Serviços de Conservação Eireli





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

BB Nº 899.523

CPLS

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52.031-170, CNPJ: 05.556.967/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, CPF: 794.210.324-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na locação de **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação através do Ofício nº 143-A/2021-SEAF – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA:			CNPJ			
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME			05.556.967/0001-78			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Rua Professor Francisco da Trindade, 305 – Campo Grande – Recife/PE CEP: 52.031-170			(81) 3225-2701			
			EMAIL: adm@artjet-pe.com.br			
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNIT.	VLR UNIT. MENSAL R\$	VLR UNIT. ANUAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONOCROMATICA	166	600	215,60	R\$129.360,00	R\$1.552.320,00
TOTAL LOTE 1						R\$1.552.320,00
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNIT.	VLR UNIT. MENSAL R\$	VLR UNIT. ANUAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONO	166	2	7.500,00	R\$15.000,00	R\$180.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$180.000,00
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNIT.	VLR UNIT. MENSAL R\$	VLR UNIT. ANUAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	120	400,00	R\$48.000,00	R\$576.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$576.000,00
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNIT.	VLR UNIT. MENSAL R\$	VLR UNIT. ANUAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL PLOTTER DIGITAL COLOR	166	1	5.660,00	R\$5.660,00	R\$67.920,00
TOTAL LOTE 4						R\$67.920,00
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNIT.	VLR UNIT. MENSAL R\$	VLR UNIT. ANUAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	2	15.000,00	R\$30.000,00	R\$360.000,00
TOTAL LOTE 5						R\$360.000,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$2.736.240,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

[Handwritten signature]



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de Dezembro de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____

2. _____ CPF/MFn.º _____



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CPLE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pela Secretária Executiva de Atenção Básica, **Sra. JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, doutora em saúde pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.117.444-26, portadora da cédula de Identidade nº 5253246 – SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MERCONSUMO LTDA - ME**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 93 - Encruzilhada, Recife/PE - CEP. 52.030-170, CNPJ nº 05.215.437/0001-66, Fone/Fax; (81) 3244-1844 - 3244-3235, Email: merconsumo@yahoo.com.br, neste ato representada pela senhora **JULIANE GOMES LOPES**, RG nº 6.163.654 SSP-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto desta ata o Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fardamentos, em 01 (um) lote, para atendimento das necessidades de todos os polos do Programa Academia da Cidade da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, por solicitação através do Ofício nº 10/2020 - GGF/DEAF/SS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	VALOR UNIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	CALÇA FEMININA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO	7222	UN	220	49,0000	10.780,0000
	02	CALÇA FEMININA EM SUPLEX LISO NA COR AZUL, CONFORME DEFINIDO EM PROJETO	36388	UN	220	44,0000	9.680,0000
	03	CAMISA MANGA LONGA EM DRY FIT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TECNOLOGIA: DRY FIT - AFASTA A TRANSPIRAÇÃO E DEIXA O CORPO SECO E CONFORTÁVEL.COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA COM PROTEÇÃO UV 50+	37850	UN	390	46,5000	18.135,0000
	04	CAMISA MANGA CURTA EM DRY FITCOMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTERTECNOLOGIA: DRY FIT - AFASTA A TRANSPIRAÇÃO E DEIXA O CORPO SECO E CONFORTÁVEL.COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA COM PROTEÇÃO UV 50+	37849	UN	390	44,9000	17.511,0000
	05	BERMUDA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO.	28788	UN	170	19,0000	3.230,0000

Américo Pinto Neto
Gerente Jurídico de Licitações e Contratos
GJLC/DEAF/SS/PCR
Mat. 114.893-1



SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

06	CALÇA MASCULINA, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO	7223	UN	170	33,7800	5.742,6000
----	---	------	----	-----	---------	------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de Abril de 2021

JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA

Secretária Executiva de Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Juliana Martins

Secretária Executiva de Atenção

Básica - SEAB

Secretaria de Saúde do Recife

Matricula nº 69.827-9

JULIANE GOMES LOPES

Representante Legal

Americo Pinto Neto

Gerente Jurídico de Licitações e Contratos 25 CEP 50030-903 Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

G.J.L. GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.893-1



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2022

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. DILERMANO ALVES DE BRITO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.433.384-09, portador da cédula de Identidade nº 1803177 – SSP/PB, e, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.449.553/0001-40, situada na Rua Eng. Arnaldo Lima, nº 77, Areias, Recife/PE - CEP: 50.781-310, fone: (81) 3257-1179 – 3257-5190, e-mail: comercial@tuttolimp.com, neste ato representada pelo Sr. **ESTACIO ERMIRIO DA LUZ NETO**, inscrito sob CPF nº 052.959.174-01, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2022-CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de eletrodomésticos (diversos)** – em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, por solicitação através do **Ofício nº 142/2022 - SEAF/GA/SS/PCR**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR UNITÁRIO: R\$
<u>02</u>	1	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO CORTA PINGOS E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1,5L OU 30 XÍCARAS DE CAFÉ 50 ML; POTÊNCIA: 800W.	43911	UND	282	LENNOX	214,1800	60.398,7600

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Stephanie Pessoa
Coordenadora Jurídica
de Licitações e Contratos
GJLC/GGAD/SS/PCR
Mat. 116.614-0





SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 763b9ada-7869-4ac9-a26f-31438b4146ad

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife 04 de Outubro de 2022.


DILERMANO ALVES DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Saúde
Matricula: 114.225-9

ESTACIO ERMIRIO DA LUZ
NETO: 052.959.714-01
Assinado de forma digital por
ESTACIO ERMIRIO DA LUZ NETO:
052.959.714-01
Dados: 2022.10.03 09:46:58 -03'00'
ESTACIO ERMIRIO DA LUZ NETO
Representante Legal


Stephanie Pessoa
Coordenadora Jurídica
de Licitações e Contratos
GJLC/GGAJ/SS/PCR
Mat. 116.614-0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127.2020.CCPLE-VII.PE.0101.SAD.ATI

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0103.2021, homologado em 12/11/2021, conforme documento SEI nº 182666, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas:

TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI, CNPJ nº **02.229.787/0001-93**, com sede na rua Doutor Mario Ramos nº 227, sala 302 - QD B - LP12, Centro, Barra Mansa - RJ, CEP nº 27.330-230, neste ato representada por **SÉRGIO DE AGUIAR BORGES**

ALMEIDA MACHADO SERVIÇO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº **18.191.583/0001-40**, com sede na Rua Arnobio Marques, nº 250, SL 401 Santo Amaro, Recife - PE, CEP nº 50.100-130, neste ato representada por **LEONARDO MACHADO DE ALMEIDA**

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ nº **09.543.618/0001-72**, com sede na Avenida da França, nº 393, 2º andar, Comércio, Salvador - BA, CEP nº 09.543.619/0001-72, neste ato representada por **WEDSON ANDRADE FREIRE**

FSBR FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº **20.263.110/0001-53**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo nº 200, 11º andar, Santo Amaro, Recife - PE, CEP nº 50.100-090, neste ato representada por **BRUNO DOS SANTOS GUERRA**

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº **02.877.566/0001-21**, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, nº 475, Sala 1809, Jardim Europa, Porto Alegre - RS, CEP nº 91.340-020, neste ato representada por **MARCELO SOUZA BRAMBILA**

INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ nº **05.276.991/0001-53**, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1.002, Térreo, Torre III, Jardim São Luis, São Paulo - SP, CEP nº 05.802-140, neste ato representada por **ALCEU DI BIASE GONÇALVES e ADRIANO NEMEZIO GOUVEIA**

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA EPP, CNPJ nº **22.823.882/0001-28**, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 1054, Centro, Campo Mourao - PR, CEP nº 87302-060, neste ato representada por **ANDRÉ CARDEAL SANTANA**

JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA ME, CNPJ nº **11.914.229/0001-58**, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1672, Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP nº 90.480-005, neste ato representada por **GUSTAVO VERONESE**

EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº **00.665.620/0001-40**, com sede na Quadra C, 07 Lote 08, Loja 01, Ed Patrícia Taguatinga, Centro, Brasília - DF, CEP nº 72.010-070 neste ato representada por **APARECIDA CORDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES**

Doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, Treinamento, Repasse Tecnológico e Operação Assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações – SOA, Tecnologia baseada em JAVASCRIPT, PYTHON e RUBY utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software e contratação de empresa para prestação de serviços de Contagem de Pontos de Função em sistemas e aplicativos.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no



artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário o registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Lote 01 – JAVA

TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI - 02.229.787/0001-93						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	295409 - 5	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	16.803	R\$ 287,74	R\$ 4.834.895,00
2	432620 - 2	Treinamento	Hora	1.245	R\$ 53,12	R\$ 66.134,40
3	432625 - 3	Operação Assistida	Hora	1.830	R\$ 54,00	98.820,00
TOTAL						R\$ 4.999.849,6200

Lote 02 – .NET

ALMEIDA MACHADO SERVIÇO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 18.191.583/0001-40						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	295411 - 7	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	14.350	R\$ 432,16	R\$ 6.201.496,00
2	432621 - 0	Treinamento	Hora	196	R\$ 81,39	R\$ 15.952,44
3	432628 - 8	Operação Assistida	Hora	156	R\$ 112,51	R\$ 17.551,56
TOTAL						R\$ 6.235.000,00

Lote 03 – Maker All

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI - 09.543.618/0001-72						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	295396 - 0	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	420	R\$ 427,39	R\$ 179.504,20
2	432622 - 9	Treinamento	Hora	70	R\$ 119,97	R\$ 8.397,90
3	432629 - 6	Operação Assistida	Hora	70	R\$ 119,97	R\$ 8.397,90



TOTAL	R\$ 196.290,00
--------------	----------------

Lote 04 – PHP

FSBR FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA - 20.263.110/0001-53						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	379213 - 7	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	30.690	R\$ 310,00	R\$ 9.513.900,00
2	432623 - 7	Treinamento	Hora	2.023	R\$ 76,00	R\$ 153.748,00
3	432630 - 0	Operação Assistida	Hora	2.604	R\$ 77,00	R\$ 200.508,00
TOTAL						R\$ 9.868.156,00

Lote 05 – ScriptCase

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 02.877.566/0001-21						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	432615 - 6	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	1.500	R\$ 529,00	R\$ 793.500,00
2	432624 - 5	Treinamento	Hora	280	R\$ 72,00	R\$ 20.160,00
3	432631 - 8	Operação Assistida	Hora	285	R\$ 72,00	R\$ 20.520,00
TOTAL						R\$ 834.180,00

Lote 06 – Interoperabilidade SOA

INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LIMITADA - 05.276.991/0001-53						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	482428 - 8	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	31.380	R\$ 515,10	R\$ 16.163.838,00
2	482430 - 0	Treinamento	Hora	602	R\$ 54,66	R\$ 32.905,32
3	482432 - 6	Operação Assistida	Hora	702	R\$ 91,05	R\$ 63.917,10
TOTAL						R\$ 16.260.660,4200

Lote 07 – Tecnologia baseada em JavaScript

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA EPP - 22.823.882/0001-28						



Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	514670 - 4	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	21.430	R\$ 420,66	R\$ 9.014.743,00
2	514671 - 2	Treinamento	Hora	546	R\$ 70,00	R\$ 38.220,00
3	514672 - 0	Operação Assistida	Hora	1.606	R\$ 60,00	R\$ 96.360,00
TOTAL						R\$ 9.149.323,00

Lote 08 – Ruby

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 02.877.566/0001-21						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	514496 - 5	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	1.480	R\$ 756,00	R\$ 1.118.880,00
2	514498 - 1	Treinamento	Hora	130	R\$ 90,00	R\$ 11.700,00
3	514500 - 7	Operação Assistida	Hora	970	R\$ 92,00	R\$ 89.240,00
TOTAL						R\$ 1.219.820,00

Lote 09 – Python

JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA ME - 11.914.229/0001-58						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	514497 - 3	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas	Ponto de Função	8.242	R\$ 461,00	R\$ 3.799.562,00
2	514499 - 0	Treinamento	Hora	266	R\$ 84,00	R\$ 22.344,00
3	514501 - 5	Operação Assistida	Hora	896	R\$ 92,00	R\$ 82.432,00
TOTAL						R\$ 3.904.338,00

Lote 10 – Contagem de Ponto de Função

EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA - 00.665.620/0001-40						
Item	E-fisco	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	432612 - 1	Contagem em ponto de função	Ponto de Função	59.647	R\$ 6,8500	R\$ 408.581,9500
TOTAL						R\$ 408.581,9500

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 53.076.209,3900
---------------------------	----------------------------



- 2.2.** O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3.** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Portal Eletrônico Nº 0103.2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5.** Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- 2.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2.** Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8.** Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.10.1.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993;
- 2.11.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1.** São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;
- 3.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital.
- 4.2.** Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3.** Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.
- 4.4.** Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
- 4.5.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 4.6.** Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO



- 5.1.** A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das condições de contratação, sob pena de cancelamento do registro de preços e de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a ser levadas a efeito;
- 5.2.** A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;
- 5.3.** A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para a assinatura do termo de contrato;
- 5.4.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

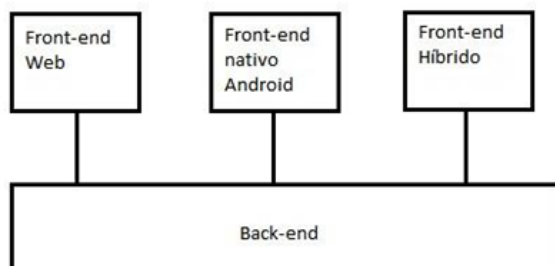
6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2.** Os contratos oriundos de adesão terão prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a demanda do serviço seja idealizada e justificada pelos órgãos e entidades contratantes nos anos seguintes;
- 6.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.4.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assinar nos termos das condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1. LOTE 01 – JAVA

- 7.1.1.** Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma JAVA.
- 7.1.2.** Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham JAVA como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software, utilizando o FrameWork Demoiselle.
- 7.1.3.** A não utilização do FrameWork Demoiselle será permitida, se justificada e mediante autorização da ATI, para os órgãos que compõem a GOVPE (Administração Pública Estadual). Essa justificativa deverá acompanhar o pedido de adesão à ata.
- 7.1.4.** Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
- 7.1.5.** A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.
- 7.1.6.** Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.
- 7.1.7.** Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.
- 7.1.8.** Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:



- 7.1.9.** Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS,



Android e Windows Phone).

- 7.1.10.** Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 16.803 (dezesseis mil, oitocentos e três) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.1.11.** Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 1.245 (mil duzentas e quarenta e cinco) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.1.12.** Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 1.830 (mil oitocentas e trinta) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado deste TR.
- 7.1.13.** Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.
- 7.1.14.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.
- 7.1.15.** Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em até 20 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.2. LOTE 02 - .NET

- 7.2.1.** Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma .NET.
- 7.2.2.** Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham .NET como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.
- 7.2.3.** Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
- 7.2.4.** A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.
- 7.2.5.** Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.
- 7.2.6.** Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.
- 7.2.7.** Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:
- 7.2.8.** Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).
- 7.2.9.** Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 14.350 (quatorze mil, trezentos e cinquenta) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.2.10.** Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 196 (cento e noventa e seis) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.2.11.** Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 156 (cento e cinquenta e seis) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado deste TR.
- 7.2.12.** Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.
- 7.2.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.
- 7.2.14.** Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em até 20 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.3. LOTE 03 – MAKERALL

- 7.3.1.** Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma MAKERALL.
- 7.3.2.** Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham MAKERALL como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.
- 7.3.3.** Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
- 7.3.4.** A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.
- 7.3.5.** Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está



incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.

7.3.6. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.3.7. Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:

7.3.8. Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).

7.3.9. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 420 (quatrocentos e vinte) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.3.10. Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 70 (setenta) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.3.11. Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 70 (setenta) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.3.12. Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.

7.3.13. É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

7.3.14. Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em 10 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.4. LOTE 04 – PHP

7.4.1. Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma PHP.

7.4.2. Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham PHP como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.

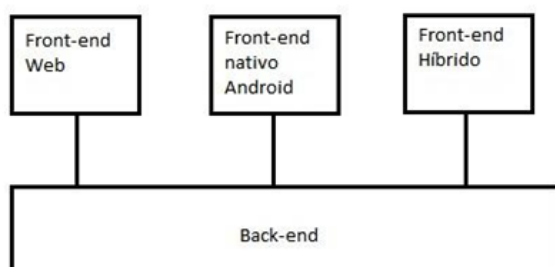
7.4.3. Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

7.4.4. A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.

7.4.5. Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.

7.4.6. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.4.7. Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:



7.4.8. Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).

7.4.9. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 30.690 (trinta mil, seiscentos e noventa) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.4.10. Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 2.023 (duas mil e vinte e três) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.4.11. Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 2.604 (duas mil, seiscentas e quatro) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.4.12. Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.

7.4.13. É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.



7.4.14. Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.5. LOTE 05 – SCRIPTCASE

7.5.1. Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma SCRIPTCASE.

7.5.2. Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas e repasse de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham SCRIPTCASE como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.

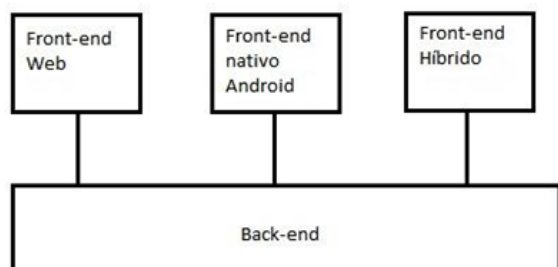
7.5.3. Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

7.5.4. A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.

7.5.5. Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.

7.5.6. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3, Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.5.7. Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:



7.5.8. Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).

7.5.9. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.5.10. Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 280 (duzentas e oitenta) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.5.11. Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.5.12. Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.

7.5.13. É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

7.5.14. Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em até 20 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.6. LOTE 06 - Interoperabilidade entre Aplicações – SOA

7.6.1. Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em interoperabilidade entre sistemas heterogêneos.

7.6.2. Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de integrações já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, a serem executados em regime de Fábrica de Software, utilizando o framework de integração Apache Camel, Apache Karaf e Fabric8.

7.6.3. Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

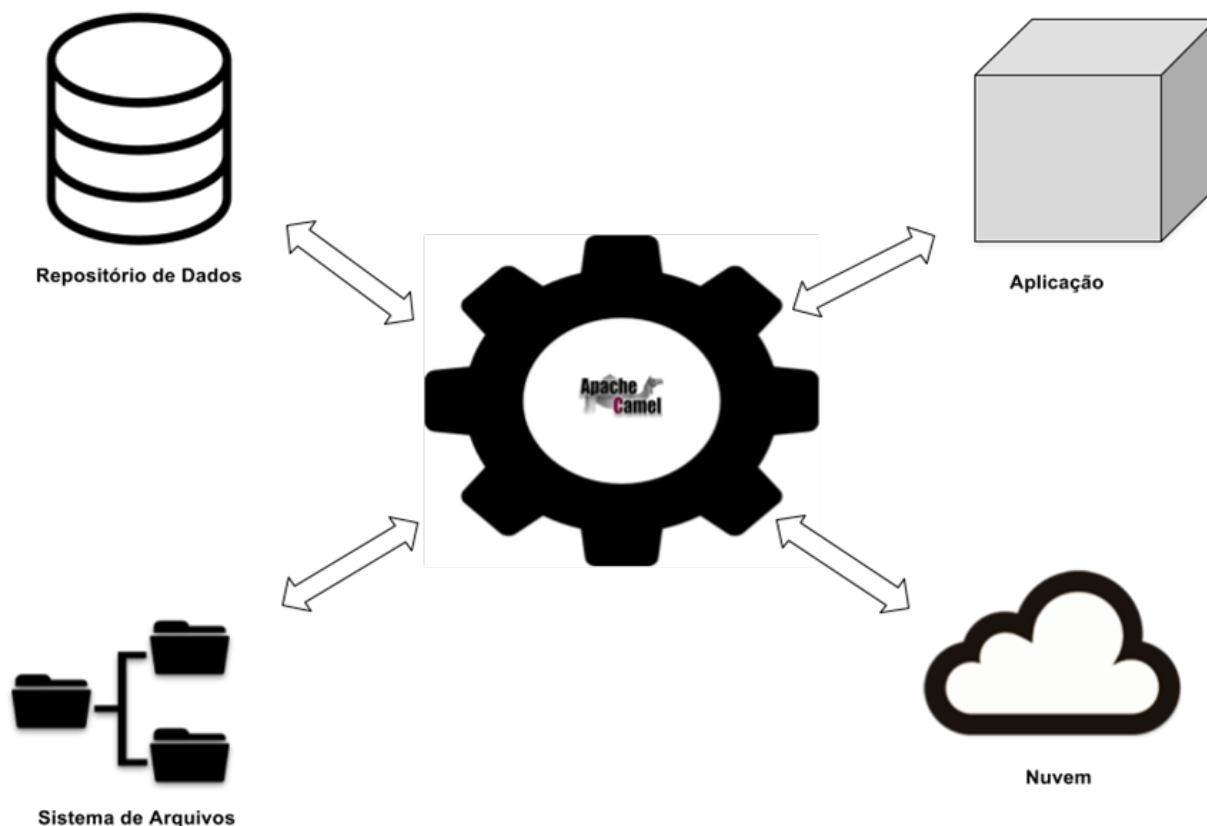
7.6.4. A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.

7.6.5. Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.



7.6.6. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3, Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO, DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.6.7. Uma rota de integração é composta pela a orquestração de pelo menos um dos componentes abaixo, conforme ilustração:



7.6.8. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 31.380 (trinta e um mil, trezentos e oitenta) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.6.9. Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 602 (seiscentas e duas) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.6.10. Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 702 (setecentas e duas) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.6.11. Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.

7.6.12. É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

7.6.13. Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em até 20 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.7. LOTE 07 - Tecnologia baseada em JAVASCRIPT

7.7.1. Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma Tecnologia baseada em JavaScript.

7.7.2. Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham Tecnologia baseada em JavaScript e os módulos consolidados de mercado como: Express, Typescript, Webpack e seus derivados como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.

7.7.3. Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

7.7.4. A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.

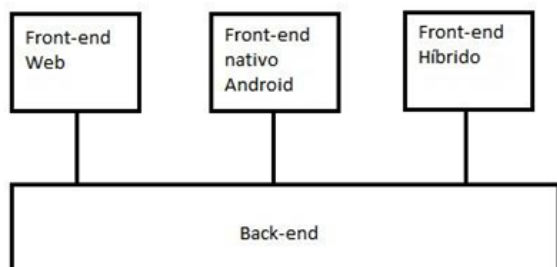
7.7.5. Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos



percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.

7.7.6. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.7.7. Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:



7.7.8. Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB (Ionic, React, Angular e VueJS), Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).

7.7.9. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 21.430 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.7.10. Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 546 (quinhentas e quarenta e seis) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.7.11. Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 1.606 (mil seiscentas e seis) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado deste TR.

7.7.12. Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.

7.7.13. É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

7.7.14. Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em até 20 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.8. LOTE 08 – RUBY

7.8.1. Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma Ruby.

7.8.2. Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham Ruby como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.

7.8.3. A CONTRATANTE poderá autorizar o uso de frameworks como o Ruby on Rails na contratação dos serviços deste lote.

7.8.4. Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

7.8.5. A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.

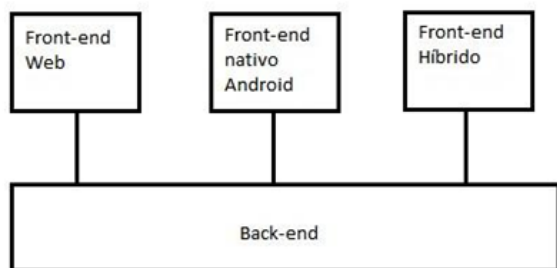
7.8.6. Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.

7.8.7. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.8.8. Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://sei.ce.gov.br/ppa/vauda/doc/assinado-digital/20161217142601-c0ec-4896-b0a0-849c08e983a



7.8.9. Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).

7.8.10. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.8.11. Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 130 (cento e trinta) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.

7.8.12. Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 970 (novecentas e setenta) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado deste TR.

7.8.13. Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.

7.8.14. É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

7.8.15. Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em até 20 (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.9. LOTE 09 – PYTHON

7.9.1. Os serviços desse lote se fazem necessários para atendimento de demandas em sistemas que utilizam a Plataforma Python.

7.9.2. Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção de sistemas e repasse de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, que tenham Python como tecnologia predominante, a serem executados em regime de Fábrica de Software.

7.9.3. A CONTRATANTE poderá autorizar o uso de frameworks como o Django na contratação dos serviços deste lote.

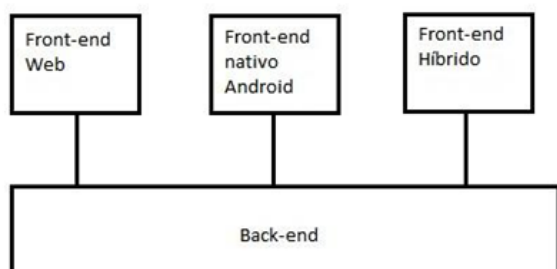
7.9.4. Esse Lote é composto dos seguintes itens: Item 1 – Elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas e repasse tecnológico, Item 2 – Treinamento e Item 3 – Operação assistida. A descrição de cada serviço está contida no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

7.9.5. A prestação do serviço dar-se-á de acordo com as necessidades de demanda da CONTRATANTE. Esta se dá ao direito de quando da efetiva contratação, definir os serviços que serão contratados.

7.9.6. Os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção serão pagos por Ponto de Função (mediante aplicação dos percentuais de pagamento do valor do Ponto de Função), já os serviços de treinamento e operação assistida serão pagos por Hora. O serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, não havendo pagamento distinto para esse serviço.

7.9.7. Para dimensionamento das demandas será utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Contagem e Práticas (CPM) e o Guia de Contagem da ATI na versão 3.0 ou mais atualizada, conforme itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

7.9.8. Uma aplicação é composta por um Back-end e um ou mais Front-ends, conforme ilustração:



7.9.9. Serão permitidos front-ends para as seguintes tecnologias: WEB, Nativo IOS, Nativo Android, Nativo Windows Phone e Híbrido (WEB, IOS, Android e Windows Phone).

7.9.10. Para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas o volume total estimado será de 8.242 (oito mil, duzentos e quarenta e dois) pontos de função não ajustados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.



- 7.9.11.** Para os serviços de treinamento, o volume total estimado será de 266 (duzentas e sessenta e seis) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.9.12.** Para os serviços de operação assistida, o volume total estimado será de 896 (oitocentas e noventa e seis) horas, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.9.13.** Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.
- 7.9.14.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS, e que atendam os critérios de aceitação conforme descrito no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.
- 7.9.15.** Para contratos cujo tipo de serviço Elicitação foi demandado, é obrigação da CONTRATANTE avaliar o produto final deste tipo de serviço, devendo a CONTRATADA aguardar o aceite formal deste produto final para continuar a execução dos trabalhos. Caso não haja pronunciamento em (vinte) dias úteis, o produto final da elicitação será considerado aceito.

7.10. LOTE 10 – CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO

- 7.10.1.** Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contagem de Pontos de Função – PF Não Ajustado, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Práticas de Contagem (CPM) ou versão mais atualizada.
- 7.10.2.** O volume total de serviço estimado será de 59.647 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete) de unidades de pontos de função no ajustados a serem contados, conforme resultado de pesquisa detalhado no item Do Quantitativo Estimado do TR.
- 7.10.3.** Os serviços serão formalizados e executados conforme descrito no item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do TR.
- 7.10.4.** Os serviços serão demandados através de Ordens de Serviços – OS.
- 7.10.5.** A CONTRATADA irá realizar o serviço de contagem utilizando o material disponibilizado pela CONTRATANTE, que pode ser uma documentação sobre o sistema ou mesmo um sistema já existente. O resultado/produto deste serviço será o cálculo do tamanho funcional em PF, bem como a documentação completa que fundamenta e detalha esse cálculo.
- 7.10.6.** Deverá ser utilizada a técnica de Análise de Pontos de Função, padrão do IFPUG na versão 4.3.1 do Manual de Práticas de Contagem (CPM) e o Guia de contagem da ATI versão 3.0 (<http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/metricas-de-software/guias>) ou mais atualizada. A utilização de novas versões do CPM deverá ser previamente acordada e formalizada entre as partes. As atualizações ou novas versões do Guia de Contagem da ATI poderão ser utilizadas desde que sejam do interesse da CONTRATANTE.
- 7.10.7.** Para algumas funcionalidades, sobre as quais a documentação ainda não é possível descrever detalhes suficientes para uma contagem precisa, serão utilizadas a complexidade média para as funções transacionais (Entrada Externa, Consulta Externa e Saída Externa) e a complexidade simples para as funções de dados (Arquivo Lógico Interno e Arquivo de Interface Externa).
- 7.10.8.** O artefato exigido será a "Planilha de Contagem", que deve conter o cálculo do tamanho funcional em PF da demanda de desenvolvimento ou manutenção, bem como, a entrega da documentação completa que fundamenta e detalha as respectivas medições.
- 7.10.9.** A CONTRATANTE poderá exigir a troca do artefato "Planilha de Contagem" pelo uso de uma ferramenta de gestão de contagem do mercado e o produto gerado por estas ferramentas serão os artefatos da entrega. Estes artefatos também deverão conter o cálculo do tamanho funcional em PF da demanda de desenvolvimento ou manutenção, bem como, a documentação completa que fundamenta e detalha as respectivas medições.
- 7.10.10.** Qualquer contagem de pontos de função, quando realizada pela CONTRATADA, deverá ser assinada por profissional com certificação Certified Function Point Specialist – CFPS – emitida por instituição oficial.
- 7.10.11.** A CONTRATANTE deverá validar o modelo de planilha de contagem utilizado pela CONTRATADA, solicitando alterações caso julgar necessário.
- 7.10.12.** O resultado/produto deste serviço será avaliado pela CONTRATANTE e somente aceito se estiver de acordo com Manual de Contagem e Guia de contagem da ATI citados no item acima.
- 7.10.13.** A CONTRATANTE deverá homologar a contagem recebida e o quantitativo final em ponto de função deve ser aceito pela CONTRATANTE.
- 7.10.14.** A CONTRATANTE deverá utilizar todos os artefatos gerados pela CONTRATADA como subsídio para a realização desta homologação.
- 7.10.15.** A CONTRATANTE pode solicitar contagem de PF para serviços de desenvolvimento realizados nos demais lotes, neste caso este serviço terá um caráter auxiliar a gestão pública, ficando a CONTRATANTE responsável pela homologação deste quantitativo final.
- 7.10.16.** A CONTRATADA deverá contribuir com insumos que visem manter atualizado o Guia de Contagem da CONTRATANTE no tocante a incorporação de situações de dúvidas encontradas durante a execução das contagens, bem como, soluções adotadas para os casos omissos nos guias adotados como referência.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A(s) CONTRATADA(S) vencedora(s) dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do TR, deverá(ão) executar os seguintes serviços:

8.1. Item 1: Elicitação

- 8.1.1.** Consiste na busca do entendimento das necessidades dos usuários e dos requisitos de negócios. A elicitação não trata apenas o levantamento de requisitos, mas também a identificação dos fatos que os compõem e os problemas a serem solucionados.
- 8.1.2.** O faturamento desse serviço se dará conforme detalhado no item PAGAMENTO.



Documento Assinado Digitalmente por FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

8.2. Item 1: Documentação

- 8.2.1.** Consiste na produção de um conjunto de documentos dos sistemas. Esses documentos devem estar claros e legíveis, pois serão utilizados para entendimento e manutenção do(s) sistema(s).
- 8.2.2.** As documentações exigidas estão descritas no item ARTEFATOS.
- 8.2.3.** O faturamento desse serviço se dará conforme detalhado no item PAGAMENTO do termo de referência.
- 8.2.4.** Os documentos serão produzidos de acordo com as demandas que vierem a surgir.

8.3. Item 1: Desenvolvimento

- 8.3.1.** Consiste na implementação do sistema, isto é, transformar a necessidade do usuário em um produto de software.
- 8.3.2.** Além dos serviços de elicitação e documentação, destacados nos itens 5.1 do TR e 5.2 do TR, respectivamente, o desenvolvimento do software deve abranger os seguintes outros tipos de serviços:
- 8.3.3.** Análise;
- Construção;
 - Teste;
- 8.3.4.** As seguintes atividades devem ser executadas durante o todo processo de desenvolvimento do software, incluindo atividades de elicitação (item 5.1 do TR) e documentação (item 5.2 do TR):
- Levantamento de Requisitos;
 - Análise de Requisitos;
 - Projeto;
 - Implementação;
 - Testes;
 - Documentação;
 - Configuração do(s) sistema(s) no(s) ambiente(s) da CONTRATANTE;
 - Participar de reuniões de acompanhamento;
 - Participar de atividades decorrentes da necessidade de integração com outros sistemas de informação;
 - Gerar relatórios gerenciais com indicadores de desempenho e de qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
 - Utilizar as melhores práticas de desenvolvimento de sistemas;
 - Promover e participar de reuniões técnicas;
 - Realizar a gestão de projetos por meio da elaboração de cronogramas, planos de trabalho, gestão de riscos e de recursos;
 - Utilizar e alimentar os sistemas definidos pela CONTRATANTE com informações sobre o projeto.

8.3.5. As contagens em ponto de função devem seguir as regras definidas nos itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO deste TR.

8.3.6. As possíveis integrações com outros sistemas legados poderão ser implementadas por SOAP (Simple Object Access Protocol), arquivos, componente desenvolvido para este fim ou Rest (Representational State Transfer).

8.3.7. Qualquer alteração na programação e/ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela CONTRATADA, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela CONTRATANTE;

8.3.8. As homologações dos sistemas serão realizadas no ambiente da CONTRATANTE, podendo, a critério desta, serem realizadas em outro ambiente quando necessário.

8.3.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de auditar o código-fonte entregue pela CONTRATADA, seja de forma direta ou por empresa designada. Para isso, utilizará como insumos: o código-fonte, a especificação de programas, o modelo de arquitetura de solução, os padrões de codificação definidos e os artefatos produzidos.

8.3.10. O prazo para o desenvolvimento dos sistemas deve seguir o NMS de desenvolvimento definido no item NMS - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

8.4. Item 1: Manutenção em sistemas

- 8.4.1.** As manutenções serão: corretiva; evolutiva; adaptativa.
- 8.4.2.** Manutenção Corretiva: consiste na correção de defeitos no sistema em produção. Abrange comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos aprovados pela CONTRATANTE.
- 8.4.3.** Manutenção Evolutiva: consiste em inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades no sistema em produção,



decorrentes de alterações de regras de negócio.

8.4.4. Manutenção Adaptativa: consiste em adequação do sistema às mudanças de ambiente operacional de produção e adequação às legislações vigentes. Alterações de hardware e software básico, mudanças e atualizações de versão de sistemas operacionais e sistemas gerenciadores de banco de dados - SGBD, otimizações em sistemas operacionais para questão de desempenho e segurança, mudanças e atualizações de normativos legais.

8.4.5. As seguintes atividades devem ser executadas, com o objetivo de garantir a entrega dos serviços contratados e o cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos:

- Análise da manutenção a ser realizada nos sistemas de informação;
- Planejar atendimento;
- Execução das alterações no código-fonte do sistema;
- Execução de possíveis integrações entre sistemas;
- Execução das alterações na base de dados;
- Testes de verificação das manutenções realizadas e de requisitos não-funcionais, envolvendo planejamento, documentação e execução dos testes, considerando os devidos controles de acesso, integridade e segurança da informação;
- Documentação das manutenções realizadas no sistema;
- Realizar o controle de versões do sistema e disponibilizar as versões geradas no repositório da CONTRATANTE;
- Atualização dos manuais do produto e do usuário das alterações realizadas;
- Manter disponível equipe de Desenvolvimento que deverá ter a dimensão adequada e o conhecimento necessário nas ferramentas e no negócio, possibilitando a correção de erros dentro dos Acordos de Níveis Mínimos de Serviço firmados;
- Participar de reuniões de acompanhamento;
- Participar de atividades decorrentes da necessidade de integração com outros sistemas de informação;
- Gerar relatórios gerenciais com indicadores de desempenho e de qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
- Gerar propostas de melhorias;
- Utilizar as melhores práticas de desenvolvimento de sistemas;
- Promover e participar de reuniões técnicas;
- Realizar a gestão de projetos por meio da elaboração de cronogramas, planos de trabalho, gestão de riscos e de recursos;
- Levantamento e gerência de requisitos, análise de projetos lógicos e codificação do sistema;
- Utilizar e alimentar os sistemas definidos pela CONTRATANTE com informações sobre o projeto.

8.4.6. Toda solicitação à CONTRATADA será apresentada em pontos de função.

8.4.7. As contagens em ponto de função devem seguir as regras definidas nos itens MEDIÇÃO DO TAMANHO DAS DEMANDAS e CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONTAGENS EM PONTOS DE FUNÇÃO do TR.

8.4.8. As possíveis integrações com outros sistemas legados poderão ser implementadas por SOAP (Simple Object Access Protocol), arquivos, componente desenvolvido para este fim ou Rest (Representational State Transfer).

8.4.9. O serviço de manutenção consiste na elicitação, documentação, desenvolvimento/manutenção e teste do software na tecnologia e padrões definidos a partir de necessidades identificadas pela equipe da CONTRATANTE.

8.4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos artefatos conforme descritos no item ARTEFATOS e que atendam as exigências descritas no item CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

8.4.11. Para o tipo de manutenção evolutiva e adaptativa, este último quando aplicável, a CONTRATADA deve seguir os seguintes tipos de serviços: definição, elicitação, análise, construção, testes do software e documentação.

8.4.12. Para o tipo de manutenção corretiva a CONTRATADA deve seguir os seguintes tipos de serviços: análise, construção, testes do software e atualização da documentação.

8.4.13. Os tipos de serviços e artefatos estão detalhados no item ARTEFATOS.

8.4.14. Toda manutenção que implique ou apresente risco de interrupção da operação do sistema deve ser realizada em dia e horário adequado e previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, podendo ser fora do horário comercial.

8.4.15. Qualquer alteração na programação e/ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela CONTRATADA, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela CONTRATANTE.

8.4.16. As homologações das manutenções serão realizadas no ambiente da CONTRATANTE, podendo, a critério desta, serem realizadas em outro ambiente quando necessário.

8.4.17. A CONTRATANTE se reserva o direito de auditar o código-fonte entregue pela CONTRATADA, seja de forma direta ou por empresa designada. Para isso, utilizará como insumos: o código-fonte, a especificação de programas, o modelo de arquitetura de solução, os padrões de codificação definidos e os artefatos produzidos.

8.4.18. O prazo para a manutenção dos sistemas deve seguir o SLA definido no item NMS - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, conforme o tipo de manutenção.

8.4.19. A correção de erros e problemas decorrentes de desenvolvimento ou manutenção anterior pela CONTRATADA, ainda no prazo de garantia (vide item GARANTIA), não serão remunerados, ou seja, a CONTRATADA não receberá pagamento por essas manutenções.

8.5. Item 1: Repasse tecnológico



- 8.5.1.** O serviço de repasse tecnológico consiste em repasse de todo o conhecimento adquirido ou desenvolvido durante a execução dos serviços para um terceiro indicado pela CONTRATANTE, para transferência integral e irrestrita dos conhecimentos adquiridos e das competências necessárias e suficientes para promover a continuidade dos serviços, em caso de rescisão ou não renovação contratual.
- 8.5.2.** O serviço poderá não ser solicitado caso a próxima empresa contratada seja a mesma da atual contratação, definida vencedora através do processo licitatório posterior ou caso a CONTRATANTE não julgue necessário.
- 8.5.3.** O Plano de Transição Final é o documento que deverá conter todos os prazos, atividades, formatos, conteúdos, papéis, responsabilidades, artefatos e equipe executora, bem como outras informações que a CONTRATANTE julgue necessárias sobre a execução do serviço de Repasse Tecnológico.
- 8.5.4.** O plano deve também conter a definição da data para execução da “reunião de alinhamento”, atividade inicial do repasse tecnológico, a qual deverão participar no mínimo, integrantes da CONTRATANTE, CONTRATADA e nova contratada.
- 8.5.5.** A CONTRATADA deverá elaborar e entregar o Plano de Transição Final, sem ônus adicionais a CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação da CONTRATANTE.
- 8.5.6.** O atraso na entrega do Plano de Transição Final dentro do prazo previsto de 30 (trinta) dias sujeitará às penalidades descritas no item PENALIDADES.
- 8.5.7.** A CONTRATADA será responsável, integralmente, pela execução do Plano de Transição Final, sendo que deverá garantir o repasse de conhecimento sucedido de todas as informações necessárias à continuidade dos serviços.
- 8.5.8.** É de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização dos profissionais qualificados que serão receptores dos serviços prestados no repasse de conhecimento descrito no Plano de Transição, podendo estes, ser do quadro da CONTRATANTE ou terceiros por ele designado.
- 8.5.9.** O não cumprimento dos prazos previstos no Plano de Transição sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas no item PENALIDADE, inclusive multa por inexecução contratual.
- 8.5.10.** A elaboração e execução do Plano de Transição Final ocorrerão em paralelo ao atendimento das Ordens de Serviços demandadas pela CONTRATANTE, sem prejuízo aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.5.11.** O serviço será iniciado, a qualquer tempo, conforme solicitação da CONTRATANTE, independente do cronograma previsto neste instrumento, pois este se trata apenas de uma previsão.
- 8.5.12.** O tempo de execução do repasse tecnológico está relacionado ao tamanho do sistema em pontos de função e será utilizada a mesma tabela utilizada para os serviços de treinamento (item 5.6.12 do TR).
- 8.5.13.** A remuneração ou pagamento pelo serviço de repasse tecnológico está incluso no valor do ponto de função, portanto não haverá pagamento distinto para essa atividade.

8.6. Item 2: Treinamento

- 8.6.1.** Consiste na prestação de serviços técnicos especializados de treinamento com o objetivo de capacitar servidores ou funcionários da CONTRATANTE nas soluções desenvolvidas e/ou mantidas pela CONTRATADA.
- 8.6.2.** Realizar treinamento presencial teórico e prático dos usuários de acordo com seu contexto de atuação na solução, dessa forma, a CONTRATADA deve ter amplo conhecimento da solução desenvolvida e/ou mantida por ela.
- 8.6.3.** Será de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização de infraestrutura física e de equipamentos para treinamento.
- 8.6.4.** Os serviços de treinamento deverão ser executados de segunda a sexta-feira no horário comercial de 8h às 18h, em locais definidos pela CONTRATANTE, desde que situados na Região Metropolitana de Recife, sem qualquer diferenciação no preço pago pelos mesmos. As exceções deverão ser acordadas entre as partes.
- 8.6.5.** A CONTRATANTE deverá montar turmas com no máximo 20 (vinte) participantes.
- 8.6.6.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um plano de treinamento que será aprovado pela CONTRATANTE. O plano de treinamento deverá conter ao menos os itens descritos abaixo:
- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - Público alvo;
 - Conteúdo programático;
 - Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
 - Carga horária de cada módulo do treinamento;
 - Processo de avaliação de aprendizado;
 - Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).
- 8.6.7.** A CONTRATADA deverá disponibilizar o manual do usuário em formato digital (pdf, doc, docx ou odt) de acordo com o perfil de acesso a ser treinado. O manual tem como objetivo ensinar o usuário a utilizar a solução, devendo conter todo o detalhe das funções oferecidas e seu uso. Todo o conteúdo deverá ser disponibilizado no idioma Português. A CONTRATADA deverá disponibilizar o manual também em formato de vídeo, caso seja solicitado pela CONTRATANTE;
- 8.6.8.** Ao final do treinamento a CONTRATADA deverá aplicar aos usuários o relatório de avaliação formal do treinamento. Deverão fazer parte dos critérios de avaliação, dentre outros, o conteúdo abordado, o instrutor e o material didático;
- 8.6.9.** A CONTRATADA deverá disponibilizar o relatório de avaliação formal do treinamento, consolidado e detalhado. O relatório deverá indicar o nível de adequação do treinamento, conforme os indicadores descritos abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
 Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 495f1de01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

- I (insatisfatório) – 0 a 25%;
- R (regular) – 25 a 50%;
- B (bom) – 50 a 75%;
- MB (muito bom) – 75 a 100%.

8.6.10. A CONTRATANTE apenas emitirá o Termo de Aceite Definitivo do Serviço de treinamento caso pelo menos 60% das avaliações indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom).

8.6.11. As despesas decorrentes da prestação do serviço de treinamento, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. da equipe CONTRATADA serão de sua responsabilidade;

8.6.12. O tempo de treinamento dos sistemas varia conforme seu tamanho e leva em consideração as funcionalidades que serão treinadas. A seguir detalha a variação de tamanho com suas respectivas cargas horária:

Tamanho do Serviço em PF	Carga Horária (horas)
01 a 600	08
601 a 900	12
901 a 1200	16
1201 a 1500	20
1501 a 1800	24
1801 a 2100	28
2101 a 2400	32
2401 a 2700	36
2701 a 3000	40
3001 a 3300	44
3301 a 3600	48
3601 a 3900	52
3901 a 4200	56
4201 a 4500	60
4501 a 4800	64
4801 a 5100	68
5101 a 5400	72
5401 a 5700	76
5701 a 6000	80



8.6.13. Funcionalidades consideradas como DADOS DE CÓDIGO, na qual a estimativa em PF é zero, para efeito de treinamento, serão consideradas com quantidade de PF igual a 19.

8.7. Item 3: Operação Assistida

8.7.1. Consiste no acompanhamento in loco, realizado pela Equipe Técnica da CONTRATADA, da utilização e operação do sistema no ambiente de produção da CONTRATANTE, transferindo todo o conhecimento e experiência necessária para a utilização dos sistemas desenvolvidos/mantidos pela CONTRATADA.

8.7.2. A operação assistida consiste no atendimento de demandas utilizando as instalações da CONTRATANTE. Esse tipo de serviço será realizado quando for solicitado pela CONTRATANTE, de acordo com o tamanho do sistema, conforme tabela abaixo:

Tamanho do Serviço em PF	Quantidade de horas da Op. Assistida
01 a 500	16
501 a 1000	24
Acima de 1000	40

8.7.3. Mediante autorização da CONTRATANTE o serviço de operação assistida poderá ser realizado remotamente.

8.7.4. Durante a prestação de serviço de operação assistida, a CONTRATADA deverá prover aos usuários do sistema suporte funcional e técnico.

8.7.5. Entende-se por suporte funcional e técnico, a execução das seguintes atividades pela Contratada:

- Apoio à CONTRATANTE na operação do sistema;
- Novo treinamento complementar para capacitação de usuário(s) nos casos em que a CONTRATANTE identificar a necessidade;
- Acompanhamento de atualizações;
- Apoio e acompanhamento nos treinamentos aos usuários finais;
- Parametrizações e configurações necessárias para a devida performance e funcionamento da ferramenta;
- Sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso do software em especial na configuração de parâmetros;
- Solucionar falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução.
- Instalação, configuração e otimização do sistema;
- Instalação, configuração e otimização dos servidores e ambientes do sistema;
- Correção de problemas operacionais e tecnológicos do sistema ou de seus servidores;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente;
- Carga e/ou migração de dados;
- Analisar e solucionar tempestivamente os incidentes de TI, responder questionamentos relativos ao funcionamento técnico dos sistemas sustentados, realizar o acompanhamento das rotinas dos sistemas em produção, bem como a providenciar a retomada dos serviços devido a falhas, instabilidade operacional da solução e paralisações;
- Implementar soluções de contorno devido ao resultado de análise de um incidente de TI;
- Acompanhar processo de implantação de uma nova versão com o objetivo de evitar ou minimizar problemas na implantação, bem como realização de testes mínimos que garantam a continuidade de operação do sistema;
- Auxiliar na alteração de componentes arquiteturais;
- Atuar na resolução de problemas arquiteturais relacionados com mudança de plataformas, servidores ou versões de softwares;
- Auxiliar nas atividades de migração de bases de dados, seja entre sistemas internos como para sistemas de DataMart, Datawarehouse, Data Mining ou qualquer solução baseada nos conceitos e metodologias de Business Intelligence.

8.7.6. A CONTRATADA deverá enviar ao local definido pela CONTRATANTE ao menos uma pessoa que faça parte de sua equipe, com comprovada capacidade, para o atendimento da demanda solicitada.

8.7.7. Sendo a CONTRATADA acionada pela CONTRATANTE, esta deverá prestar serviço de operação assistida em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário comercial de 8h às 18h, conforme o calendário e horário local da CONTRATANTE.

8.7.8. A solicitação da operação assistida quando realizada pela CONTRATANTE deverá ser realizada com uma antecedência mínima de 48



Documento Assinado Digitalmente por: FÉLIX MARTINS MATOS
Acesse em: <https://sefpe.ce.gov.br/validar>
Código do documento: 491e1d01-c0ec-4896-b0a0-bb44c19e983a

horas.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A ordem de serviço se inicia a partir da criação de uma requisição de mudança em sistema próprio da CONTRATANTE de uso obrigatório para a CONTRATADA. Através deste sistema, será feito o acompanhamento do andamento das ordens de serviços.

9.2. As Ordens de Serviço, a critério da CONTRATANTE, poderão ser divididas em função das Fases do Ciclo de Desenvolvimento ou produzidas por intermediários.

9.3. Os serviços objeto desta licitação serão dimensionados e contratados conforme as necessidades da CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA deverá informar por escrito, em no máximo 07 (sete) dias antes da entrega, à área técnica da CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a execução do objeto, sugerindo à CONTRATANTE as medidas necessárias para a solução do impasse.

9.5. Nos casos de qualquer fato ou condição que impeça a implantação do serviço, a CONTRATADA deverá informar e justificar por escrito à CONTRATANTE o ocorrido e acordar um prazo para solucionar o problema. Esse prazo não pode ser superior a 10 (dez) dias úteis.

9.6. A CONTRATADA será responsável por disponibilizar/installar as versões desenvolvidas nas dependências da CONTRATANTE, nos ambientes de homologação, treinamento e produção.

9.7. Durante a execução do serviço existirão pontos de controle através de reuniões onde serão executadas as seguintes atividades:

- 9.7.1.** Esclarecimentos de dúvidas sobre o serviço demandado;
- 9.7.2.** Replanejamento e redefinições de prioridades;
- 9.7.3.** Verificação do atendimento do escopo;
- 9.7.4.** Realização de possíveis repactuações de escopo, prazo e custo;

9.8. A CONTRATADA deverá configurar o projeto de desenvolvimento no ambiente da CONTRATANTE a cada entrega realizada, se for necessário.

9.9. No momento da adesão deverá ser enviado para o órgão gestor da Ata o Projeto Básico conforme Anexo B deste termo de referência.

9.10. Para cada entrega de release realizada pela CONTRATADA, os scripts de testes existentes no ambiente da CONTRATANTE poderão ser executados pela própria CONTRATANTE, e nos casos de detecção de algum erro, constante na versão atual ou em versões anteriormente entregues, os serviços de Serviços “Construção” e “Testes do Software” não serão faturados pela CONTRATADA até que as devidas providências (correções) sejam tomadas.

9.11. Caso uma entrega impacte negativamente nas funcionalidades do sistema, a CONTRATADA deve realizar as correções sem ônus para a CONTRATANTE.

9.12. A CONTRATADA deverá ter um ambiente de testes (SGBD, plataforma de desenvolvimento, Sistema Operacional, etc.) com requisitos mínimos que espelhem o ambiente de produção da CONTRATANTE.

9.13. A CONTRATADA deverá submeter todos os artefatos entregues no repositório adotado pela CONTRATANTE.

9.14. Caso haja necessidade de alterações na estrutura do banco de dados durante a entrega dos serviços, estas devem ser realizadas apenas através de scripts. Esses scripts devem ser versionados da mesma forma que as fontes do sistema.

9.15. Todos os serviços a serem executados deverão ser precedidos de emissão de Ordem de Serviço, que deve, quando couber:

- 9.15.1.** Conter a identificação do serviço;
- 9.15.2.** Conter a descrição do serviço, assim como (documentos e diagramas), necessários à execução;
- 9.15.3.** Conter a quantificação em pontos de função;
- 9.15.4.** Estabelecer seu cronograma e pontos de controle;
- 9.15.5.** Conter a lista de artefatos e produtos a serem entregues;
- 9.15.6.** Outras informações julgadas necessárias.

9.16. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a alocação das Ordens de Serviço à CONTRATADA dar-se-á de forma gradativa, devendo esta, em função do volume total de serviço estimado, estar preparada para atender às solicitações da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo estimado no item “NMS - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO”.

9.17. Todas as despesas de locomoção, estada, diárias e quaisquer outras relacionadas à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

9.18. As Ordens de Serviço repassadas à CONTRATADA serão desempenhadas, preferencialmente, na Região Metropolitana do Recife. Com o intuito de dinamizar os serviços prestados, a CONTRATANTE, quando necessário, reserva-se o direito de autorizar a realização destas Ordens de Serviço em unidades da CONTRATADA fora da RMR, caso existam.

9.19. O analista responsável pela contagem de pontos de função para uma Ordem de Serviço específica poderá ser solicitado a comparecer às dependências da CONTRATANTE, em horário comercial, desde que receba comunicação prévia de 02 (dois) dias úteis.

9.20. O tipo de serviço elicitação, quando contratado, será realizado, por causa de suas características específicas, nas instalações da CONTRATANTE. Caso a atividade demande contato com usuários finais, a equipe da CONTRATADA sempre exercerá suas atribuições sob acompanhamento e orientação do profissional da CONTRATANTE responsável pelo projeto.

9.21. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto licitado 15 dias corridos após a data da assinatura do contrato. Caso ocorra



algum evento que impossibilite a CONTRATADA a iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido, esta deverá justificar os motivos para a interrupção da execução dos serviços para a CONTRATANTE, por escrito e com antecedência mínima de 48 horas. A CONTRATANTE definirá o novo prazo para início da execução dos serviços.

9.22. A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar os serviços de forma total ou parcial. Entende-se por total a contratação de um projeto completo, compreendendo todos os tipos de serviço. Contratação parcial é a execução de qualquer um dos tipos de serviço existentes na ata de forma isolada.

9.23. A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização de toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para execução do serviço em sua sede, excetuando as que demandem conectividade ou estejam alojadas na CONTRATANTE.

9.24. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a aquisição dos softwares de apoio e de sua infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, não havendo nenhuma responsabilidade reversa à CONTRATANTE concernente à titularidade dos direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre os produtos.

9.25. Os softwares de apoio utilizados pela CONTRATADA para auxiliar no desenvolvimento/manutenção dos serviços deverão ser conhecidos e aprovados formalmente e previamente pela CONTRATANTE.

9.26. Quando a CONTRATANTE optar pela atualização ou troca de versão dos softwares por versão superior, a CONTRATADA será previamente informada e deverá adaptar-se à mudança, às suas expensas.

9.27. Em razão da especificidade inerente aos serviços requisitados, para os serviços constantes no TR, os profissionais que exercerão as funções técnicas deverão integrar o quadro da CONTRATADA ou possuir vínculo com a mesma através de contrato de prestação de serviço. Tal vínculo deverá ser comprovado na época da prestação dos serviços através de cópia de carteira profissional ou ficha funcional devidamente assinada ou constar o nome do técnico em seu contrato social. Será aceito também contrato da prestação de serviço.

9.28. Todos os produtos resultantes dos serviços desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE, que terá direitos de propriedade sobre os mesmos, inclusive códigos fonte, framework, documentação, componentes básicos e bibliotecas, utilizados no desenvolvimento.

9.29. A CONTRATADA se compromete a alocar, em todos os serviços contratados, profissionais com perfis e qualificações adequados, mantendo-o longo do Ata de Registro de Preços todas as condições que garantiram sua habilitação e qualificação neste processo licitatório. A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada através da apresentação dos currículos dos profissionais, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

9.30. A CONTRATADA deverá prover à CONTRATANTE informação detalhada da execução dos serviços, por meio de ferramenta indicada pela CONTRATANTE, em tempo real, protegida por senha.

9.31. A CONTRATADA deve apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, o plano de trabalho das manutenções evolutivas ao final do serviço de Definição que conduzirá a execução do projeto, bem como o registro das reuniões de acompanhamento que devem ser realizadas na sede da CONTRATANTE.

9.32. As reuniões de acompanhamento ocorrerão sob demanda da CONTRATANTE e o registro de cada reunião deverá ser entregue formalmente à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

9.33. A eficiência e eficácia dos serviços serão medidas por indicadores, que devem ser analisados em conjunto com a CONTRATANTE. São exemplos destes indicadores:

- Entregas no Prazo, que tem por objetivo avaliar se as entregas planejadas estão ocorrendo dentro do prazo. Entende-se por entrega, qualquer anexo planejado para ser entregue num determinado marco;
- Densidade de Defeitos, que tem por objetivo avaliar o número de erros detectados pela CONTRATANTE durante os testes de homologação;
- Produtividade, que tem por objetivo avaliar a eficácia da CONTRATADA nas diversas fases, se aplicável, do projeto;
- Usabilidade, que tem por objetivo avaliar a facilidade de uso dos sistemas fornecidos pela CONTRATADA;
- Tempo de Suporte, que tem por objetivo avaliar o tempo do suporte técnico local ou remoto pela equipe da CONTRATADA.
- Avaliação dos Treinamentos, que tem por objetivo avaliar o nível de satisfação dos usuários treinados no sistema.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário;

10.4. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pelo órgão Contratante, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas, conforme o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.;

10.5. Cabe ao fiscal do contrato:

10.5.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

10.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

10.5.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.5.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

10.5.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do



fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.5.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

10.5.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

10.5.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.6. Cabe ao gestor do contrato:

10.6.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

10.6.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

10.6.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

10.6.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

10.6.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

10.6.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

10.6.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

10.6.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

10.6.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.6.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preço;

11.1.3. Autorizar previamente a adesão à Ata de Registro de Preços proveniente deste processo licitatório pelos órgãos ou entidades previstos no art. 1º do Decreto nº 39.437/2013, quer estejam na condição de Órgãos Participantes, quer estejam na condição de Órgãos não participantes, a fim de firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

11.1.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

11.1.5. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

11.1.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

11.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;

11.1.9. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

12.1. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

12.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.3. Atestar as Ordens de serviço/fornecimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o comunicado de sua conclusão;

12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

12.6. Designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:



- 13.1.1.** Obedecer às especificações do Objeto;
- 13.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 13.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 13.1.4.** Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.
- 13.1.5.** Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 13.1.6.** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- 13.1.7.** Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- 13.1.8.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 13.1.9.** Prestar as informações solicitadas pelo Órgão Gestor;
- 13.1.10.** Recrutar, em seu nome e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, os empregados/contratados necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os perfis profissionais dispostos no item 32 deste Termo de Referência, encaminhando somente aqueles portadores de boa conduta e demais referências para a execução dos serviços contratados;
- 13.1.11.** A CONTRATADA deverá adotar processo de desenvolvimento de software compatível com os padrões de mercado;
- 13.1.12.** A CONTRATADA deverá se adequar tecnicamente a Metodologia de Desenvolvimento empregada pela CONTRATANTE.
- 13.1.13.** Garantir a execução dos serviços sem interrupção;
- 13.1.14.** Nos casos de contratação para manutenção, adotar os padrões já utilizados no sistema;
- 13.1.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 13.1.16.** Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual que não tenham sido objeto de ressarcimento em outras cláusulas;
- 13.1.17.** Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 13.1.18.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, estando entendidas as referentes a: supervisão, direção, administração, transporte de pessoal, impostos, taxas, emolumentos fiscais, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e tributários, outras despesas e encargos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive salários e encargos sociais dos empregados, férias, despesas com demissões, faltas justificadas, acidentes de trabalho e por tudo quanto às demais exigências contidas na legislação que regule os serviços do objeto contratado, inclusive transporte e alimentação que se façam necessários;
- 13.1.19.** Em razão da especificidade inerente aos serviços requisitados, para os serviços constantes no TR, os profissionais que exercerão as funções técnicas deverão integrar o quadro da CONTRATADA ou possuir vínculo com a mesma através de contrato de prestação de serviço. Tal vínculo deverá ser comprovado na época da prestação dos serviços através de cópia de carteira profissional ou ficha funcional devidamente assinada ou constar o nome do técnico em seu contrato social. Será aceito também contrato da prestação de serviço.
- 13.1.20.** Fornecer, num prazo de 07 (dias) dias a contar da emissão da ordem de serviço, e durante toda a sua execução, sempre que CONTRATANTE exigir, a listagem de todos os empregados alocados na execução dos serviços, com a devida comprovação do vínculo empregatício de cada um junto a CONTRATADA, para fins controle de acesso dos empregados às dependências do órgão público e a proteção às informações transmitidas pela instituição pública;
- 13.1.21.** Apresentar mensalmente junto com o faturamento, as certidões e demais documentações exigidas e necessárias à efetiva liquidação da fatura;
- 13.1.22.** Assumir as obrigações fiscais e os recolhimentos de imposto, taxas, contribuições e demais ônus federais, estaduais e municipais e todos os demais, bem como toda e qualquer despesa que incidia ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- 13.1.23.** Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
- 13.1.24.** Entregar à CONTRATANTE toda a documentação produzida durante a execução dos serviços em formato eletrônico editável;
- 13.1.25.** Entregar à CONTRATANTE todos os artefatos produzidos e agregados ao software original em formato eletrônico editável;
- 13.1.26.** Utilizar os padrões e tecnologias de desenvolvimento e repositórios definidos pela CONTRATANTE, como Git, Redmine, entre outros.
- 13.1.27.** Responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos, que não sejam de conhecimento/disponibilidade pública, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho;
- 13.1.28.** A CONTRATADA fará aquisição ou obterá permissão de uso dos softwares e aplicativos que se façam necessários à execução do objeto;
- 13.1.29.** A inclusão de componentes de software proprietários é vedada em qualquer das etapas de desenvolvimento de sistemas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Somente após a efetiva avaliação de custos e viabilidade realizada pela CONTRATANTE, tais componentes poderão ser utilizados.
- 13.1.30.** A CONTRATADA deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, (LEI nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de Notas Fiscais que poderão se referir a uma ou mais ordens de serviço que tenham sido devidamente homologadas e atestadas conforme aspectos



contidos no item “CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO”.

14.2. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a contratante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

14.3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.4. Os pagamentos da CONTRATANTE restringir-se-ão ao pagamento dos serviços repassados, efetivamente executados e aceitos integralmente ou parcialmente, de acordo com as tabelas deste item, para cada Ordem de Serviço (OS).

14.5. No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, hospedagem, deslocamento, material de consumo, equipamentos, treinamentos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato, além de auxílio alimentação ou refeição, vales-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro.

14.6. Para o cronograma de desembolso para os serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção, fica estabelecido o seguinte percentual de desembolso no tocante ao valor do Ponto de Função contratado:

Tipos de Serviço	Serviços	Produtos/artefatos esperados	% Faturável por produto (Protótipo Funcional)	% Faturável por produto (Protótipo Estático)
Definição	I - Estudo preliminar	Documento de visão do projeto	2%	3%
	II - Metrificação	Análise de Pontos de Função – Estimada Inicial - v1	0%	0%
	III - Planejamento	Cronograma de execução	1%	1%
Elicitação	IV - Modelagem do negócio	Documento de requisitos	4%	8%
		Diagrama de processos	4%	6%
Análise	V - Análise e desenho da solução	Modelo de entidades e relacionamentos *(banco não relacional)	6%	6%
		Protótipo Funcional	15%	—
		Protótipo Estático	—	8%
		Análise de Pontos de Função – Estimativa Intermediária - v2	0%	0%
Construção	VI - Execução	Códigos fontes	45%	45%
		Análise de Pontos de Função – Contagem Final - v3	0%	0%
Testes do Software	VII - Validação	Scripts de testes	10%	10%
		Relatórios/Evidências de testes	3%	3%
Documentação	VIII – Manual do Usuário	Manual do usuário	3%	3%
	IX – Manual do Produto	Manual de Instalação	1%	1%

	X – Documento de Arquitetura	Documento de arquitetura	6%	6%
Total			100%	100%

14.7. A CONTRATANTE não está obrigada a exigir todos os produtos/artefatos da tabela acima, podendo selecionar os que forem de seu interesse. O pagamento será de acordo com o que for solicitado pela CONTRATANTE e entregue pela CONTRATADA

14.8. Os valores dos produtos/artefatos com percentual igual a 0% na tabela acima devem ser considerados no próprio preço do ponto de função.

14.9. A depender da demanda, a CONTRATANTE pode escolher entre solicitar o desenvolvimento de um Protótipo Funcional ou de um Protótipo Estático, a depender desta escolha o valor de porcentagem a ser pago por este artefato será de 15% ou 8% respectivamente. O que refletirá também nas porcentagens dos seguintes artefatos: Documento de visão do projeto, Documento de requisitos e Diagrama de processos.

14.10. Os pagamentos serão efetuados por produtos entregues. As entregas, quando necessário, acontecerão de forma parcial (RELEASE PARCIAL), devendo ser preferencialmente mensais, sendo faturadas proporcionalmente ao volume de serviço entregue.

14.11. Para o pagamento dos produtos de cada projeto, a CONTRATADA considerará as seguintes medidas de Tamanho Funcional:

1. Para os tipos de serviço de Definição e Elicitação será considerada a “Estimativa Inicial” de Pontos de Função (v1), pelo método de contagem CPM do IFPUG.
2. Para o Tipo de Serviço Análise será considerada a “Estimativa intermediária” de Pontos de Função (v2), pelo método de contagem CPM do IFPUG.
3. Para os tipos de serviço construção, Testes do Software e Documentação será considerada a “Contagem Final” de pontos de função (v3) do aplicativo efetivamente entregue, pelo método de contagem CPM do IFPUG.

14.12. O quadro abaixo sintetiza a distribuição do pagamento ao longo da execução de um PROJETO, com as respectivas medidas de TAMANHO FUNCIONAL a serem adotadas pela CONTRATADA em cada fase:

Fases	Contagem	% Distribuição do pagamento (Protótipo Funcional)	% Distribuição do pagamento (Protótipo Estático)
Definição	v1	3%	4%
Elicitação	v1	8%	14%
Análise	v2	21%	14%
Construção	V3	45%	45%
Testes de Software	v3	13%	13%
Documentação	v3	10%	10%
		100%	

14.13. Ao final do projeto, o valor remanescente a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao produto da contagem dos Pontos de Função da solução efetivamente entregue (v3) pelo valor unitário do Ponto de Função, descontados os valores pagos ao longo das entregas.

14.14. Para o tipo de serviço teste de software serão aplicadas as seguintes regras:



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://sei.pe.gov.br/sei/ppp/validarDocumento?codigo=495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

- A CONTRATADA deverá fornecer os scripts de testes implementados na ferramenta indicada pela CONTRATANTE.
- Os scripts fornecidos pela CONTRATADA deverão abranger uma cobertura de testes de 100% com relação ao fluxo principal do Sistema.
- Os scripts fornecidos pela CONTRATADA deverão abranger uma cobertura de testes de 70% com relação ao fluxo alternativo do Sistema.
- Os scripts fornecidos pela CONTRATADA deverão abranger uma cobertura de testes de 60% com relação ao fluxo exceção do Sistema.
- Se existir, pelo menos, um script que não seja executado no ambiente da CONTRATANTE, esta fica no direito de não efetuar o pagamento referente à etapa de testes, ou seja, 13% do valor da fatura.

14.15. O desembolso para o serviço de treinamento será feito no final da execução do serviço e mediante atendimento do nível mínimo exigido na avaliação do treinamento. Caso a CONTRATADA não atenda o nível mínimo de satisfação, esta deverá realizar novamente o treinamento, sem custos para a CONTRATANTE.

14.16. O desembolso para o serviço de operação assistida será feito no final da execução do serviço, de acordo com a quantidade de horas e mediante apresentação pela CONTRATADA do relatório das atividades.

14.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item 14.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

14.18. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;
- 15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
- 15.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7.** Fazer declaração falsa
- 15.1.8.** Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.2. O retardamento da execução previsto no subitem 15.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA

15.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

15.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.



15.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 15.1.3, o valor relativo aplicadas em razão do subitem 15.6;

15.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 15.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na TABELA 03 do item 15.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente;

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.5. O comportamento inidôneo previsto no subitem 15.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo art. 178 da Lei 14.133/2021.

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.12. Caso a faculdade prevista no item 15.10. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.11. e 15.12. acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.14. Decorrido o prazo previsto no item 15.13., o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

16.1. Os serviços prestados têm uma garantia de 06 (seis) meses após o término do contrato.

16.2. A garantia consiste na assistência técnica e suporte aos produtos entregues pela CONTRATADA.

16.3. A garantia abrange a correção dos artefatos e de erros encontrados no código implementado, desde que o ambiente (configuração do Sistema Operacional, do Banco de Dados ou do Servidor de Aplicação) e o código fonte desses objetos não tenham sofrido alterações por parte da CONTRATANTE após aceitação. Para todas as correções citadas neste item não haverá ônus à CONTRATANTE.

16.3.1. Não está contemplado na garantia:

16.3.2. Análise e execução de manutenções evolutivas;

16.3.3. Ajustes no código para adequá-lo a novos padrões de desenvolvimento estabelecidos posteriormente ao início da demanda;

16.3.4. Ajuste no código para adequá-lo a alterações na plataforma tecnológica estipulada para a demanda, seja pela implantação de novas versões, seja pela inclusão ou exclusão de ferramentas ou produtos;

16.3.5. Esclarecimento de dúvidas do usuário final quanto ao uso do sistema.

16.4. A CONTRATADA disponibilizará atendimento de 2ª feira à 6ª feira das 08h00min às 18h00min, excetuando os feriados em observação ao



calendário local da CONTRATANTE, para qualquer necessidade relacionada com as atividades de manutenção corretiva e ajustes de documentos no período da garantia estabelecido com a CONTRATANTE.

16.5. O atendimento padrão de solicitações deverá seguir o seguinte procedimento:

16.5.1. No momento em que for identificado algum problema nas funcionalidades do sistema ou documentos, os membros da equipe da CONTRATANTE deverão avaliar a severidade do problema, conforme item NMS - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

16.5.2. A CONTRATANTE deve registrar a ocorrência e encaminhá-la para confirmação da CONTRATADA através da ferramenta de gerenciamento de mudança indicada ou adotada pela CONTRATANTE.

16.5.3. A CONTRATADA deverá realizar o atendimento conforme SLA correspondente ao tipo de serviço especificado no item NMS - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

17.2. Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da assinatura do contrato;

17.3. A garantia contratual deverá ter validade durante todo o prazo de vigência do contrato;

17.4. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente CONTRATO;

17.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

17.5.1. A atualização mencionada será feita pelo mesmo Índice utilizado para reajuste do contrato.

17.6. Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

18. DO REAJUSTE

18.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

18.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

18.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

19. DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DOS DADOS

19.1. Todas as informações, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores, sem expressa autorização do CONTRATANTE.

19.2. Os executores da CONTRATADA (incluídos os casos de subcontratação previstos no Edital), que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos na solução, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.

19.3. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

19.4. A CONTRATADA obrigará-se a dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

19.5. Para a formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deverá assinar um Termo de Confidencialidade e Sigilo conforme modelo definido no Anexo C deste Termo de Referência, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações pertencentes à CONTRATANTE, e não praticar ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em estejam sendo processadas;

19.6. O Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço, sendo entregue no ato da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS DOS SANTOS
Acesse em: https://sei.pe.gov.br/epp/validaDoc.cfm?num_documento=495file01-c0ec-4996-b0a0-9b4dc08e1983a



20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha sido tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

21. DA SUCESSÃO

21.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº **0116.2021.CCPLA-II-PE.0103.SAD** e nos termos da Legislação pertinente;

22.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

22.3. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CGC/MF nº 10.572.022/0001-80

CONTRATANTE

TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI

CNPJ nº 02.229.787/0001-93

CONTRATADA

ALMEIDA MACHADO SERVIÇO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ nº 18.191.583/0001-40

CONTRATADA

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 09.543.618/0001-72



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

CONTRATADA**FSBR FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA****CNPJ nº 20.263.110/0001-53****CONTRATADA****IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 02.877.566/0001-21****CONTRATADA****INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LIMITADA****CNPJ nº 05.276.991/0001-53****CONTRATADA****VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA EPP****CNPJ nº 22.823.882/0001-28****CONTRATADA****JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA ME****CNPJ nº 11.914.229/0001-58****CONTRATADA****EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA****CNPJ nº 00.665.620/0001-40****CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE AGUIAR BORGES**, em 14/12/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NEMEZIO GOUVEIA**, em 14/12/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARDEAL SANTANA**, em 14/12/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Veronese**, em 14/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MACHADO DE ALMEIDA**, em 14/12/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU DI BIASE GONÇALVES**, em 14/12/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Córdova de Araújo Medeiro Gomes**, em 14/12/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Andrade Freire**, em 14/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOUZA BRAMBILA**, em 14/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno dos Santos Guerra**, em 16/12/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARA FREITAS CARVALHO**, em 17/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19002685** e o código CRC **8BCF2736**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF nº 042.204.846-12, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 002/2017 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0008-50, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, sala 06, Centro, CEP 38.610-034, na cidade de Unaí/MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 327.962.266-20, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos e informática para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:00:50 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:17:33
-03'00'

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
58	885	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Hardware: Impressão Multifuncional Jato de Tinta Colorida; Tanque de Tinta; Bivolt; Interfaces de Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Scanner: Resolução mínima de 1200 dpi; Impressora: Suporte a Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel, para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; Velocidade de Impressão mínima 25 ppm preto e mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características: Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; O equipamento deverá ser novo e não ter sido utilizado em outros locais; Possuir documentação técnica do equipamento, em Português do Brasil, necessária à instalação e operação do mesmo. Deverá vir acompanhado com no mínimo 2 (dois) kits (preto, ciano, magenta e amarelo) de garrafas de tinta originais. Garantia mínima de 123 (doze) meses. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	EPSON L3250	1.325,00	1.172.250,00
82	1327	Unid.	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS Disponível das tensões: Bivolt de entrada; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede; Número de tomadas: 6 tomadas; Battery save (auto-desligamento); Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica varistor 65J (8x20micros); Proteção eletrônica contra sobrecarga; Tensão de entrada Automática; Tensão de Saída 115 V. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RAGTECH NEW SAVE 500VA	382,29	507.298,83
84	2250	Unid.	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 ou superior, Clock 2.70 GHZ, Clock turbo 3.10 GHZ, 3 MB Cache, RAM 8 GB DDR3, HD de 1TB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 HD Resolution 1366 X 768, com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais PLACA PRINCIPAL: (1.1) O processador ofertado deverá suportar extensões devirtualização; (1.2) Processador Clock 2.70 GHZ, Clock turbo 3.10 GHZ, 2 núcleos físicos e com 4 (quatro) threads no mínimo; (1.3) Serão aceito processadores fabricados, da 5ª (quinta) geração em diante; (1.4) Não serão aceitos processadores de desktop; BIOS: - Suporte a boot pela porta USB; Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa SETUP da BIOS; INTERFACES: Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; - Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir, 1 (uma) porta HDMI ou VGA; Possuir, Leitor de Cartão Multimídia; Possuir, combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Possuir, Microfone integrado; Possuir, Câmera integrada; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo	SAMSUNG BOOK E30	3.914,00	8.806.500,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:06 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
MENDES:327962266
Dados: 2022.01.19 14:18:07 -03'00'

			DDR3-1333 MHz ou superior, com, 4 (quatro) GigaBytes, compatíveis com o barramento da placa principal;			
86	2.250	Unid.	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDR-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10, placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico; 1x HDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto; Similar ou superior a marca Lenovo. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	LENOVO IDEAPAD 3i	5.700,00	12.825.000,00
106	885	Unid.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps, Capacidade do Switch: 32Gbps Taxa de transmissão: 23.8Mbps. Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Capacidade de comutação 32Gbps, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz. Não gerenciável. Obs.: Deverá se apresentado a marca similar, equivalente ou superior a TP-LINK. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-1016C	510,00	451.300,00
108	885	Unid.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT em formato de unidade rack, ideal para pequenos ambientes empresariais; Possui 28 portas sendo 24 portas 10/100/1000 Mbps autosensing, mais 4 portas 1000 Mbps SFP. Gerenciamento IP único de até 32 dispositivos da Baseline 2900 Plus família de modelos (3CRBSGxxx); Spanning Tree Protocol (STP / RSTP / MSTP) apoio melhora a compatibilidade com a rede, escalabilidade e disponibilidade; Dispõe de recursos que ajudam a construir uma rede pronta para voz, com suporte para VLAN com auto-voice, gerenciamento baseado em SNMP, snooping e query IGMP; IEEE 802.1X e ACLs avançadas para uma segurança reforçada. Permite aos usuários de forma rápida e segura, configurar o switch durante o setup inicial ou no funcionamento normal. LED indicativo das funções Módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status / velocidade. Pré-configurado na fábrica, facilitando a instalação. Características técnicas: Código do produto no fabricante: JE006A V1910-24G (3Com antigo: 3CRBSG2893); Performance: 56 Gbps; Comprimento do cabo de força: 1,95 m; Comprimento do cabo de monitoramento: 1,47 m; Dimensões: 16/44/4,4 cm (Prof/Larg/Alt) Peso: 3 Kg; COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-3000-28L	2.008,56	1.777.255,60
VALOR TOTAL						25.540.349,43

- a) Valor total: R\$25.540.349,43 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);
- b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- c) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado

3

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:20 -03'00'

ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:18:31 -03'00'

(tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:36
-03'00'

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:3279622
6620

Assinado de forma digital
por ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:18:52 -03'00'

XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

6.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos fornecimentos contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612
Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:49
-03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
20
Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:14
-03'00'

que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade do fornecimento dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

6.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.13 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

6.14 – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7 - Das Obrigações do Contratante

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;

7.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

EDUARDO RABELO

FONSECA:04220484

612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:03 -03'00'

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:327962
26620

Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:19:35 -03'00'

- 7.6 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 7.8 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.10 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.11 – Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.12 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 7.13.1 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto do Contrato.
- 7.13.2 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 7.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048461

2

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:15 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:56
-03'00'

7

das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Ficar impedido de licitar e de contratar com o município/CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:29 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:3279622
6620

Assinado de forma digital
por ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:23
-03'00'

30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2021** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG., 07 de Janeiro de 2022.

EDUARDO RABELO

FONSECA:0422048

4612

Assinado de forma digital por

EDUARDO RABELO

FONSECA:04220484612

Dados: 2022.01.07 19:02:48

-03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca

Presidente CODANORTE

ROBERTO MARCIO NARDES

MEENDES:32796226620

Assinado de forma digital por

ROBERTO MARCIO NARDES

MEENDES:32796226620

Dados: 2022.01.19 14:20:45 -03'00'

Roberto Márcio Nardes Mendes

p/ Microtécnica Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF _____

NOME: ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS

99707551100:40729429000139

Assinado de forma digital por ANA PAULA ROCHA

VASCONCELOS 99707551100:40729429000139

Dados: 2022.01.19 14:21:14 -03'00'

CPF _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – SECTI

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.098/0001-25, representado neste ato, pela sua **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, órgão público integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 16.520/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.103/0001-25, com sede na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-370, Brasil, Fone: (81) 3183-5560/5552, site: <http://www.secti.pe.gov.br/>, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **LUCAS CAVALCANTI RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Ato nº 1807, de 31 de Julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2020, bem como pelo seu Secretário Executivo, Sr. **LEONILDO DA SILVA SALES**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Ato nº 357, de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/01/2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SECTI nº 006/2019 alterada nos termos da Portaria SECTI nº 020/2019 publicada no Diário Oficial em 28/03/2019, ambos domiciliados na Cidade do Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 42.530/2015 e o Decreto Federal 10.024/2019, e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2021.SECTI, PROCESSO Nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI**, devidamente homologado em 21/07/2021 (DOE), resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, com a empresa **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, com sede na Avenida Doutor José Augusto Moreira, 996, sala 08, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53130-410, neste ato, representada por seu Sócio – Diretor, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, domiciliado em Olinda/PE, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **prestação de serviços de apoio administrativo à atividade meio, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais e serviços de diária, para eventuais viagens**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Processo nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no **item 2.1**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos postos de trabalho registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:





- 2.1.1. Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação – SECTI;
2.1.2. Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE e,
2.1.3. Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC.

Categoria	SECTI	FACEPE	EPC	Total
	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	
Técnico Administrativo, Nível IV	12	0	0	12
Técnico Administrativo, Nível III	12	0	8	20
Técnico Administrativo, Nível II	35	2	12	49
Assessor Administrativo	22	1	13	36
Técnico de Infraestrutura	12	2	16	30
Apoio Administrativo	12	0	7	19
Diária	600	0	700	1300

3. DO PREÇO

- 3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar os serviços de acordo com os seguintes preços:

Item	Postos	Código E-Fisco	Quant. (1)	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual (2)	Total do Item (3)=(1) X (2)
1	Técnico Administrativo, Nível IV	521427 - 0	12	R\$ 11.877,66	R\$ 142.531,92	R\$ 1.710.383,04
2	Técnico Administrativo, Nível III	521428 - 9	20	R\$ 9.406,85	R\$ 112.882,20	R\$ 2.257.644,00
3	Técnico Administrativo, Nível II	521429 - 7	49	R\$ 7.327,77	R\$ 87.933,24	R\$ 4.308.728,76
4	Assessor Administrativo	513653 - 9	36	R\$ 5.523,85	R\$ 66.286,20	R\$ 2.386.303,20
5	Técnico de Infraestrutura	521309 - 6	30	R\$ 5.523,85	R\$ 66.286,20	R\$ 1.988.586,00
6	Apoio Administrativo	510576 - 5	19	R\$ 3.148,67	R\$ 37.784,04	R\$ 717.896,76
7	Diárias	492341 - 3	1300	R\$ 61,67	R\$ 61,67	R\$ 80.171,00
Valor total estimado dos postos						R\$ 13.369.541,76
Valor total estimado dos postos com diárias						R\$ 13.449.712,76

- 3.1.1. Os preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.



[Assinatura manuscrita]



3.1.2. Os contratos eventualmente decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ter seus preços revistos, mediante requerimento formal do Prestador ou mediante solicitação formal da **CONTRATANTE**, na forma prevista na minuta do contrato.

3.1.3. Os quantitativos previstos na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderão sofrer acréscimo ou supressão, sendo tais alterações cabíveis nos respectivos contratos, desde que cumpridas as formalidades legais.

3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte e demais despesas correlatas.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

3.4. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.4.1. Na hipótese prevista no **item 3.4**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no quantitativo remanescente, mediante a redução de preços de que trata o **item 3.3**.

3.4.2. Não havendo interesse na redução dos preços por parte dos demais licitantes, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o (s) item (ns) correspondente (s).

3.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes da assinatura do contrato e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.5.1. Na hipótese do **item 3.5**, o registro de preços firmado com a **DETENTORA DA ATA** será cancelado, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os licitantes subsequentes visando a formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados, no quantitativo remanescente;

3.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o (s) item (ns) correspondente (s).

3.6. Na hipótese de eventual proposta de redução dos preços já registrados em Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá avaliar a vantajosidade do desconto ofertado em cotejo com os custos operacionais e administrativos envolvidos na implementação da alteração da Ata.





3.6.1. Em caso de aceitabilidade da proposta, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá comunicar a todos os demais detentores da ata em itens/lotos idênticos, abrindo igual oportunidade para que apresentem novas propostas, com vistas ao direito de preferência na contratação, concedido àquele que apresentar o menor valor no curso de negociação de preços.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações.

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Em caso de existir mais de uma Ata de registro de preços com objetos idênticos e preços diferentes, decorrentes de uma mesma licitação, autorizar, prioritariamente, adesões à Ata de menor valor, consumindo os demais itens/lotos apenas quando exaurido esse saldo, observada a ordem de preferência.

5.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ressalvadas as negociações conduzidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos dos **itens 3.4 e 3.5**;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer, no prazo previsto, para assinar os contratos decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;





- 6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação.
- 6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e alterações, e no Edital do Processo nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI.

7.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.3. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, quando integrantes da Administração Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, devem ser precedidas de pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

7.4. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital do Processo nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no **item 8.2**.

8. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar os contratos que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas na proposta, bem como no Edital do Processo nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI e em seus anexos.

8.2. As contratações decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital do Processo nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.





8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Caso incorra em infrações administrativas, a **DETENTORA DA ATA** sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos itens I e III poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a **DETENTORA DA ATA** quando:

- a) Apresentar documentação falsa na execução da Ata;
- b) Deixar de assinar, quando devidamente convocada, sem causa justificada e aceita pela Administração, o instrumento contratual, no prazo assinalado;
- c) Falhar na execução da Ata, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;
- d) Comportar-se de modo inidôneo na execução da Ata, incluindo os atos como os descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.





9.4. A penalidade de **advertência** será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

9.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

I- Multa de até **2% (dois por cento)** do valor estimado para o lote em que participou, observado o valor mínimo de **R\$ 10.000,00 reais (dez mil reais)**, a ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** incorrer na infração prevista na **alínea "b" do item 9.3**;

II- Multa de até **10% (dez por cento)** do valor total registrado, quando a **DETENTORA DA ATA** cometer qualquer das infrações previstas nas **alíneas "a" e "d" do item 9.3**;

III- No caso de falha na execução da Ata, prevista na **alínea "c" do item 9.3**:

a) Multa de até **0,1% (zero vírgula um por cento)**, calculada sobre o valor do total registrado, limitada a **R\$ 14.923,53 (quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir quaisquer das obrigações previstas nos **subitens 6.1.4 e 6.1.5, do item 6.1**;

b) Multa de até **0,2% (zero vírgula dois por cento)**, calculada sobre o valor total registrado, limitada a **R\$ 29.847,06 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir a obrigação prevista no **subitem 6.1.1**;

c) Multa de até **0,1% (zero vírgula um por cento)**, calculada sobre o valor total registrado, limitada a **R\$ 14.923,53 (quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir a obrigação prevista no **subitem 6.1.2**.

9.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

I- No cometimento da infração prevista na **alínea "b", do item 9.3: 1 mês**;

II- No cometimento da infração prevista na **alínea "c", do item 9.3: de 6 a 12 meses**;

III- No cometimento das infrações previstas nas **alíneas "a" e "d", do item 9.3: no mínimo 12 meses**.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

10.1.1. Descumprir as condições nela previstas;





10.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos **itens 8.7 e 8.8** desta Ata;

10.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

10.1.5. Não puder comprovadamente cumprir o compromisso em razão de o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado;

10.1.6. For declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, sofrer suspensão de licitar e contratar pelo órgão gerenciador ou for impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública estadual;

10.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha do o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.





13. DO VISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, nos moldes do estabelecido no artigo 1º, II, § 1º Decreto Estadual n.º 37.271/2011, conforme Parecer CT/CV nº 0100/2021-AP.

Recife, 05 de agosto de 2021.

Lucas Cavalcanti Ramos
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
ORGÃO GERENCIADOR

Leonildo da Silva Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
ORGÃO GERENCIADOR

Adier José dos Santos
AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/MF Nº 02.633.573/0001-88
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF 147327344-72

CPF. 054.545.194-99

Aprovação da Assessoria Técnica de Apoio à
Procuradoria Geral do Estado
Virginia M. F. Alves de Aguiar
Gerente Geral da ASTEC/SECTI

Virginia Alves de Aguiar
Gerente Geral da Assessoria Técnica de
Apoio à Procuradoria Geral
Mat. 363.50195-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021

(Processo Administrativo nº 64496.004856/2021-45)

A Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, com sede na Avenida Benjamin Constant, 1217 – centro, na cidade de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.596.063/0001-27, neste ato representado pelo Coronel Richard Alves Fioravante, nomeado pela Portaria nº 436 de 28 de março de 2019, publicada no DOU nº 67 de 8 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 020288894-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, processo administrativo nº 64496.004856/2021-45, RESOLVE registrar os preços da empresa **NADJA MARINA PIRES**, CNPJ: **12.130.958/0001-86**, representada pelo(a) Sr(a) **NADJA MARINA PIRES**, CPF: **493.197.281-00**, indicado(a) e qualificado(a) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de informática, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
33	Televisor	Unidade	5	R\$ 6.658,0000	R\$ 6.499,0000	R\$ 32.495,0000
						75UP805
Marca: LG		75	4K		UHD	75UP8050
Fabricante: LG		75	4K		UHD	75UP8050
Modelo	/	Versão: LG	75	4K	UHD	75UP8050
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: Geral: - Tamanho da tela: 75" - Resolução: 4K UHD - Tipo de Painel: LCD/LED - Painel IPS: Sim - Processador: a5 Gen4 Processor 4K Funcionalidades: - Sistema Operacional: webOS 6.0 - ThinQ AI: Sim - Google Assistente Built-In: Sim - Alexa Built-In: Sim - Alexa Works-With: Sim - Works with Apple HomeKit: Sim - Works with Apple AirPlay2: Sim - Painel de Controle: Sim - OCF: Sim - HGIG: Sim - Modo Galeria: Sim - Conteúdos 360 VR: Sim - Music Player: Sim - LG Content Store: Sim - Miracast Overlay: Sim						
						NADJA
						Assinado de

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:121309580001
86
Dados: 2022.01.03
13:45:43 -03'00'

Sim Imagem: - Frequência Nativa (Hz): 60Hz - DTV: Sim - HDR10: Sim - FILMMAKER MODE™: Sim - Upscaler: 4K
Upscaler Audio: - Canais: 2.0 - Potência (RMS): 20W - AI Sound: AI Sound - AI Acoustic Tuning: Sim - Surround:
Ultra Surround Conexões: - Entrada HDMI 2.0: 4 - Entrada USB: 2 - Entrada RF: 1 - Saída Digital Óptica: 1 - Bluetooth
In/Out: Sim Dimensões: - Com base (LxAxP) (mm): 1678 x 1027 x 362 - Sem base (LxAxP) (mm): 1678 x 964 x 59.9
- Base (LxAxP) (mm): 1816 x 1110 x 199 - Furação VESA 400 x 400 Energia: Alimentação: AC 100-240V ~ 50/60Hz
- Consumo Médio (W): 225W - Consumo Standby (W): >1 Cor: - Borda: Black - Base TV: Ashed Brown Formato da
Base: - 2 Pole Conteúdo da embalagem: - 1 x Smart TV LG 75" - 1 x Controle Remoto Smart Magic - 1 x Cabo de força
- Parafusos - Manual em Português Garantia: 1 ano de garantia

Total do Fornecedor: R\$ 32.495,0000

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (UASG 160531).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Comando da AD/3 (UASG 160372);

3.2.2. 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (UASG 160371); e

3.2.2 27º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160375).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

**NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186**

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:121309580001
86
Dados: 2022.01.03
13:45:54 -03'00'



gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000
186
Dados: 2022.01.03
13:46:05 -03'00'



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:12130958000
186
Dados: 2022.01.03
13:46:15 -03'00'



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

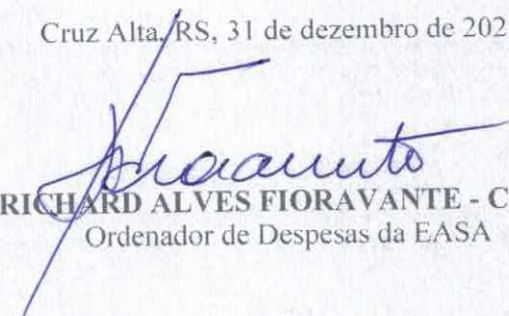
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cruz Alta, RS, 31 de dezembro de 2021.


RICHARD ALVES FIORAVANTE - Cel
Ordenador de Despesas da EASA

NADJA MARINA PIRES
CPF: 493.197.281-00

**NADJA
MARINA
PIRES:12130
958000186**

Assinado de forma
digital por NADJA
MARINA
PIRES:1213095800
0186
Dados: 2022.01.03
13:46:26 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 455fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – COPEs

Aos **17 dias do mês de dezembro** do ano de dois mil e vinte e um, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPEs**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2077, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços do Consórcio formado pela proposta da empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada a rua Rubio Brasileiro, 84, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38, neste ato representada pelo **representante legal TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**, RG nº 1112547541 SSP/RS e CPF nº 029.201.210-14, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços

1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES

1.1 – O objeto da presente ata é o **Registro de Preço** para fornecimento referente aos **Ativos permanentes**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

1.2 - Os preços registrados para a aquisição dos materiais são os seguintes:

Qtde	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Preço unitário
1.620	CADEIRA PRESIDENTE	OPERATIVA PLUS	PLAXMETAL	R\$ 1.198,00
620	CADEIRA DIRETOR	OPERATIVA	PLAXMETAL	R\$ 1.156,00
5.860	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	OPERATIVA PLUS	PLAXMETAL	R\$ 955,00
950	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO	OPERATIVA PLUS	PLAXMETAL	R\$ 596,00
720	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL CAIXA	OPERATIVA	PLAXMETAL	R\$ 997,00
1.300	CADEIRA DIÁLOGO FIXA DIRETOR BASE S	OPERATIVA PLUS	PLAXMETAL	R\$ 799,00
890	CADEIRA DIÁLOGO FIXA SECRETÁRIA 4 PÉS	OPERATIVA PLUS	PLAXMETAL	R\$ 467,00
1.350	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	OPERATIVA	PLAXMETAL	R\$ 2.098,00
420	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO	BIX	PLAXMETAL	R\$ 1.597,00
1.080	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	BEEZI	PLAXMETAL	R\$ 847,00
920	CADEIRA DIÁLOGO FIXA 4 PÉS	BEEZI	PLAXMETAL	R\$ 516,00
760	LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO	BEEZI	PLAXMETAL	R\$ 1.597,00
930	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA	BRIZZA	PLAXMETAL	R\$ 1.448,00
1.310	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO TELA	BRIZZA	PLAXMETAL	R\$ 797,00
820	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	ERGOPLAX	PLAXMETAL	R\$ 589,00
3.500	CADEIRA 4 PÉS FIXA	ERGOPLAX	PLAXMETAL	R\$ 257,00
1.380	LONGARINA 03 LUGARES	ERGOPLAX	PLAXMETAL	R\$ 769,00



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 495f1e01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

10.000	CONJUNTO TREINAMENTO COM PRANCHETA LATERAL	ERGOPLAX	PLAXMETAL	R\$ 547,00
850	CADEIRA 4 PÉS COM RODÍZIO	QUICK	PLAXMETAL	R\$ 393,00
420	CADEIRA FIXA ALTA 4 PÉS	QUICK	PLAXMETAL	R\$ 514,00
1.240	CADEIRA FIXA "V"	QUICK	PLAXMETAL	R\$ 328,00
3.500	POLTRONA PARA AUDITÓRIO REBATÍVEL APOIO DE BRAÇO PRANCHETA ANTI PÂNICO	ESIBIRE	PLAXMETAL	R\$ 2.489,00
180	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO	ESIBIRE	PLAXMETAL	R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 24.754,00	

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – O vencedor assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão nº 016/2021 e seus anexos, sendo a responsabilidade de fornecimento da empresa ganhadora:

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo responsável do município, na conta bancária da empresa fornecedora:

DADOS BANCÁRIOS:

MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0132-5

C/C nº 81672-8

Parágrafo segundo: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2 - Além da nota fiscal com o código de barras e sua numeração e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3 – DOS PRAZOS

3.1 – A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período havendo interesse do Órgão Gerenciador.

4 – DO CONTRATO

4.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com a empresa vencedor do processo licitatório.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 455f1e01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

5.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão nº 016/2021 e seus anexos;

5.1 – Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão ser substituídos em até 10 dias úteis após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

5.2 – A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

5.3 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os municípios associados ao COPES Consórcio Público do Extremo Sul.

5.4 – Municípios não associados ao Consórcio poderão aderir ao registro de preços somente com concordância do **COPES** e da empresa detentora da ata.

5.5 - Os pedidos para adesão a ata de registro de preços devem ser encaminhados ao Secretário Executivo do COPES através do e-mail daizon-stoquetti@bol.com.br.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de municípios que a aderirem.

5.6 - As adesões deverão ser feitas para o consórcio e deverão obedecer ao percentual de cada uma das consorciadas em sua contratação.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na alínea “a” será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 – O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento dos materiais, só podendo ser estabelecido outro prazo, se convencionado no contrato a ser formalizado entre Município e a empresa fornecedora.

7.2 – O faturamento e pagamento será realizado diretamente para empresas, no CNPJ e contas indicadas na presente ata.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 - Será de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 495f1de01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.3 - Deverá a empresa manter atualizado os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

8.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

8.5 - Deverá ser prestado, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.7 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

9.2 - As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

9.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.5 - Serão aplicadas as penalidades:

9.5.1 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

9.5.2 Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

9.5.3 Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado (s) e/ou execução do (s) serviço(s) por culpa da empresa;

9.5.4 Quando não corrigir deficiência apresentada no (s) material (ais) entregue (s) e/ou no (s) serviço (s) executado (s);

9.5.5 Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 455fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

9.6 - Para o caso previsto no subitem 9.5.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

9.7 - Para o caso previsto no subitem 9.5.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

9.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

9.9 - A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.5.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.10 - Para os casos previstos no subitem 9.5.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

9.11 - Para os casos previstos no subitem 9.5.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

9.12 - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

9.13 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

9.15 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

10.2 – A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

10.4 – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 - Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

10.6 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

Pelotas, 17 de dezembro de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES
SR. FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Presidente

AUTORIDADE: FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito de Jaguarão
Presidente Consórcio Público do Extremo Sul

**TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
TIAGO FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2021.12.17 11:39:47
-03'00'

MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 35.176.456/0001-38
TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
CPF nº 029.201.210-14



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 455fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços n.º 0190/2021

Ata de Registro de Preço: 0190/2021

Planos de Suprimentos: 0027/2021

Processo SEI N.º: 00040-00017010/2021-78

Pregão Eletrônico N.º: 0072/2021

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Em **vinete e sete de outubro de dois mil e vinte e um**, na SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502L, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, a Subsecretária de Compras Governamentais, **Analice Marques da Silva**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Daniel Riehl**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0072/2021**, publicado no DODF n.º **194**, de **15/10/2021**, **página n.º 51** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00040-00017010/2021-78**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, notebooks, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e da Vice Governadoria do Distrito Federal**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0072/2021**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, caso necessário, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.



5.4. Consta no anexo I o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0072/2021**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento do detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília - BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII - DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

8.2.3.1. somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.2.3.2. poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.2.3.3. ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://seice.ice.pe.gov.br/sei/validaDocumento.aspx?DocumentoId=489601-C0ec-4896-b060-9b44c08e206a>



8.2.3.4. será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º), conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0072/2021**.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0072/2021**.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que, ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

9.4. A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 e COTA/NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

12.4. Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:

13.1.1.1. quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;



13.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DA ADEÇÃO

16.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

16.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quádruplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

16.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

16.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

16.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0072/2021** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Assinatura em: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=664030&id_documento=82828...
Código do Documento: 495f1e01-0ec-4896-b0a0-804ac08e983a

Analice Marques da Silva

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b44dc08e983a

Daniel Riehl

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Licitantes vencedores:**Claudoaldo Almeida Pereira**

DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME

Testemunha:**Lívia Maria da Silva Lima**

Diretora de Sistema de Registro de Preços

Paulo Victor Santos

Gerente de Gestão de Atas

LICITANTES VENCEDORES**Empresa:** DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**CNPJ:** 09.353.109/0001-87**Endereço:** QN 614 CONJUNTO A LOTE 04 LOJA 02 - SAMAMBAIA NORTE**CEP:** 72.322-571**Telefone:** 61 99400-9179 / 99201-6913 / 98302-8991**Email:** licitacao@dutech.net.br**Banco:** 1 - Banco do Brasil**Agência:** 4346-x**C/C:** 104604**Representante:** Claudoaldo Almeida Pereira**RG:** 14695888**CPF:** 781.540.141.49

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
------	------------	-------------------------	-------------------	----------------	-------	----------------	-------------



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.sei>
 Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4dc08e983a

1	950	unidade	MICROCOMPUTADOR, Descrição: tipo I, com gabinete, monitor, teclado e mouse, processador com frequência mínima de 2,5 GHz, com no mínimo 8 MB de cache, com no mínimo 8 GB de memória, tecnologia DDR-4, 2666MHz, SDRAM ou superior, unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de no mínimo 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44, monitor de no mínimo 23 polegadas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	4.4.90.52.35.111.0025	LENOVO	R\$5.190,00	R\$4.930.500,00
TOTAL							R\$4.930.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0190/2021

R\$4.930.500,00

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva para nenhum dos itens constantes dessa Ata de Registro de preços.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA**, Usuário Externo, em 27/10/2021, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=72866465 código CRC= **BD80E63F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8457

00040-00017010/2021-78

Doc. SEI/GDF 72866465



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b44cd08e983a



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 239/2021

O Grupamento de Apoio de São Paulo, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1300, Santana, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0198-04, neste ato representado pelo Coronel Intendente Aroldo Felipe Rosas Borges, nomeado pela Portaria nº 539/GC1, de 01 de Junho de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 104, de 08 de Junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 038.094.227-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **51/2021**, processo administrativo nº **67267.000606/2021-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas**, especificados no Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **51/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 03.963.184/0001-83



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-00e7-4896-90a0-b044dc08e983a

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



AVENIDA VIDA NOVA, 28 - JARDIM MARIA ROSA/ Taboão da Serra / São Paulo

CEP: 06.764-045 - TELEFONE: (11) 4684-3422 - (11) 4661-5147

E-MAIL: ADM@MAXMOVEIS.NET

REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES – SOCIO

CPF: 111.458.968-39 – RG: 23.300.977-8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE GAP- SP	QTDE GAP-SJ	QTDE EEAR	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	9	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA - DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	35	-	-	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
2	10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	168	42	95	305	R\$ 800,00	R\$ 244.000,00
2	11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	43	30	5	78	R\$ 1.000,00	R\$ 78.000,00
2	12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	114	145	-	259	R\$ 1.500,00	R\$ 388.500,00
2	13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	46	42	10	98	R\$ 1.950,00	R\$ 191.100,00
2	14	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	56	33	-	89	R\$ 1.800,00	R\$ 160.200,00
2	15	SUORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	126	25	-	151	R\$ 339,00	R\$ 51.189,00
2	16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - CONFORME	36	159	4	199	R\$ 1.300,00	R\$ 258.700,00



		ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.						
2	17	ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 X 1850 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	26	26	-	52	R\$ 4.400,00	R\$ 228.800,00
2	18	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000 X 800 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	24	6	-	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
2	19	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	9	2	-	11	R\$ 4.900,00	R\$ 53.900,00
2	20	ARMÁRIO ESCANINHO 08 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1800 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	14	21	-	35	R\$ 2.900,00	R\$ 101.500,00
21		SUPORTE CPU: LATERAIS, BASE E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM.	148	25	70	243	R\$ 160,00	R\$ 38.880,00
22		SUPORTE DE CPU SUSPENSO SUPORTE EM FORMATO DE J EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM COMPIMENTO DE 495 MM BASE COM REGULAGEM DE LARGURA VARIANDO DE 125 A	108	34	-	142	R\$ 363,50	R\$ 51.617,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seh?Codigo_documento:495fde01c0ec4896b0a09b4dcd08e9833
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4d4c084e83a
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

	210, E POSSUI PROFUNDIDADE DE 340 Mm						
23	SUPORE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORE TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM	225	72	-	297	R\$ 900,00	R\$ 267.300,00
24	CONSOLE - DIMENSÃO 1400X1100X1000 (LXAXP): TAMPO SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 50 MM E TRAVESSAS ESTRUTURAIS EM TUBO 50 X 30 MM, MÃO FRANCESA DE FIXAÇÃO	10	-	-	10	R\$ 6.055,00	R\$ 60.550,00



	TAMP EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM MEDIDNDO 200 X 425 X 66 MM, COM 6 FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TAMPO. CHAPA DE FECHAMENTO SUPERIOR EM 2 MM, COM PERFURAÇÕES QUADRADAS PARA INTALAR PORTA OBJETOS, FECHAMENTO INFERIRO E TRASEIRO EM 2 CHAPAS COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM 2 FECHADURAS E 2 PUXADORES EM NYLON PARA SAQUE DAS PLACAS QUE DEVEM SER PERFURADAS, AS CHAPAS DE FECHAMENTO DEVEM POSSUIR DOIS REFORÇOS OMEGA POR CHAPA. NO CMPARTIMENTO INFERIRO DEVE POSSUIR SUPORTE FECHADO PARA CPU, DE MODO QUE ELE CONTEMPLE TODA A LARGURA DO CONSOLE COM PROFUNDIDADE ÚTIL MINIMA DE 360 MM. OS CONSOLES DEVEM POSSUIR BIOMBOS NA SUA LATERAL MEDIDNDO NO MINIMO 1100 X 1000 MM COM VIDRO ARQUEADO INCRUSTADO NO BIOMBO. O CONSOLE DEVERÁ VIR ACOMPANHANDO DE UM SUPORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM. O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA					
--	--	--	--	--	--	--



		DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90 X 105 MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45 MM.						
3	25	POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): TAMPOS E BIOMBOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	7	1	5	13	R\$ 2.220,00	R\$ 28.860,00
3	26	CABINE DE ESTUDO FIXA. MEDIDAS: 950 X 1300 X 900 TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	3	-	-	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
4	27	BALCÃO RECEPÇÃO - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 800 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	16	1	-	17	R\$ 2.250,00	R\$ 38.250,00
4	28	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600 X 1100 X 1500 (LXAXP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	7	4	-	11	R\$ 3.240,00	R\$ 35.640,00
6	35	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	72	44	-	116	R\$ 616,00	R\$ 71.456,00
6	36	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	265	45	-	310	R\$ 716,00	R\$ 221.960,00
6	37	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	36	58	-	94	R\$ 741,00	R\$ 69.654,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://pccce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 495f6e01-c0ec-4896-b0a0-0b44dc08e983a
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



6	38	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	55	65	2	122	R\$ 751,00	R\$ 91.622,00
6	39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	106	287	-	393	R\$ 1.146,00	R\$ 450.378,00
6	40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	57	103	-	160	R\$ 1.446,00	R\$ 231.360,00
6	41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	61	126	2	189	R\$ 1.496,00	R\$ 282.744,00
6	42	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	38	32	-	70	R\$ 3.090,00	R\$ 216.300,00
6	43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 A 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	95	8	-	103	R\$ 4.800,00	R\$ 494.400,00
6	44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	32	28	5	65	R\$ 5.500,00	R\$ 357.500,00
6	45	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	22	10	-	32	R\$ 1.596,00	R\$ 51.072,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Asses em: <https://ptce.ite.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=7F15-8C04-B87E-0235>
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldetransparencia.leg.br> e utilize o código de verificação 4951de01-0bec-4896-b0a0-9b4dc08e983a



6	53	MESA EM L - DIMENSÃO 2000 X 1800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	21	6	-	27	R\$ 2.946,00	R\$79.542,00
7	54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	70	355	2	427	R\$ 3.400,00	R\$1.451.800,00
7	55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	66	43	5	114	R\$ 1.995,00	R\$227.430,00
7	56	CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	120	121	-	241	R\$ 800,00	R\$192.800,00
7	57	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	217	327	-	544	R\$ 990,00	R\$538.560,00
7	58	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	159	207	-	366	R\$ 1.300,00	R\$475.800,00
7	59	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	135	259	-	394	R\$ 650,00	R\$256.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.teece.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=455fde01-c0ec-4896-b0af-0b44dc08e983a>
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



		COMPLEMENTARES.						
7	60	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	25	70	-	95	R\$ 890,00	R\$84.550,00
7	61	PAR DE BRAÇO FIXO PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	61	-	-	61	R\$ 220,00	R\$13.420,00
7	62	PAR DE BRAÇO FIXO COM PRANCHETA PARA CADEIRA: BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS COM ALMA DE AÇO CARBONO E POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COM BORDOS ARREDONDADOS E NENHUM ELEMENTO EM AÇO EXPOSTO AO USUÁRIO. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	121	-	-	121	R\$ 359,00	R\$43.439,00
7	63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO COM DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS CADEIRA DE ESPALDAR DIRETOR, COM DIMENSÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS NÃO CONTEMPLADAS PELA ABNT NBR 13962/06 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	8	4	-	12	R\$ 1.900,00	R\$22.800,00
7	64	LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	26	8	-	34	R\$ 1.900,00	R\$64.600,00
7	65	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	31	11	-	42	R\$ 2.600,00	R\$109.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: FFLPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-c0ec-4896-b0a0-9b4d4c08e983a

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



		COMPLEMENTARES.						
7	66	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	25	-	-	25	R\$ 2.500,00	R\$62.500,00
7	67	CADEIRA TAPEÇADA SEM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	10	-	-	10	R\$ 2.400,00	R\$24.000,00
7	68	CADEIRA ALTA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, NO MÍNIMO DO TIPO B, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	43	47	-	90	R\$ 990,00	R\$89.100,00
8	69	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	72	30	5	107	R\$ 1.250,00	R\$133.750,00
8	70	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	326	82	-	408	R\$ 1.490,00	R\$607.920,00
8	71	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA : ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	116	33	-	149	R\$ 2.950,00	R\$439.550,00
8	72	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	5	50	95	150	R\$ 2.130,00	R\$319.500,00
8	73	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	84	104	-	188	R\$ 1.500,00	R\$282.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 495fde01-006c-4896-90a0-9b4d4c08e083a
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.



12	87	POLTRONA ALTA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	13	-	-	13	R\$ 1.310,00	R\$17.030,00
12	88	SOFÁ PARA ÁREAS COLABORATIVAS E DE COLETIVIDADE PARA USO INDOOR, DE 02 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	15	9	-	24	R\$ 6.195,00	R\$148.680,00
12	89	POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, DE USO GERAL (DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO), EM AMBIENTES INDOOR E DE MODERADO TRÁFEGO DE PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	74	9	-	83	R\$ 1.630,00	R\$135.290,00
13	93	MESA DE CENTRO DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM.	23	16	-	39	R\$ 2.877,00	R\$112.203,00
13	94	MESA LATERAL DE VIDRO: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUARADO 25 X 25 MM, COM ACABAMENTO POLIDO VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 8 MM. TAMPO FIXO POR VENTOSAS DE SILICONE TRANSPARENTE. MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM.	20	13	5	38	R\$ 2.083,00	R\$79.154,00
13	95	MESA DE CENTRO DE MADEIRA: MEDIDAS: 1200 X 600 X 350 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	44	12	-	56	R\$ 1.634,00	R\$91.504,00
13	96	MESA LATERAL DE MADEIRA: MEDIDAS: 600 X 600 X 550 MM. BASE EM FORMATO DE CAIXA, SENDO 4 PÉS E 8 TRAVESSAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	34	1	-	35	R\$ 889,00	R\$31.115,00
14	97	AUDITÓRIO: ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO,	420	30	-	450	R\$ 1.000,00	R\$450.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://pccce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7F15-8C04-B87E-0235
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F15-8C04-B87E-0235.

		NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.						
14	98	AUDITÓRIO PMR (PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA): ESTRUTURA- EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	20	30	-	50	R\$ 1.200,00	R\$60.000,00
14	99	AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	50	2	-	52	R\$ 1.600,00	R\$83.200,00
17	106	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 PESSOAS ESTRUTURA DE MADEIRA MADEIRA FSC/CERFLOR, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO.	12	180	-	192	R\$ 1.200,00	R\$230.400,00
17	107	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR, ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO, FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 42 X 90 (C X L X A).	38	1040	-	1.078	R\$ 620,00	R\$668.360,00
17	108	CADEIRA DE MADEIRA COM BRAÇO ESTRUTURA DE MADEIRA FSC/CERFLOR ENCOSTO ANATÔMICO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-28 REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO CORANO,	44	-	-	44	R\$ 820,00	R\$36.080,00



		FACTO OU COURÍSSIMO. ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO. MEDIDAS: 44 X 46 X 90 (C X L X A).						
TOTAL								R\$ 13.193.267,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Todas as quantidades expressas na tabela acima têm como unidade medida UNIDADE.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item/grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de Julho de 2021.

AROLDO FELIPE ROSAS BORGES Cel Int

Ordenador de Despesas

Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F15-8C04-B87E-0235> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F15-8C04-B87E-0235



Hash do Documento

2E1FCE0450F818B131FB51CBC86DBAC2666AAA18949576C060FAC3C76B3907E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 é(são) :

- ☒ Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em
02/08/2021 08:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E
TRANSPORTES EIRELI - 03.963.184/0001-83





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ata n 239-2021 - MAX MOVE COMERCIO
Data/Hora de Criação:	02/08/2021 12:29:41
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	17c7dc69eadea1b49f586a61c4810835
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AROLDO FELIPE ROSAS BORGES no dia 02/08/2021 10:11:28 no horário oficial de Brasília.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 495f1e01-c0ec-4896b00a0-9b4dc08e983a